


INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

A Proponente **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.323.601/0001-29, situada à Rua Hérika Pfeifer, 589, Centro, CEP 89981-000, Município de Saltinho, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua Presidente ANA MARIA GASPARINI, brasileira, casada, aposentada, natural de Xaxim/SC, nascida em 27/11/1960, filha de Amabile Matiasso e João Matiasso, residente e domiciliada à Rua Hérika Pfeifer, nº 589, Bairro Centro, CEP 89981-000, Município de Santinho, Estado de Santa Catarina portadora da cédula de identidade (RG) 2.874.125 SSP/SC, inscrita no CPF (MF) nº 824.238.069-49 e Título de Eleitor nº 0186.2852.0949, doravante denominado, **Outorgante:**

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es) o **Senhor ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico roque@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 13.057.075-5 SSP/PR e do CPF 782.211.889-72; a **Senhora ANDREA SAMUEL DO NASCIMENTO MENEGAIS**, brasileira, casada, empresário, residente e domiciliada à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico andrea@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 6.421.554-0 SSP/PR e do CPF 969.173.269-68, e, o **Senhor CEZAR BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, nº 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG nº 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF nº 015.126.159-86, concedendo-lhes poderes para: representá-lo em juízo ou fora dele, transigir; desistir; acordar; ceder; renunciar; recorrer; agravar; transacionar em juízo ou fora dele; variar de ações; levantar informações; solicitar informações; requerer certidões negativas, outros documentos e serviços; solicitar cópia parcial ou integral dos autos dos processos; solicitar vistas dos autos; assinar declarações e anexos; solicitar reconsiderações, desarquivamento ou arquivamento; impetrar recursos; assinar laudos de vistorias técnicas e Anotações de Responsabilidade Técnica; fazer requerimentos a qualquer juízo ou instância, bem como em qualquer Órgão Administrativo dos governos/esferas Federal, Estadual e Municipal, **em especial o MCOM – Ministério das Comunicações; Casa Civil da Presidência da República; e Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações;** e finalmente, praticar todos os demais atos que entender necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Os referidos poderes acima mencionados são em especial para **INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA; PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA; APROVAÇÃO DE LOCAL E EQUIPAMENTOS; SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS; ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; LAUDOS DE VISTORIA; APURAÇÃO DE INFRAÇÕES OU DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO; DEFESA ADMINISTRATIVA; OU; FISCALIZAÇÕES.**

Saltinho (SC), 24 de janeiro de 2023.


ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE
Por seu representante legal



Estado de Santa Catarina
 Município de Saltinho, Comarca de Campo Erval
 Escrivania de Paz de Saltinho - 36ª circunscrição
 ADRIANA ODY - Escrivã de Paz - Interina
 Rua Francisco Boschi, 846, Centro, Saltinho - SC, 89981-000 (49) 3666 0174
 carteriosaltinho@hotmail.com

Saltinho SC
 Juliane Bevilacqua Peruzzo
 Auxiliar Notária

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou
ANA MARIA GASPARINI (GSD79035-23NV) *****



Representando:
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 4,23 | 1 Selo de
 Fiscalização pago R\$ 3,39 | Total R\$ 7,62 | Recibo N°: 79848.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé. Saltinho - 22 de fevereiro de 2023

Juliane Bevilacqua Peruzzo
 LACQUA PERUZZO - Escrevente Notarial

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

SUBSTABELECIMENTO

CEZAR BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, n° 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR n° 85115, portador da cédula de identidade, RG n° 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF n° 015.126.159-86, doravante denominado, SUBSTABELECENTE:

Pelo presente instrumento particular, **SUBSTABELECE** sem reserva de poderes à: **JESSICA HELENA ZANON**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliado à Rua Samambaias, n.805, Bairro Guarujá, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: jessica@sistemaplug.com.br, inscrita na OAB/PR 85.269, portadora da Carteira de Identidade, RG n. 10.995.964-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n. 076.150.039-11, os poderes conferidos por **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, devidamente inscrita no CNPJ n° 26.323.601/0001-29, situada à Rua Hérika Pfeifer, 589, Centro, CEP 89981-000, Município de Saltinho, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua Presidente **ANA MARIA GASPARI**, brasileira, casada, aposentada, natural de Xaxim/SC, nascida em 27/11/1960, filha de Amabile Matiasso e João Matiasso, residente e domiciliada à Rua Hérika Pfeifer, n° 589, Bairro Centro, CEP 89981-000, Município de Santinho, Estado de Santa Catarina portadora da cédula de identidade (RG) 2.874.125 SSP/SC, inscrita no CPF (MF) n° 824.238.069-49 e Título de Eleitor n°0186.2852.0949, por meio da procuração datada em 24/01/2023, habilitando-o a praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do referido mandato.

Cascavel (PR), 01 de março de 2023.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

.....
CEZAR BORGES DOS SANTOS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
JESSICA HELENA ZANON

INSCRIÇÃO
85269

FILIAÇÃO
ALBERTO JOSÉ ZANON
DORIS HELENA DUFLOTH ZANON

NATALIDADE
CASCABEL-PR

RG
10.995.964-2 - SSP/PR

DATA DE NASCIMENTO
17/06/1991

CPF
076.150.039-11

VIA EXPEDIDO EM
02 29/03/2022

M. Pinto
MARIANA INDIARA VIMIER
PRESIDENTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

CEZAR BORGES DOS SANTOS

FILIAÇÃO

JOÃO BORGES DOS SANTOS
MARIA EVA DOS SANTOS

NACIONALIDADE

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR

DATA DE NASCIMENTO

26/12/1976

RG

64345559 - SSP/PR

CPF

015.126.159-86


DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

VIA

EXPEDIDO EM

SIM

01 17/02/2017


JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:
85115



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Lenize M C dos Santos
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL

PROFESSOR

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES 2014
 2º TURNO - 26/10/2014
 LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS

Inscrição: 0294 7414 0906
 NASC: 24/09/1968 ZONA: 0069 SEÇÃO: 0099

Lenize M C dos Santos
 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO CONJUNTO COM MARCA D'ÁGUA JUSTICA ELEITORAL

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Outubro/2014

CORREIOS

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
QUANTO

3.574.222

DATA DE
EMISSÃO

08/03/1994

NOME

LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS

FILIAÇÃO

Benjamim Covatti
Maria Libera Covatti

NATURALIDADE

Xaxim - S.C.

DATA DE NASCIMENTO

24/09/1968

DOC. ORIGEM

Cert. Cas. 4.859.L.6-B.Fls.23
Cart. Braga - Xaxim - S.C.

Cleusa M. Schwarz

ASSINATURA DO DIRETOR

Secretaria Policial

Mat. 216.073-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO

24/09/1968

N.º INSCRIÇÃO

0294 7414 0906

D.º

ZONA

069

SEÇÃO

0099

MUNICÍPIO / UF

SALTINHO/SC

DATA DE EMISSÃO

08/02/2013

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM ASSINATURA DO JUIZ ELEITORAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

017.344.879-84

Nome

LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS

Nascimento

24/09/1968

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>



017344879-84-484e-bd45-83b09ff9002c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Lenize M C dos Santos
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL

PROFESSOR

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES 2014
 2º TURNO - 26/10/2014
 LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS

Inscrição: 0294 7414 0906
 NASC: 24/09/1968 ZONA: 0069 SEÇÃO: 0099

Lenize M C dos Santos
 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO CONJUNTO COM MARCA D'ÁGUA JUSTICA ELEITORAL

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Outubro/2014

CORREIOS

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
QUANTIL

3.574.222

DATA DE
EMISSÃO

08/03/1994

NOME

LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS

FILIAÇÃO

Benjamim Covatti
Maria Libera Covatti

NATURALIDADE

Xaxim - S.C.

DATA DE NASCIMENTO

24/09/1968

DOC. ORIGEM

Cert. Cas. 4.859.L.6-B.Fls.23
Cart. Braga - Xaxim - S.C.

Cleusa M. Schwarz

ASSINATURA DO DIRETOR

Secretaria Policial

Mat. 216.073-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO

24/09/1968

N.º INSCRIÇÃO

0294 7414 0906

D.V.

ZONA

069

SEÇÃO

0099

MUNICÍPIO / UF

SALTINHO/SC

DATA DE EMISSÃO

08/02/2013

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM ASSINATURA DO JUIZ ELEITORAL

[Handwritten Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

017.344.879-84

Nome

LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS

Nascimento

24/09/1968



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

017344879-84-484e-bd45-83b09ff9002c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



EVERTON BARICHELLO

ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

0109f3eb-4479-487e-bd45-83b09ff900

Autenticado eletronicamente, após conferir
<https://intoleg-autenticidade-assinatura.ca>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

6.016.066

DATA DE
EXPEDIÇÃO 05/SET/2007

NOME

EVERTON BARICHELLO

FILIAÇÃO

ODELIR BARICHELLO
LENIR CONTE BARICHELLO

NATURALIDADE

CAMPO ERÊ SC

DATA DE NASCIMENTO

25/SET/1992

DOC ORIGEM CERT. NASC. 16717 LV A-15 FL 170
CART. BRITO - CAMPO ERÊ SC

Carlos Augusto Thives de Carvalho
Perito Criminal

Gerente do Instituto de Identificação/IGP

LIANÓPOLIS - SC

Autenticado em **ASSINATURA DO DIRETOR** conferência com original

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83



<https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b1091360-4479>

b1091360-4479-484e-b109

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

078.135.879-52



Autenticado eletronicamente, após conferência c

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.l>

b109f36b-4479-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

EVERTON BARICHELLO

CPF

078.135.879-52

ALANA HÖLSCHER BARICHELLO

CPF

103.094.509-85

MATRÍCULA:

150185 01 55 2018 2 00001 013 0000013 11

Nome completo de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges

Cônjuge **EVERTON BARICHELLO** - nascido em 25/09/1992, natural de Campo Erê - SC, de nacionalidade brasileira, filho de **ODELIR BARICHELLO** e **LENIR CONTE BARRICHELLO**;

cônjuge **ALANA HÖLSCHER** - nascida em 06/02/1997, natural de Campo Erê - SC, de nacionalidade brasileira, filha de **DIONISIO CARLOS HÖLSCHER** e **LEONILDA LÚCIA KONRAD HÖLSCHER**.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Vinte e cinco de maio de dois mil e dezoito

DIA

25

MÊS

05

ANO

2018

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Universal de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

EVERTON BARICHELLO e ALANA HÖLSCHER BARICHELLO

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM

Escritura pública de pacto antenupcial lavrada no livro nº 5, folha 18, em 16 de abril de 2018, no(a) Escritoria de Paz de Saltinho.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO DO CÔNJUGE 1

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	6.016.066	05/09/2007	SESPDC/SC	
Passaporte	05304812850			

CEP Residencial 89981-000

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO DO CÔNJUGE 2

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	6.238.616	24/09/2009	SESPDC/SC	

CEP Residencial 89981000

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

b10 ARREMBRAS 46 AA 0003041002BRP



NOME DO OFÍCIO
Escrivania de Paz de Saltinho
 OFICIAL REGISTRADOR
GILVANE CRISTINA RADKE LENZ RÜDELL
 MUNICÍPIO/COMARCA/UF
Saltinho, Campo Erê - SC
 ENDEREÇO
**Rua Francisco Boschi, 846, Centro - Cep: 89981-000 -
 cartoriosaltinho@hotmail.com - (49) 3656-0174**

Digitado por: **GILVANE CRISTINA RADKE
 LENZ RÜDELL**
 Emolumentos
 1 Registro - Isento
 1 Selo de Fiscalização Pago = 1,90 (FCI1860-ZJWU)



Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Normal
FCI1860-ZJWU
 Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Saltinho - SC, 25 de maio de 2018.

[Assinatura]
GILVANE CRISTINA RADKE LENZ RÜDELL
 Escrivã Interna

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA Matrícula: 0018820145.1967.1.0003.059.0000533.31 0000533.31		Nº (999): 999 (039)	Número do livro 999 (039)
DETALHAMENTO 0000533.31 0000533.31		Nº (111ab) (00005331)	Número da folha 00005331
0000533.31 0000533.31		Nº (111)	Número do Termo 00005331
0000533.31 0000533.31		Nº (111)	Dígito Verificador 00005331



Use exclusiva para emissão de certidões de registro civil das pessoas físicas
 b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Ana Maria Garparini
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2.874.125	DATA DE EXPEDIÇÃO	05/SET/2007
NOME	ANA MARIA GASPARINI		
FILIAÇÃO	JOÃO MATIASSO AMABILE MATIASSO		
NATURALIDADE	XAXIM SC	DATA DE NASCIMENTO	27/NOV/1960
DOC ORIGEM	CERT. CAS. 3.313 LV B-1 FL 278 CART. BRAGA - XAXIM SC		
CPF	824.238.069-49	<i>Carlos Augusto Thivoz de Carvalho</i> Perito Criminal Gerente do Instituto de Identificação/IGP	
FLORIANÓPOLIS SC		ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI N°7.116 DE 29/08/83			



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Ana Maria Garparini
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2.874.125	DATA DE EXPEDIÇÃO	05/SET/2007
NOME	ANA MARIA GASPARINI		
FILIAÇÃO	JOÃO MATIASSO AMABILE MATIASSO		
NATURALIDADE	XAXIM SC	DATA DE NASCIMENTO	27/NOV/1960
DOC ORIGEM	CERT. CAS. 3.313 LV B-1 FL 278 CART. BRAGA - XAXIM SC		
CPF	824.238.069-49	<i>Carlos Augusto Thivos de Carvalho</i> Perito Criminal Gerente do Instituto de Identificação/IGP	
FLORIANÓPOLIS SC		ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI N°7.116 DE 29/08/83			



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Autenticação no Verso



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE
Rua Hérika Pfeifer, 589, Centro, CEP 89981-000
Saltinho - SC



ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede no Município de Saltinho e foro da Comarca de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, sita à Rua Hérika Pfeifer, 589, Centro, CEP 89981-000, fundada em 02 de agosto de dois mil e dezesseis (02/08/2016).

Parágrafo Único - A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Adriana Ody Tabela





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESCRIVANIA DE PAZ - MUNICÍPIO DE SALTINHO
 Avenida Alfredo Jacome Scopel - 595 - Centro - Saltinho - SC - CEP:
 89.981-000

AUTENTICAÇÃO 038008

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Saltinho, 13 de setembro de 2016. Em Test. [Signature] da verdade

[Signature]



ALINE GILIOLI - Auxiliar
 Emolumentos: R\$ 3,00 + selo. R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EKR67986-GYM6
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

EM BRANCO



Autenticação no Verso



§2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

§ 1º - É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa domiciliada na a area de prestação de Serviço.

§ 2º - É assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas juridicas sem fins lucrativos, sediadas na area de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os itegrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativos existentes.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

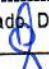
- O direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as suas instancias, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,

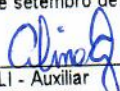




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESCRIVANIA DE PAZ - MUNICÍPIO DE SALTINHO
Avenida Alfredo Giacomo Scopel - 696 - Centro - Saltinho - SC - CEP:
89.981-000

AUTENTICAÇÃO 038008

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Saltinho, 13 de setembro de 2016. Em Test.  da verdade.


ALINE GILIOLI - Auxiliar
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EKR87997-DA3D
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Autenticação no Verso



- e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.
- f) Demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- b) Obedecer ao estatuto da entidade;
- c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único - O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou excluir-se de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida à diretoria da Entidade.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria; e,
- c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.





ESCRIVANIA DE PAZ - MUNICÍPIO DE SALTINHO
Avenida Alfredo Jacome Scopel - 695 - Centro - Saltinho - SC - CEP:
89.981-000

AUTENTICAÇÃO 038008

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Saltinho, 13 de setembro de 2016 Em Test. da verdade.

Alina G

ALINE GILIOLI - Auxiliar
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EKR67988-81IX
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

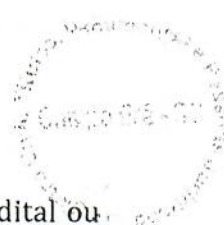


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Autenticação no Verso



§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Secretário, Tesoureiro eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões



Autenticação
de Verso



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESCRIVANIA DE PAZ - MUNICÍPIO DE SALTINHO
Avenida Alfredo Jacome Scopel - 896 - Centro - Saltinho - SC - CEP:
89 881-000

AUTENTICAÇÃO 038008

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Saltinho, 13 de setembro de 2016. Em Test. da verdade.

Almeida *S*

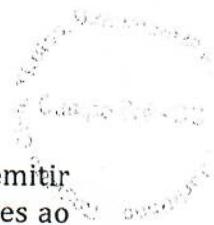
ALINE GILIOI - Auxiliar
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EKR67989-L98Y
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO



Autenticação no Verso



ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

- b) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.
- c) **Compete ao Tesoureiro:** Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendium de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

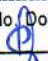


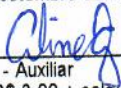
Autenticação
no Verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESCRIVANIA DE PAZ - MUNICÍPIO DE SALTINHO
Avenida Alfredo Jacomo Scopel - 595 - Centro - Saltinho - SC - CEP:
89.981-000

AUTENTICAÇÃO 038008

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Saltinho, 13 de setembro de 2016. Em Test.  da verdade.



ALINE GILIOI - Auxiliar
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EKR67990-6IFM
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Autenticação no Verso



V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§2º - A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembléia Geral para aprovação.

§3º - A data de fechamento do exercício fiscal se dá no dia trinta e um do mês de dezembro de cada ano (31/12).

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, com prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional e por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

Adriana Ody Tabelaia



Adriana



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESCRIVANIA DE PAZ - MUNICÍPIO DE SALTINHO
Avenida Alfredo Jacomo Scopel - 695 - Centro - Saltinho - SC - CEP:
89.981-000

AUTENTICAÇÃO 038008

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Saltinho, 13 de setembro de 2016. Em Test. g da verdade.

Alina Gilioli

ALINE GILIOI - Auxiliar
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EKR67991-ZB6R
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Autenticação no Verso



VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 02/08/2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Saltinho (SC), 02 de agosto de 2016.

ANA MARIA GASPARINI
ANA MARIA GASPARINI
Presidente

LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS
LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS
Secretária

ADILSON SIDINEI ORLANDI
ADILSON SIDINEI ORLANDI
Tesoureiro

Visto

DR. CESAR LUIS MAJOLÓ
DR. CESAR LUIS MAJOLÓ
OAB/SC 32.022

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo: 000767	Data: 12/08/2016	Qualidade: Integral
Registro: 001996	Data: 12/08/2016	Livro: A-006
Folha: 049		
Apresentante: ANA MARIA GASPARINI		
Emolumentos: Registro: R\$ 60,00; Selo: R\$ 1,70 - Total R\$ 61,70 - Recibo nº: 23241		

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - EJT46905-WE8B
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>
Doule, Campo Eré - 12 de setembro de 2016

Wlton Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESCRIVANIA DE PAZ - MUNICÍPIO DE SALTINHO
Avenida Alfredo Giacomo Scopel - 595 - Centro - Saltinho - SC - CEP: 89.981-000

RECONHECIMENTO Nº 229712 RECONHEÇO a assinatura por AUTENTICA de:
(1) ANA MARIA GASPARINI
Saltinho, 29 de agosto de 2016. Em Test. da verdade.



ALINE GILIOLI - Auxiliar
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EJV01638-X8ZR
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESCRIVANIA DE PAZ - MUNICÍPIO DE SALTINHO
Avenida Alfredo Giacomo Scopel - 595 - Centro - Saltinho - SC - CEP: 89.981-000

RECONHECIMENTO Nº 229720 RECONHEÇO a assinatura por AUTENTICA de:
(1) ADILSON SIDINEI ORLANDI
Saltinho, 29 de agosto de 2016. Em Test. da verdade.



ALINE GILIOLI - Auxiliar
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EJV01664-RRB3
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESCRIVANIA DE PAZ - MUNICÍPIO DE SALTINHO
Avenida Alfredo Giacomo Scopel - 595 - Centro - Saltinho - SC - CEP: 89.981-000

RECONHECIMENTO Nº 229714 RECONHEÇO a assinatura por AUTENTICA de:
(1) LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS
Saltinho, 29 de agosto de 2016. Em Test. da verdade.



ALINE GILIOLI - Auxiliar
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EJV01644-5XD6
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.


<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

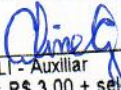
b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESCRIVANIA DE PAZ - MUNICIPIO DE SALTINHO
Avenida Alfredo Jacome Scopel - 695 - Centro - Saltinho - SC - CEP:
89.881-000

AUTENTICAÇÃO 038008

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Saltinho, 13 de setembro de 2016. Em Test.  da verdade.


ALINE GILIOLI - Auxiliar
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EKR67992-TREW
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO



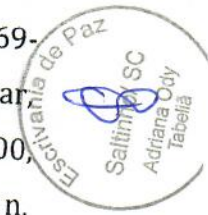
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, REALIZADA EM DOIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (02/08/2016).

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (02/08/2016) por volta das nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade de Saltinho Comarca de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **ANA MARIA GASPARINI**, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada à Rua Hérika Pfeifer, 589, Bairro Centro, CEP 89981-000, Município de Santinho, Estado de Santa Catarina portadora da cédula de identidade, 2.874.125 SSP/SC e do CPF 824.238.069-49; **LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS**, brasileira, casada, conselheira tutelar residente e domiciliada à Rua Professor Hugo Ropke, s/n, Bairro Itaipu, CEP 89981-000, Município de Saltinho, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade RG n. 3.574.222 SSP/SC e do CPF n. 017.344.879-84; e, **ADILSON SIDINEI ORLANDI**, brasileiro, união estável, autônomo, residente e domiciliado à Rua Abílio Farias, 666, Bairro Cidade Alta, CEP 89981-000, Município de Saltinho, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade RG n. 4.132.093 SSP/SC e do CPF 044.342.619-83, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembleia por aclamação de todos a Senhora **ANA MARIA GASPARINI**, que convidou a mim, **LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS**, para secretariá-la o que aceitei. Dando início aos trabalhos, a senhora Presidente explicou que os motivos desta Assembleia é a constituição de uma associação, a ser designada de **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação da Senhora Presidente, ela propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida a Senhora Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: ANA MARIA GASPARINI; Secretária: LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS; e, Tesoureiro: ADILSON SIDINEI ORLANDI.** Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL**



**Autenticação
no Verso**



b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESCRIVANIA DE PAZ - MUNICÍPIO DE SALTINHO
 Avenida Alfredo Jaiscomo Scopel - 595 - Centro - Saltinho - SC - CEP:
 89.981-000

AUTENTICAÇÃO 038008

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Saltinho, 13 de setembro de 2016. Em Test. da verdade.

Alina



ALINE GILIOLI - Auxiliar
 Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EKR67982-0082
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

EM BRANCO

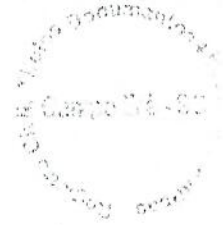


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

SALTINHENSE. Ato contínuo a Senhora Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembléia. E para constar. Eu **LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS**, secretária da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.



Ana Maria Gasparini
ANA MARIA GASPARINI
Presidente da Assembleia



Lenize Maria Covatti dos Santos
LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS
Secretária da Assembleia



Adilson Sidinei Orlandi
ADILSON SIDINEI ORLANDI

Visto

Dr. Cesar Luis Majolo
DR. CESAR LUIS MAJOLO
OAB/SC 32.022

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolo: 000758 Data: 12/09/2016 Qualidade: Integral Folha: 060
Registro: 901996 Data: 12/09/2016 Livro: A-006
Apresentante: ANA MARIA GASPARINI
Emolumentos: Registro: R\$ 60,00; Selo: R\$ 1,70 - Total R\$61,70 - Recibo nº: 23242
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - EJT-46936-WRNC
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Campo Eré - 12 de setembro de 2016
Wilson Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESCRIVANIA DE PAZ - MUNICÍPIO DE SALTINHO
Avenida Alfredo Jacomo Scopel - 695 - Centro - Saltinho - SC - CEP:
89.981-000

RECONHECIMENTO Nº 229712 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de
(1)ANA MARIA GASPARINI
Saltinho, 29 de agosto de 2016. Em Test. 2 da verdade.



ALINE GILIOI - Auxiliar
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EJV01636-2OT1
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESCRIVANIA DE PAZ - MUNICÍPIO DE SALTINHO
Avenida Alfredo Jacomo Scopel - 695 - Centro - Saltinho - SC - CEP:
89.981-000

RECONHECIMENTO Nº 229720 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de
(1)ADILSON SIDINEI ORLANDI
Saltinho, 29 de agosto de 2016 Em Test. 2 da verdade.



ALINE GILIOI - Auxiliar
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EJV01666-OGDF.
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESCRIVANIA DE PAZ - MUNICÍPIO DE SALTINHO
Avenida Alfredo Jacomo Scopel - 695 - Centro - Saltinho - SC - CEP:
89.981-000

RECONHECIMENTO Nº 229714 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de
(1)LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS
Saltinho, 29 de agosto de 2016 Em Test. 2 da verdade.



ALINE GILIOI - Auxiliar
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EJV01646-VRRF
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESCRIVANIA DE PAZ - MUNICÍPIO DE SALTINHO
Avenida Alfredo Jacomo Scopel - 695 - Centro - Saltinho - SC - CEP:
89.981-000

AUTENTICAÇÃO 038008
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Saltinho, 13 de setembro de 2016.Em Test. 2 da verdade.



ALINE GILIOI - Auxiliar
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EKR67983-UDRX
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Saltinho (SC), 02 de julho de 2020.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE, devidamente inscrita CNPJ nº 26.323.601/0001-29, com sede à Rua Hérika Pfeifer, nº 589, Bairro Centro, CEP 89981-000, Município de Saltinho, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua representante legal, ANA MARIA GASPARINI, brasileira, casada, aposentada, natural de Xaxim/SC, nascida em 27/11/1960, filha de Amabile Matiasso e João Matiasso, residente e domiciliada à Rua Hérika Pfeifer, nº 589, Bairro Centro, CEP 89981-000, Município de Santinho, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade (RG) 2.874.125 SSP/SC, inscrita no CPF (MF) nº 824.238.069-49 e Título de Eleitor nº 0186.2852.0949, convoca todos os associados, para uma ASSEMBLEIA GERAL, que será realizada no endereço: Rua Hérika Pfeifer, 589, Bairro Centro. Saltinho/SC, no dia 02/08/2020 às 9h em 1ª convocação e às 9h30min em 2ª convocação, com a seguinte pauta:

- Admissão de novos associados;
- Aprovação do relatório anual;
- Eleição e posse da diretoria (mandato 2020 a 2024); e,
- Outros assuntos de interesse.

Ana Maria Gasparini

ANA MARIA GASPARINI
CPF 824.238.069-49
Presidente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9>

Digitalizado com CamScanner

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE
Rua Hérica Pfeifer, 589, Centro, CEP 89981-000
Saltinho - SC



RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

MANDATO 2020/2024

Presidente: ANA MARIA GASPARINI, brasileira, casada, aposentada, natural de Xaxim/SC, nascida em 27/11/1960, filha de Amabile Matiasso e João Matiasso, residente e domiciliada à Rua Hérica Pfeifer, n° 589, Bairro Centro, CEP 89981-000, Município de Santinho, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade (RG) 2.874.125 SSP/SC, inscrita no CPF (MF) n° 824.238.069-49 e Título de Eleitor n° 0186.2852.0949;

Secretária: LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS, brasileira, casada, conselheira tutelar, Natural de Xaxim/SC, nascida em 24/09/1968, filha de Maria Libera Covatti e Benjamim Covatti, residente e domiciliada à Rua Professor Hugo Ropke, s/n, Bairro Itaipu, CEP 89981-000, Município de Saltinho, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade (RG) n° 3.574.222 SSP/SC, inscrita no CPF (MF) n° 017.344.879-84 e Título de Eleitor n° 0294.7414.0906; e,

Tesoureiro: EVERTON BARICHELO, brasileiro, casado, agente de atendimento, natural de Campo Erê/SC, nascido em 25/09/1992, filho de Lenir Conte Barichello e Odelir Barichello, residente e domiciliado na Rua Professor Hugo Ropke, 1231, Bairro Centro, CEP 89981-000, Município de Saltinho, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade (RG) n° 6.016.066 SSP/SC, inscrito no CPF/MF n° 078.135.879-52 e Título de Eleitor n° 0550.3807.0973.

Saltinho (SC), 02 de agosto de 2020.

Visto

Ana Maria Gasparini
ANA MARIA GASPARINI
CPF 824.238.069-49
Presidente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Digitalizado com CamScanner

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Lista de presença da assembleia geral ordinária de 02/08/2020

NOME	ASSINATURA
ANA MARIA GASPARINI	Ana Maria Gasparini
LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS	Lenize
ADILSON SIDINEI ORLANDI	Adilson S. Orlandi
EVERTON BARICHELLO	Everton Baricello

Saltinho (SC), 02 de agosto de 2020.

Visto

Ana Maria Gasparini
ANA MARIA GASPARINI
CPF 824.238.069-49
Presidente

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ADMISSÃO DE NOVOS ASSOCIADOS; RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS; ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA; DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE, CNPJ Nº. 26.323.601/0001-29, REALIZADA EM DOIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE.



1. DATA HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (02/08/2020), em segunda convocação, as nove horas e trinta minutos, na Rua Hérika Pfeifer, 589, Bairro Centro, CEP 89981-000, neste Município de Saltinho, Comarca de Campo Erê, Estado de Santa Catarina. 2. CONVOCAÇÃO PRÉVIA: A convocação da presente Assembleia Geral foi realizada conforme determina o parágrafo §4 do Artigo 12º, através do Edital de 02/07/2020, fixado na sede social e em locais públicos. 3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO: Compareceram à Assembleia Geral Ordinária da Entidade, os associados os quais assinaram a competente lista de presença. Consigna-se que a assembleia foi instalada em 2ª convocação atendendo ao quórum de associados aptos a votar, nos termos do que dispõe, de seu Estatuto Social. 4. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS: Presidente da Assembleia: ANA MARIA GASPARINI; e, Secretária da Assembleia: LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS. 5. ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL: Item I - Homologar a admissão de novos associados; Item II - Apreciar, homologar ou não o Relatório Anual da Diretoria Executiva, as contas e as Demonstrações Contábeis, referente ao exercício social encerrado em 28 (vinte e oito) de novembro de 2019 e aprovar a programação anual para o exercício seguinte. Item III - Eleição e Posse da Diretoria (mandato de 02/08/2020 à 02/08/2024). Item IV - Outros Assuntos de Interesse da Associação. DELIBERAÇÕES: Item I - Iniciando os trabalhos a Presidente apresentou novo associado, os quais apresentou requerimento de associação em agosto de 2019, e que foi aceito por aclamação de todos os presentes, Sr. EVERTON BARICHELLO, brasileiro, casado, agente de atendimento, natural de Campo Erê/SC, nascido em 25/09/1992, filho de Lenir Conte Barichello e Odelir Barichello, residente e domiciliado na Rua Professor Hugo Ropke, 1231, Bairro Centro, CEP 89981-000, Município de Saltinho, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade (RG) nº6.016.066 SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº 078.135.879-52 e Título de Eleitor nº0550.3807.0973.; Item II - A Presidente apresentou o Relatório Anual e da situação financeira da Associação, principalmente no que se refere à autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária junto ao Departamento de Outorga de Serviços do Ministério das Comunicações. Após o relato foram aprovadas por unanimidade todos os procedimentos executados. Item III - A única chapa inscrita para compor o quadro diretivo da entidade foi eleita por aclamação e por unanimidade pelos presentes, a qual terá mandato de quatro (04) anos, de 02 de agosto de 2020 até 02 de agosto de 2024, quando da realização de nova Assembleia Geral. A seguir a Presidente da mesa diretora deu posse aos membros eleitos, ficando assim a composição da Diretoria. DIRETORIA: Presidente: ANA MARIA GASPARINI, brasileira, casada, aposentada,

Ana Maria Gasparini 1/3



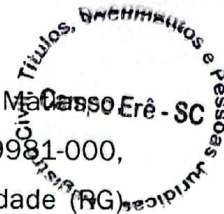
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Everton Barichello

Digitalizado com CamScanner

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



natural de Xaxim/SC, nascida em 27/11/1960, filha de Amabile Matiasso e João M. Casso Erê - SC, residente e domiciliada à Rua Hérika Pfeifer, nº 589, Bairro Centro, CEP 89981-000, Município de Santinho, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade (RG) nº 2.874.125 SSP/SC, inscrita no CPF (MF) nº 824.238.069-49 e Título de Eleitor nº 0186.2852.0949; Secretária: LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS, brasileira, casada, conselheira tutelar, Natural de Xaxim/SC, nascida em 24/09/1968, filha de Maria Libera Covatti e Benjamim Covatti, residente e domiciliada à Rua Professor Hugo Ropke, s/n, Bairro Itaipu, CEP 89981-000, Município de Saltinho, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade (RG) nº 3.574.222 SSP/SC, inscrita no CPF (MF) nº 017.344.879-84 e Título de Eleitor nº 0294.7414.0906; e, Tesoureiro: EVERTON BARICHELO, brasileiro, casado, agente de atendimento, natural de Campo Erê/SC, nascido em 25/09/1992, filho de Lenir Conte Barichello e Odelir Barichello, residente e domiciliado na Rua Professor Hugo Ropke, 1231, Bairro Centro, CEP 89981-000, Município de Saltinho, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade (RG) nº 6.016.066 SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº 078.135.879-52 e Título de Eleitor nº 0550.3807.0973. Item IV - Não foram apresentados outros assuntos de interesse da Associação. 6. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos Associados presentes. 7. FRANQUEAMENTO DA PALAVRA: Ato continuo a Presidente franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso e ninguém se manifestou. 8. LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA: E para constar. Eu, LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS, Secretária da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta será assinada por mim e por todos os presentes.

CARTÓRIO
SANTINHO - SC

CARTÓRIO
SANTINHO - SC

Ana maria Gasparini
.....
ANA MARIA GASPARINI
Presidente da Assembleia

Lenize
.....
LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS
Secretária da Assembleia

DIRETORIA: 2020/2024

Ana maria Gasparini
.....
ANA MARIA GASPARINI
Presidente

Lenize
.....
LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS
Secretária

CARTÓRIO
SANTINHO - SC

Everton Barichello
.....
EVERTON BARICHELO
Tesoureiro

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



1ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 001194 Data 01/07/2022 Qualidade Integral
Registro: 002430 Data 01/07/2022 Livro: A-006 Folha 184

Apresentante: ANA MARIA GASPARINI
Emolumentos: Averbação: R\$ 100,00, Selo: R\$ 3,11 - Total R\$ 103,11 - Recibo nº 45703

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GND80366-IN0P

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fê. Campo Erê - 01 de julho de 2022

JUSSARA VARGAS - Oficial Interina

Handwritten signature and date: Jussara Vargas, 01/07/2022

Estado de Santa Catarina
Município de Saltinho, Comarca de Campo Erê
Escrivania de Paz de Saltinho
GILVANE CRISTINA RADKE LENZ RÜDELL - Oficial
Rua Francisco Boschi, 846, Centro, Saltinho - SC, 89981-000 - (49) 3655-0174 -
cartoriosaltinho@hotmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fê.
LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS
(GCK33113-MQ7U) *****



Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,62 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,34 | Recibo Nº: 74981.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fê. Saltinho - 26 de abril de 2021

MARILSA CAROLINA BOITA - Escrevente



Estado de Santa Catarina
Município de Saltinho, Comarca de Campo Erê
Escrivania de Paz de Saltinho
GILVANE CRISTINA RADKE LENZ RÜDELL - Oficial
Rua Francisco Boschi, 846, Centro, Saltinho - SC, 89981-000 - (49) 3655-0174 -
cartoriosaltinho@hotmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fê.
ANA MARIA GASPARINI (GCK33084-0QVL) *****



Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,62 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,34 | Recibo Nº: 74970.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fê. Saltinho - 26 de abril de 2021

MARILSA CAROLINA BOITA - Escrevente



Estado de Santa Catarina
Município de Saltinho, Comarca de Campo Erê
Escrivania de Paz de Saltinho
GILVANE CRISTINA RADKE LENZ RÜDELL - Oficial
Rua Francisco Boschi, 846, Centro, Saltinho - SC, 89981-000 - (49) 3655-0174 -
cartoriosaltinho@hotmail.com


Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fê.
EVERTON BARICHELLO (GCW23384-V4EH) *****



Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,62 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,34 | Recibo Nº: 75019.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fê. Saltinho - 29 de abril de 2021

MARILSA CAROLINA BOITA - Escrevente



 <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	410003
	Competência	03/2023
	Vencimento	10/03/2023
Nome do Contribuinte / Recolhedor ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE	CNPJ ou CPF do Contribuinte	26.323.601/0001-29
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN85C7F46565671E899D6A23260D04AF35]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89900000001-9 0000001010-3 95523161882-9 20491825807-9



24/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:46:45
085813847 0270

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
 Código de Barras 89900000001-9 0000001010-3
 95523161882-9 20491825807-9
 Data do pagamento 24/02/2023
 NRO de Referencia 410003
 Competencia MM/AAAA 03/2023
 Data de Vencimento 10/03/2023
 CNPJ 26323601/0001-29
 Valor Principal 100,00
 Valor em Dinheiro 100,00
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 100,00

NR.AUTENTICACAO 6.213.F84.A06.FDE.8DC

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SCHEMMER - COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA				
Endereço:	AVENIDA ALFREDO JÁCOMO SCOPEL, 834, SALA 2 - CENTRO			CNPJ:	10.332.196/0001-75
Município:	SALTINHO	UF:	SC	CEP:	89981-000
Nome do representante legal:	JEFERSON RICARDO SCHEMMER				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, CNPJ nº 26.323.601/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Saltinho – SC, 01 de março de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.332.196/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SCHEMMER - COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEIS TUPY	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ALFREDO JACOMO SCOPEL	NÚMERO 834	COMPLEMENTO SALA 2
---	----------------------	------------------------------

CEP 89.981-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTINHO	UF SC
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GIACOMETTI@SMO.COM.BR	TELEFONE (49) 3656-0044
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2023** às **16:00:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
SCHEMMER - COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**

ANDRÉ ADRIANO SCHEMMER, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, capaz, natural de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, nascido em 02 de dezembro de 1985, portador do CPF nº 042.013.789-00, cédula de identidade nº 4.567.132 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Giacomo Cassol, s/n, na cidade de Campo Erê, estado de Santa Catarina, cep 89980-000.

JEFERSON RICARDO SCHEMMER, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, capaz, nascido em 15 de Agosto de 1988, natural de Campo Erê, estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 072.709.439-40, cédula de identidade nº 5.059.805-8 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Giacomo Cassol, s/n, na cidade de Campo Erê, estado de Santa Catarina, Cep. 89980-000.

Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **SCHEMMER – COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**

Cláusula Segunda - Terá sede e domicílio na Avenida Alfredo Giacomo Scopel, nº. 631, centro, na cidade de Saltinho, estado de Santa Catarina, cep. 89981-000.

Cláusula Terceira - O capital social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada quota, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

ANDRÉ A. SCHEMMER	40.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$ 40.000,00 - 50%
JEFERSON R. SCHEMMER	40.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$ 40.000,00 - 50%
TOTAL	80.000 R\$ 80.000,00 100%

Cláusula Quarta - O objeto social será **CÔMPRA E VENDA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ARTIGOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA.**

Cláusula Quinta - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de setembro de 2008, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ambos os sócios, **ANDRÉ ADRIANO SCHEMMER** sócio administrador comercial e **JEFERSON RICARDO SCHEMMER**, sócio administrador financeiro, com poderes e atribuições de praticar qualquer ato para o bom funcionamento da firma, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados e os prejuízos por ventura serem apurados serão mantidos em conta especial para futura amortização.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Continua fl 02.

fl 01



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
SCHEMMER - COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**

Continuação da fl 01

fl 02.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado,

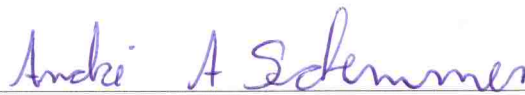
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

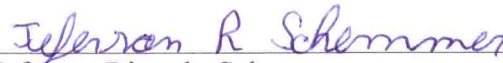
Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Campo Erê-Sc. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Erê - Sc. 11 de Agosto de 2008

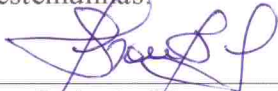


André Adriano Schemmer



Jeferson Ricardo Schemmer

Testemunhas:



Ivan Luiz de Giacometti
CPF nº. 29706416900
Id. 354867-SSP-SC



Douglas de Giacometti
CPF nº. 00474325946
Id. 35612465 SSP-SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2008 SOB Nº: 42204176292

Protocolo: 08/258782-5, DE 25/08/2008

SCHEMMER - COMERCIO DE MOVEIS
E ELETRODOMESTICOS LTDA



MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA EMPRESA
SCHEMMER – COMÉRCIO DE MÓVEIS E
ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME
CNPJ: 10.332.196/0001-75
NIRE: 4220417629-2**

ANDRÉ ADRIANO SCHEMMER, brasileiro, empresário, solteiro, maior, capaz, natural de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, nascido em 02 de dezembro de 1985, portador do CPF nº 042.013.789-00, cédula de identidade nº 4.567.132 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Giacomo Cassol, s/n, na cidade de Campo Erê, estado de Santa Catarina, cep 89980-000.

JEFERSON RICARDO SCHEMMER, brasileiro, empresário, solteiro, maior, capaz, nascido em 15 de Agosto de 1988, natural de Campo Erê, estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 072.709.439-40, cédula de identidade nº 5.059.805-8 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Giacomo Cassol, s/n, na cidade de Campo Erê, estado de Santa Catarina, Cep. 89980-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial **SCHEMMER – COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME**, com sede na Avenida Alfredo Jiacomo Scopel, nº. 631, centro, na cidade de Saltinho, estado de Santa Catarina, CEP 89981-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42204176292, inscrita no CNPJ sob nº. 10.332.196/0001-75, resolvem alterar o contrato social conforme segue:

Cláusula Primeira – Admite-se na sociedade o Sr. **TIAGO CEZAR LUFT**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 08/05/1989, na cidade de Campo Erê, estado de Santa Catarina, portador do CPF nº. 069.131.619-80 e cédula de identidade nº. 4.567.660 SSP/SC, residente e domiciliado na Linha Aparecida, s/n, interior, na cidade de Saltinho, estado de Santa Catarina, CEP 89981-000.

André A Schemmer
Tiago C. Luft

Jefferson R Schemmer



Cláusula Segunda – O sócio **ANDRÉ ADRIANO SCHEMMER** retira-se da sociedade, vendendo e transferindo as suas 40.000 (quarenta mil) cotas já integralizadas, sendo 39.200 (trinta e nove mil e duzentas) cotas para o sócio **JEFERSON RICARDO SCHEMMER** pelo valor de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos Reais) e para o novo sócio o **TIAGO CEZAR LUFT** 800 (oitocentas) cotas pelo valor de R\$ 800,00 (oitocentos Reais).

Clausula Terceira - O sócio que se retira da sociedade, declara neste ato haver recebido, em moeda corrente nacional, o valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil Reais), pelas cotas que possuía na sociedade, assim como declara, haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais dela a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Em conseqüência da presente alteração, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	nº. de Quotas	Valor R\$	Porcentagem
JEFERSON R. SCHEMMER	79.200	79.200,00	99%
TIAGO CEZAR LUFT	800	800,00	01%
TOTAL	80.000	80.000,00	100%

Clausula Quarta – A administração da sociedade caberá ao sócio **JEFERSON RICARDO SCHEMMER**, com poderes e atribuições de praticar qualquer ato para o bom funcionamento da firma, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Quinta - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

André A. Schemmer
Tiago C. Luft

Jefferson R. Schemmer

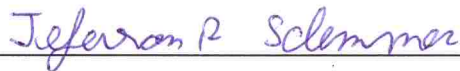


condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Todas as demais cláusulas e condições do Primitivo Contrato Social e Alterações anteriores, que não foram expressamente modificadas, pela presente alteração contratual, permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, com tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o juntamente com duas testemunhas, em três (3) vias de igual teor e forma.

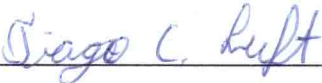
Saltinho – Sc, 15 de março de 2012.



Jeferson Ricardo Schemmer



André Adriano Schemmer



Tiago Cezar Luft

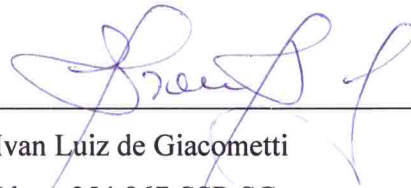
Testemunhas:



Douglas de Giacometti

Ident. 3.516.246-5-SSP-SC

CPF nº. 004.743.259-46



Ivan Luiz de Giacometti

Ident. 354.867-SSP-SC

CPF nº. 297.064.169-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2012 SOB Nº: 20120965763
Protocolo: 12/096576-3, DE 22/03/2012

Empresa: 42 2 0417629 2
SCHEMME - COMERCIO DE MOVENS
E ELETRODOMESTICOS LTDA ME



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SCHEMMER · COMERCIO
DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME**

CNPJ nº 10.332.196/0001-75

JEFERSON RICARDO SCHEMMER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/08/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 072.709.439-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5059805, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ALFREDO JACOMO SCOPEL, 834, CASA, CENTRO, SALTINHO, SC, CEP 89.981-000, BRASIL.

TIAGO CEZAR LUFT nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/05/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 069.131.619-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4567660, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) LINHA APARECIDA, S/N, CASA, SALTINHO, SALTINHO, SC, CEP 89.981-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SCHEMMER - COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204176292, com sede Avenida Alfredo Giacomo Scopel, 631, Centro Saltinho, SC, CEP 89.981-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.332.196/0001-75, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA ALFREDO JACOMO SCOPEL, 834, SALA 2, CENTRO, SALTINHO, SC, CEP 89.981-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. BERNARDETE LUCIA SCHEMMER admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/11/1959, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 834.244.829-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13/R 2453165, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RODOVIA SC 469, S/N, CASA, INDUSTRIAL I, SALTINHO, SC, CEP 89.981-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio TIAGO CEZAR LUFT, detentor de 800 (Oitocentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Bernardete Lucia

*Jefferson R. Schemmer
Tiago C. Luft*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SCHEMMER - COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME

CNPJ nº 10.332.196/0001-75

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio JEFERSON RICARDO SCHEMMER transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$75.200,00 (Setenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio BERNARDETE LUCIA SCHEMMER, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio TIAGO CEZAR LUFT transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$800,00 (Oitocentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio BERNARDETE LUCIA SCHEMMER, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

JEFERSON RICARDO SCHEMMER, com 4.000(Quatro Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

BERNARDETE LUCIA SCHEMMER, com 76.000(Setenta e Seis Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JEFERSON RICARDO SCHEMMER , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) BERNARDETE LUCIA SCHEMMER com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Beirão

*Jefferson R. Schemmer
Tiago C. Luft*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SCHEMMER - COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME

CNPJ nº 10.332.196/0001-75

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CAMPO ERE.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALTINHO, 23 de março de 2016.

Jefferson R. Schemmer

JEFERSON RICARDO SCHEMMER

CPF: 072.709.439-40

Tiago C. Luft

TIAGO CEZAR LUFT

CPF: 069.131.619-80

Bernardete Lucio Schemmer

BERNARDETE LUCIA SCHEMMER

CPF: 834.244.829-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2016 SOB Nº: 20169697185
Protocolo: 16/969718-5, DE 12/08/2016

Empresa: 42 2 0417629 2
SCHEMMER - COMERCIO DE
MOVEIS E ELETRODOMESTICOS
LTDA ME

Andre Luiz de Rezende
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL





MUELLER ELETR. OMESTICOS LTDA
 RUA FRITZ LORENZ 1481
 DISTRITO INDUSTRIAL, TIMBO - SC
 CEP: 89120-000
 FONE: (47) 3281-2000



DAJFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 N.º. 000089746
 SÉRIE 02
 Pág. 1 de 1

CONTROLE DO RISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e: PI CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
 42221286375912000163550020000897461262982348

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 250114623
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 86.375.912/0001-63
 DÚPLICATA DE NF: 34222026796739719/12/2022 17:12:45
 CNPJ: 10.332.196/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL: SCHEMMER COM DE MOV ELETROD LTDA
 ENDEREÇO: AV ALFREDO JIACOMO SCOPEL, 834, SL 02
 MUNICÍPIO: SALTINHO
 FONE/FAX: (049) 3655-1149
 UF: SC
 INSC. ESTADUAL: 255696655
 CNPJ/CPF: 10.332.196/0001-75
 DATA EMISSÃO: 19.12.2022
 DATA ENTRADADAÇÃO: 19.12.2022
 HORA SADA: 17:13:16

FATURA
 Duplicata - Valor: 0000000001 - 16.01.2023 - 409,96
 Duplicata - Valor: 0000000002 - 13.02.2023 - 409,94
 Duplicata - Valor: 0000000003 - 13.03.2023 - 409,94

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DO ICMS	1.191,13	VALOR DO ICMS	142,94	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.191,13
VALOR DO FRETE	0,00	DESCONTO	0,00	DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	38,72	VALOR TOTAL DA NOTA	1.229,85

TRANSPORTADOR / VOLUME TRANSPORTADO
 RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTADORA BLZ LTDA
 ENDEREÇO: RUA TRES CORACOES 675
 QUANTIDADE: 3
 ESPÉCIE: VOLUME
 MARCA: INDIAVAL
 MUNICÍPIO: INDIAVAL
 UF: SC
 CNPJ/CPF: 94.638.582/0003-41
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 254868894
 PESO BRUTO: 35,410
 PESO LÍQUIDO: 31,170

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	BC ICMS ST	V. ICMS ST	V. IPI	AUD. ICMS	AUD. IPI
600055020	LAVADORA FAMILY LITE 10 BCO 220V 60Hz	8450.19.00.001	500	5101	UN	1,000	399,00	399,00	399,00	47,88	0,00	0,00	12,97	12,00	3,25
600055023	LAVADORA FAMILY LITE 10 PTO 220V 60Hz	8450.19.00.001	500	5101	UN	1,000	399,00	399,00	399,00	47,88	0,00	0,00	12,97	12,00	3,25
600005012	LAVADORA PORTANK 5 BCO 220V 60Hz	8450.19.00.001	500	5101	UN	1,000	393,13	393,13	393,13	47,18	0,00	0,00	12,78	12,00	3,25

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 Aliquota de icms conforme artigo 26 inciso III alínea "a" do RICMS / SC conforme Lei 17.878/2019. NAO RECEBENDO AVISO BANCARIO, DEPOSITAR NO BANCO DO BRASIL AG: 3420 -7 CC:403.296-9 COD. IDENTIFICADOR: CNEJ DA SUA EMPRESA. ORDEM DE COMPRA: 80812. REMESSA: 0080213749. Aliquota de icms conforme artigo 26 inciso III alínea "n" do RICMS / SC conforme Lei 17.878/2019. RE UNINEG=LAVAGM DE CHUVAZEN. TOTAL=0.694

SCHEMMER - COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.ME



FONE: (49) 3656-0297
AV. ALFREDO J. SCOPEL, 834
SALA 02 - CENTRO - CEP 89981-000
SALTINHO - SANTA CATARINA

CNPJ 10.332.196/0001-75 Inscr. Est. 255.696.655

Nota Fiscal Venda ao Consumidor

Mod. 2 - Série D-1 1.ª Via Destinatário (Branca)
2.ª Via Bico (Azulada)

Nº 002476

Data: 06/02/2021

Nome: Felicit Wilani

End.: Galvão - S.C

Quant.	Discriminação	Unitário	TOTAL
01	Galv Box 1.58 3ramen classe malsac		262,00.
01	Galv Box 1.38 3ramen bois p.madeira		169,00
01	Caixal Capilone 1.38		165,00.
01	3ramen bois cor 23		167,00.
01	Galv Box 1.38 3ramen C. clac. malsac		246,00.

GRATOS PELA PREFERÊNCIA TOTAL R\$ 3.009,00

Angel ANGEL GRÁFICA LTDA - Fone/Fax: (49) 3655-2057 - Rua Giacomo Cassol, 236 - Centro - Campo Eré - SC
ref. CNPJ 07.120.949/0001-74 - Inscr. Est. 254.387.759 - Cred. 1122005 da 8ª GEREG - Chapecó-SC
ref. 10 Bis. 50x2 de 002001 a 002500 - 17/07/2018 - AIDF 441807700009258 - Mod. 2 - Série D1

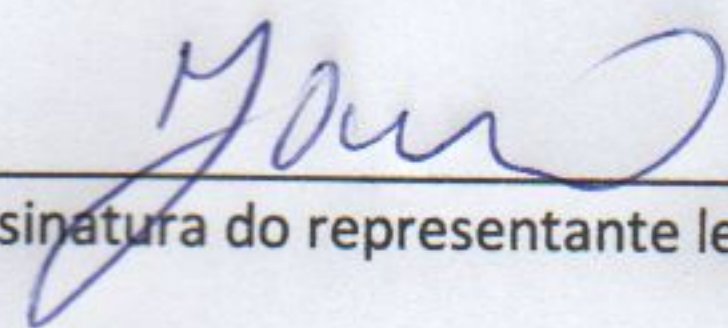


ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	DREWS TUR LTDA				
Endereço:	RUA RUFINO SHIRMANN, 1342, BAIRRO CIDADE ALTA			CNPJ:	37.557.331/0001-37
Município:	SALTINHO	UF:	SC	CEP:	89981-000
Nome do representante legal:	JAIME DERCIO DREWS				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, CNPJ nº 26.323.601/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Saltinho – SC, 01 de março de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.557.331/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2020
NOME EMPRESARIAL DREWS TUR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DREWS TUR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUFINO SHIRMANN	NÚMERO 1342	COMPLEMENTO *****
CEP 89.981-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTINHO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRANSPORTECRISTIANE@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9924-0703	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **08:46:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ 37.557.331/0001-37**



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

JAIME DERCIO DREWS, empresário, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/02/1978, inscrito no CPF número 025.768.179-55, Carteira de Identidade, número 2756281, órgão expedidor SSP-SC, com domicílio/residência na Rua Rufino Shirmann, 1342, centro município de Saltinho – SC, CEP 89981-000, titular da empresa, JAIME DERCIO DREWS TUR, com sede na Rua Rufino Schirmann, 1342, Centro, Saltinho – SC, CEP 89.981-000 inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42807282809 e no CNPJ sob o número 37.557.331/0001-37, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos da legislação aplicável, Lei 13.874/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em sociedade limitada unipessoal, sob a denominação de DREWS TUR LTDA com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o contrato social da referida sociedade limitada unipessoal, com o teor seguinte:

**DREWS TUR LTDA
CNPJ 37.557.331/0001-37**

JAIME DERCIO DREWS, empresário, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/02/1978, inscrito no CPF número 025.768.179-55, Carteira de Identidade, número 2756281, órgão expedidor SSP-SC, com domicílio/residência na Rua Rufino Shirmann, 1342, centro município de Saltinho – SC, CEP 89981-000, resolve constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL que passa a reger-se pelo seguinte ato constitutivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DREWS TUR LTDA

A presente girará sob a denominação de DREWS TUR LTDA com sede na Rua Rufino Schirmann, 1342, Centro, Saltinho – SC, CEP 89.981-000, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio.

OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social: TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/01/2022 Data dos Efeitos 28/01/2022

Arquivamento 42206962091 Protocolo 226802345 de 31/01/2022 NIRE 42206962091

Nome da empresa DREWS TUR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 445066261224060

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>



http://assinador.pecs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJx3M0C-ozoJyRdp40&chave2=Ug8cwwsph.-ckGj5CvVIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08319492955 - JUNIOR CESAR CABRAL GOMES

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional do país, ficando assim distribuído.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JAIME DERCIO DREWS	80.000	80.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO


CLÁUSULA QUINTA – Administração da Sociedade Limitada Unipessoal cabe ao sócio JAIME DERCIO DREWS e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLAÚSULA SEXTA – O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

RETIRADA DE SÓCIO

CLAÚSULA SÉTIMA – Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

31/01/2022

Certifico o Registro em 31/01/2022 Data dos Efeitos 28/01/2022

Arquivamento 42206962091 Protocolo 226802345 de 31/01/2022 NIRE 42206962091

Nome da empresa DREWS TUR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 445066261224060

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>



b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

DO DESEMPEDIMENTO

CLAÚSULA OITAVA – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

CLAÚSULA NONA – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO FORO

CLAÚSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da Comarca de CAMPO ERE – SC, para resolver qualquer litígio oriundo do presente contrato.

Saltinho/SC, 28 de Janeiro de 2022.



JAIME DERCIO DREWS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/01/2022 Data dos Efeitos 28/01/2022

Arquivamento 42206962091 Protocolo 226802345 de 31/01/2022 NIRE 42206962091

Nome da empresa DREWS TUR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 445066261224060

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JAIME DERCIO DREWS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2756281 SSP SC

CPF
025.768.179-55 DATA NASCIMENTO
21/02/1978

FILIAÇÃO
RENATO ARNILDO DREWS
IODA MELITA DREWS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
00803317901 VALIDADE
15/03/2025 1ª HABILITAÇÃO
16/04/1998

OBSERVAÇÕES
CETE
CETCP
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Jaime Drews

LOCAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC DATA DE EMISSÃO
13/05/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
Sandra Mara Pereira **Sandra Mara Pereira**
 Diretora Estadual de Trânsito **84345511577**
SC154365440

SANTA CATARINA

DENATRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2008752837

PROIBIDO PLASTIFICAR
2008752837



EMISSÃO: 13/02/2023 APRES.: 15/02/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.195.010.666 - FAT-01-202310040070501-4 REF.: 02/2023

JAIME DERCIO DREWS

CPF 025.768.179-55

R RUFINO SHIRMANN, 1242

CENTRO - SALTINHO - SC - 89981-000

Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO A 3 FIOS 44

Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 440

Limites adequados de tensão (V): 202 a 229

Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 47211301	VENCIMENTO 28/02/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 527 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 79,39

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 4876208
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 10/01/2023
Data da leitura atual: 09/02/2023
Data da próxima leitura: 14/03/2023
Número de dias faturados: 30
Leitura atual: 8171
Leitura anterior: 7644
Leitura atual GTP: 7423
Leitura anterior GTP: 7022
Constante de faturamento: 1,00
Consumo medido no mês: 527
Consumo faturado no mês: 527
Fator de potência:

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo TUSD	150	0,369067	55,36
Consumo TUSD	377	0,391379	147,55
Consumo Te	150	0,312067	46,81
Consumo Te	377	0,330928	124,76
Energia Injetada TUSD	-54	0,324815	-17,54
Energia Injetada TUSD	-347	0,324841	-112,72
Energia Injetada Te	-54	0,312037	-16,85
Energia Injetada Te	-347	0,330922	-114,83
Energia Inj. Muc Mpt TUSD	-96	0,324792	-31,18
Energia Inj. Muc Mpt Te	-96	0,312083	-29,96
Subtotal (R\$)			51,40
Lançamentos e Serviços			
Cosip Municipal			25,43
0800 648 0193 Bombeiro			2,56
Subtotal (R\$)			27,99

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023
515	504	394	365	407	390	360	411	416	352	479	424

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh - GTP

Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023
416	443	346	337	174	315	279	390	356	424	498	462

Mensagens:

Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN N.º 482/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 123, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.
FATURA DO MES 01/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	DEV. ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
62,22	4,82	51,22	1,37	34,21	51,40

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 55,36	12,00000%	R\$ 6,64
ICMS	R\$ 157,48	17,00000%	R\$ 26,76
COFINS	R\$ 17,98	3,63000%	R\$ 0,66
PIS	R\$ 17,98	0,79000%	R\$ 0,15

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 13/02/2023

980B.4724.9F5F.9ACC.503C.13FC.CA83.FA7E

EMPRESA

CEDEnte	SACADO	ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO		
CELESC AD CEN	JAIME DERCIO DREWS	07/007722	28/02/2023		
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R\$)
13/02/2023	FAT-01-202310040070501-42	13/02/2023	47211301	02/2023	79,39

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 748 - AGÊNCIA - 0302



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

Energia Elétrica oferece perigo. Para mexer nas instalações elétricas procure sempre um eletricitista.

É de inteira responsabilidade do Consumidor, a qualquer tempo, a atualização cadastral da unidade consumidora e a adequação técnica e de das instalações elétricas, conforme normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou outra entidade credenciada pelo conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, e das normas e padrões do concessionário postos à disposição do interessado.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifa, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à sua disposição, em nossos escritórios.

Pagamentos efetuados com cheque só terão quitação válida após compensação.

Tele-atendimento: 24 horas para solicitação de serviços comerciais e para informações sobre falhas no sistema elétrico.

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - Florianópolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626
celesc@celesc.com.br

JAIME DERCIO DREWS

ENDEREÇO DE ENTREGA

R RUFINO SHIRMANN, 1242
CENTRO - SALTINHO - SC - 89981-000

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

R RUFINO SHIRMANN, 1242
CENTRO - SALTINHO - SC - 89981-000
LOCAL: 1132 ETAPA/LIVRO/SEQ.: 07/007722/68

REFERÊNCIA: 02/2023
VENCIMENTO: 28/02/2023
PRÓXIMA LEITURA: 14/03/2023

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Período de referência da apuração:	11/2022	12/2022	META	TRIMEST.	ANUAIS
DIC - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	0.00	0.00	10.00	0	0.00
FIC - FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	0.00	0.00	5.00	0.00	0.00
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	0.00	0.00	7.00	0.00	0.00
EUSD - Valor Enc. Uso Sist. Distr (R\$)			148.72		
DICRI - Duração da Interrupção Individual Dia Crítico (h):			13.00		

A CONCESSIONÁRIA COMPENSA POR MEIO DE CRÉDITO NA CONTA DE LUZ, EVENTUAIS VIOLAÇÕES DA META DOS INDICADORES DIC, FIC, DMIC E DICRI.

É DIREITO DO CONSUMIDOR SOLICITAR APURAÇÃO DOS INDICADORES DIC, FIC, DMIC E DICRI, A QUALQUER TEMPO.

0800 048 0120 - CELESC

0800 048 0196 - EMERGÊNCIAS

0800 048 3232 - OUVIDORIA

167 - ANEEL (LIGAÇÃO GRATUITA DE TELEFONES FIXOS)

PARA ATENDIMENTO
LIGUE 0800 048 0120
E INFORME ESTE NÚMERO
47211301

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO:

TENS. CONTRATADA	MÍNIMA	MÁXIMA
220V	202V	229V

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OUTRAS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

NOME		
DATA	HORA	
VISTO		

- AUSENTE
 MUDOU-SE
 RECUSOU-SE A RECEBER
 OUTROS
- NÚMERO INEXISTENTE
 ENDEREÇO INSUFICIENTE
 CASA FECHADA

INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

LOCAL: 1132 ETAPA/LIVRO/SEQ.: 07/007722/68

EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO: 4876208

LEITURA DO MEDIDOR: 8171

JAIME DERCIO DREWS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

R RUFINO SHIRMANN, 1242
CENTRO - SALTINHO - SC - 89981-000

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA

Razão Social: IVONEI DALL AGNOL

Endereço: AVENIDA ALFREDO JÁCOMO SCOPEL, 649 – SALA 2 - CENTRO CNPJ: 11.141.878/0001-63

Município: SALTINHO UF: SC CEP: 89981-000

Nome do representante legal: IVONEI DALL AGNOL

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, CNPJ nº 26.323.601/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Saltinho – SC, 28 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.141.878/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2009
NOME EMPRESARIAL IVONEI DALL AGNOL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 95.29-1-03 - Reparação de relógios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ALFREDO JIACOMO SCOPEL	NÚMERO 649	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 89.981-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTINHO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 8801-8540
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2023** às **17:04:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IVONEI DALL AGNOL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ALCIDES JNOSÉ DALL AGNOL	(mãe) MARIA ZANON DALL AGNOL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/01/1989	IDENTIDADE número 4971013	Órgão emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 058.459.909-98	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA COND'EU			NÚMERO 375
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89871000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SERRA ALTA			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina :			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL IVONEI DALL AGNOL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ALFREDO JIACOMO SCOPEL			NÚMERO 649
COMPLEMENTO SALA 2	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89981-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SALTINHO	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA CNAE FISCAL Atividade principal 4783-1/02 Atividades secundárias 4774-1/00 4783-1/01 4763-6/02 4789-0/01 9529-1/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS REPARAÇÃO DE RELÓGIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 0/09/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE Anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Ivonei Dall Agnol</i>			
DATA DA ASSINATURA 24/08/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ivonei Dall Agnol</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
 Carla Cristina Wendpap Mat. 3526577 Analista Técnica em Gestão de Registro Mercantil 15 SET. 2009		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2009 SOB Nº: 42103853728 Protocolo: 09/287789-3, DE 15/09/2009 IVONEI DALL AGNOL MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETÁRIA GERAL	

CARTÓRIO
 RATAIA/SC



b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



09/287789-3

Reconheço Verdadeiro(s) firma(s)

de: Ironi Dallagnol

7 do que dou fé.

Em testemunho tw da verdade.

Serra Alta, 31 de agosto de 2009

tw
Escrivã de Paz



ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	JACKSON RAFAEL HAAS				
Endereço:	RUA ARNO GEWER, 525 - CENTRO	CNPJ:	22.782.875/0001-25		
Município:	SALTINHO	UF:	SC	CEP:	89981-000
Nome do representante legal:	JACKSON RAFAEL HAAS				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, CNPJ nº 26.323.601/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Saltinho – SC, 28 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.782.875/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2015
NOME EMPRESARIAL JACKSON RAFAEL HAAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOS@L	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ARNO GEWER	NÚMERO 525	COMPLEMENTO CASA
CEP 89.981-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTINHO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO saltinhohaas@hotmail.com	TELEFONE (49) 3656-0002
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/11/2021** às **11:10:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JACKSON RAFAEL HAAS 03244651909



JACKSON RAFAEL HAAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/05/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 032.446.519-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4053930, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) R ARNO GEWER, 525, CASA, CENTRO, SALTINHO, SC, CEP 89981000, BRASIL titular da empresa JACKSON RAFAEL HAAS 03244651909, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42802228296, com sede R Arno Gewer, 525, Casa, Centro Saltinho, SC, CEP 89981000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.782.875/0001-25, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser JACKSON RAFAEL HAAS.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVICOS DE INSTALACAO DE REDES DE COMPUTADORES - INSTALADOR DE REDE DE COMPUTADORES, INDEPENDENTE; SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - ELETRICISTA, INDEPENDENTE; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIANT: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL:TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERARIO FIXO MUNICIPAL: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

ATIVIDADES ECONÔMICAS

6920-6/01 - atividades de contabilidade.

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/11/2021 Data dos Efeitos 03/11/2021

Arquivamento 20217647758 Protocolo 217647758 de 03/11/2021 NIRE 42802228296

Nome da empresa JACKSON RAFAEL HAAS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202943682740822

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

05/11/2021

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAX6DBSCC4m2ZD7FWS80IP1P38zoaledrIbQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03244651909-JACKSON RAFAEL HAAS



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JACKSON RAFAEL HAAS 03244651909

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.

4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.

7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

SALTINHO, 3 de novembro de 2021.

JACKSON RAFAEL HAAS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/11/2021 Data dos Efeitos 03/11/2021

Arquivamento 20217647758 Protocolo 217647758 de 03/11/2021 NIRE 42802228296

Nome da empresa JACKSON RAFAEL HAAS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202943682740822

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

05/11/2021

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



217647758

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JACKSON RAFAEL HAAS
PROTOCOLO	217647758 - 03/11/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42802228296
CNPJ 22.782.875/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2021
SOB N: 20217647758

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03244651909 - JACKSON RAFAEL HAAS - Assinado em 03/11/2021 às 15:11:33



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/11/2021 Data dos Efeitos 03/11/2021

Arquivamento 20217647758 Protocolo 217647758 de 03/11/2021 NIRE 42802228296

Nome da empresa JACKSON RAFAEL HAAS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202943682740822

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

05/11/2021

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **4.053.930** DATA DE EXPEDIÇÃO **13/AGO/2014**

NOME **JACKSON RAFAEL HAAS**

FILIAÇÃO **WALDIR HAAS**
TEREZINHA SCOPEL HAAS

NATURALIDADE **MARAVILHA SC** DATA DE NASCIMENTO **04/MAR/1982**

DOC. ORIGEM **CERT. NASC. 3972 LV A-4 FL. 79-V**
CART. CYRILLO - MARAVILHA SC

CPF **032.446.519-09**

Jeferison R. M. Pereira
Supervisor da Celertran
Agente de Polícia

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

Trabalha com o nome

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE FERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Jeferison R. M. Pereira

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE FERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Trabalha com o nome

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: MHNET Telecomunicações Ltda
Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 527
Cidade: Maravilha/SC CEP: 89874-000
CNPJ: 05.245.502/0001-04 Inscrição Estadual: 254436722

Número Documento Fiscal: 002.405.864**Série:** M21**Natureza:** Serviço de Comunicação**Operação:** NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação (Internet)**Modelo:** 21**Via:** 1ª. Via Tomador de serviços**Página:** 1 de 1

Tomador	Contrato	Prest. Serviço	Data Emissão	Competência	Vencimento	Valor R\$
JACKSON RAFAEL HAAS RUA ARNO GEWER, 525 CASA CENTRO - Saltinho - SC Fone (49) 99834-1115 CPF/CNPJ 032.446.519-09 Inscrição Estadual	309924	Janeiro/2023	23/02/2023	01/2023	21/02/2023	R\$ 32,63

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
Adendo: Internet Fibra Óptica	5307	1	R\$ 32,63	17,00%	R\$ 32,63	R\$ 32,63
				Subtotal	R\$ 32,63	

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 32,63	Valor Total da Prestação	R\$ 32,63
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: 6dd9.5b1b.7df8.53b3.41f6.9b06.f7e0.740b			
Base de Cálculo do ICMS	32,63	Valor do ICMS	R\$ 5,55
Observações Fonte: IBPT Chave 5B780E Tributos Aprox.: Federal R\$ 4,39 (13,45%) Total R\$ 4,39 (13,45%)	Canais de Relacionamento Central de Atendimento: (49) 3199-3199 Whatsapp. 0800 050 0800 SAC: 0800-500-0800 Central de atendimento: (49)31993199 E-mail: contato@mhnet.com.br		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

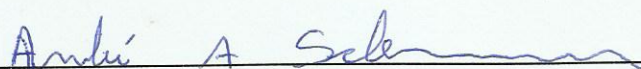
ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA

Razão Social:	MOVEIS TUPI LTDA				
Endereço:	RODOVIA SC 160, S/Nº - BAIRRO INDUSTRIAL I			CNPJ:	43.164.281/0001-20
Município:	SALTINHO	UF:	SC	CEP:	89981-000
Nome do representante legal:	ANDRE ADRIANO SCHEMMER				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, CNPJ nº 26.323.601/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Saltinho – SC, 01 de março de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.164.281/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/08/2021
NOME EMPRESARIAL MOVEIS TUPI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEIS TUPI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto 16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto -Resserragem 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD SC 160	NÚMERO 0	COMPLEMENTO SALA	
CEP 89.981-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO SALTINHO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOUGLASGIACOMETTI@SMO.COM.BR		TELEFONE (49) 3655-1188	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2023** às **16:40:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

CONTRATO SOCIAL MÓVEIS TUPI LTDA



Pelo presente instrumento particular, ANDRE ADRIANO SCHEMMER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 042.013.789-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4567132, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA SC 161, 0, CASA, INDUSTRIAL, SALTINHO, SC, CEP 89981000, BRÁSIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial MÓVEIS TUPI LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RODOVIA SC 160, 0, :SALA, INDUSTRIAL I, SALTINHO, SC, CEP 89.981-000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO; SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO - RESSERRAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÓVEIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ANDRE ADRIANO SCHEMMER	200.000	R\$	200.000,00
	TOTAL	200.000	R\$	200.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDRE ADRIANO SCHEMMER e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto

81100001341993

1/3 - A.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/08/2021 Data dos Efeitos 11/08/2021

Arquivamento 20218303807 Protocolo 218303807 de 17/08/2021 NIRE 42206720801

Nome da empresa MÓVEIS TUPI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 508587113537580

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

17/08/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30hHRAx4WstbzbzgxpxYU0&chave2=Ug8cwmwspH_-ckG15CVuIRA
b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



CONTRATO SOCIAL MÓVEIS TUPI LTDA

social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de CAMPO ERÉ - SANTA CATARINA, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CAMPO ERÉ, 11 de agosto de 2021.

81100001341993

2/2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/08/2021 Data dos Efeitos 11/08/2021

Arquivamento 20218303807 Protocolo 218303807 de 17/08/2021 NIRE 42206720801

Nome da empresa MÓVEIS TUPI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 508587113537580

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

17/08/2021

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

**CONTRATO SOCIAL
MÓVEIS TUPI LTDA**

André A. Schemmer

ANDRE ADRIANO SCHEMMER

CPF: 042.013.789-00

81100001341993

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/08/2021 Data dos Efeitos 11/08/2021

Arquivamento 20218303807 Protocolo 218303807 de 17/08/2021 NIRE 42206720801

Nome da empresa MÓVEIS TUPI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 508587113537580

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>



b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, DOUGLAS DE GIACOMETTI, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº. 3516246-5, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº. 004.743.259-46 e CRC/SC nº. 026499/O-7, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 55, sala, centro, na cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, CEP 89980-000, DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

1. Especificação: CONTRATO SOCIAL MÓVEIS TUPI LTDA
Quantidade de folhas: 2
Documento: CONTRATO SOCIAL
Documento assinado Sr. ANDRE ADRIANO SCHEMMER
2. Especificação: Documento
Quantidade de folhas: 1
Documento: Carteira de habilitação
Documento: Andre Adriano Schemmer

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital.

Campo Erê – SC, 17 de agosto de 2021.

Douglas de Giacometti



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/08/2021 Data dos Efeitos 11/08/2021

Arquivamento 20218303807 Protocolo 218303807 de 17/08/2021 NIRE 42206720801

Nome da empresa MÓVEIS TUPI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 508587113537580

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

17/08/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAX4wstbzbzgxpxYU0&chave2=Ug8cwwsph_-ckGt5CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00474325946-DOUTGLAS DE GIACOMETTI

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



218303807

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MOVEIS TUPI LTDA
PROTOCOLO	218303807 - 17/08/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206720801
CNPJ 43.164.281/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2021
SOB N: 42206720801

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20218303807

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00474325946 - DOUGLAS DE GIACOMETTI - Assinado em 17/08/2021 às 16:40:59



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/08/2021 Data dos Efeitos 11/08/2021

Arquivamento 20218303807 Protocolo 218303807 de 17/08/2021 NIRE 42206720801

Nome da empresa MÓVEIS TUPI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 508587113537580

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

17/08/2021

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Mês/Ano - Fatura Nº Unidade Consumidora

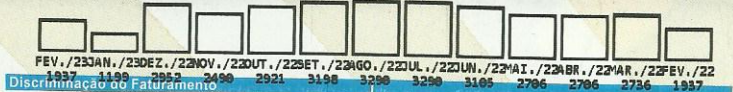
02/2023 40921974

Dados do Consumidor

MERCI SCHEMMER CPJ: 78992724000156
RD SC 469 - KM 28,7 - AREA INDUSTRIAL
89981000-SALTINHO-SALTINHO-SC
Loc/Etapa/Livr:1132,07,012431 - Medidor: 42123689 - TENSÃO NOMINAL: 23.100v - v - GRUPO B
Classificação: 02 - INDUSTRIAL - CONVENCIONAL - TRIFASICO
Cod. Fiscal de Operação: 5.252 Tipo do Disjuntor: 175 AS [1.6.10.4]

Medidor: Consumo Med/Fat: Unidade de Medida:
Leit. Atual: 42123689 Número de Dias Faturados: 1937/1937 Origem da Leitura: kWh
Leit. Anter: 10255 Consumo Médio Diário (kWh): 30 Fator de Potência: LTDA
10192 Fator de Multiplicação: 0,03

Datas Importantes		Indicadores de Continuidade			
		Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leitura Anterior:					
Leit. Atual:	10/01/2023	DEZ./22			
Emissão/Apresentação:	09/02/2023	FIC	19,00		0,00
Próx. Leitura:	09/02/2023	DMIC	7,00		0,00
		Conj.ANEEL	14,00		0,00
Histórico de Consumo	14/03/2023	PINHALZINHO C/ (R\$): 516,56			



Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	1937		0,722297		1399,09
EXCED DE CONSUMO REATIVO	204		0,330833		67,49
Subtotal 1					1466,58

COSIP MUNICIPAL					72,39
MULTA CONTA ANTERIOR 12/2022					44,30
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 12/2022					11,00
JUROS CONTA ANTERIOR 12/2022					20,76
Subtotal 2					149,25

Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 166/2005)			Tarifas sem tributos	
ENERGIA	536,50	DISTRIBUICAO	228,71	Resolucao 3094/2022
TRANSMISSAO	87,75	TRIBUTOS	303,10	TUSD
ENC. SETORIAIS	310,52	SOMA DEMONSTRATIVO	1.466,58	TE

Acrescimo a qualquer titulo
Total - (Multas + Juros + Correcao Monetaria) 76,86A

Tributos (incluidos) no Total a Pagar			
	Base de Calculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	1.466,68	17	249,31
PIS/PASEP	1.217,27	0,70	8,61
COFINS	1.217,27	3,83	44,16

Mensagens
Periodos Band.Tarif.: Verde:11/01-09/02
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
DEBITOS: 01/2023 R\$ 1.025,07

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a pagar
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	28/02/2023	R\$ 1.615,83

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 08/02/2023
54EA.F576.643B.107A.9FC3.F0BC.11B9.FBD9

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

23790.34800 90001.364315 95013.613609 1 92750000161583
PAGADOR CPF / CNPJ ENDEREÇO
AS [1.6.10.4]

NOSSO NUMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
00013643195	202310040161143	40921974	28/02/2023	R\$ 1.615,83

BENEFICIARIO:
Celesc Distribuicao S.A CNPJ: 08.336.783/0001-90
Av. Itamarati 160, Itacorubi. Florianopolis/SC, CEP: 89034-900
AGENCIA/CODIGO CEDENTE: 0348-4/0136136-8

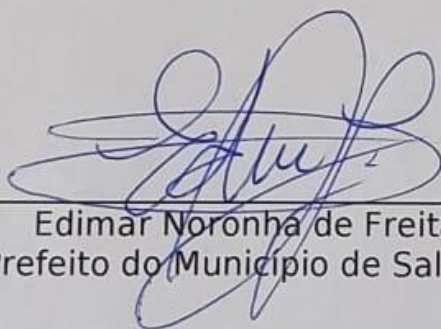


ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Edimar Noronha de Freitas				
Endereço:	Rua Adão Pereira Barros, 136, Bairro Itaipu				
Município:	Saltinho - SC	UF:	SC	CEP:	89981-000
RG:	4567053	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	06376752900

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, CNPJ nº 26.323.601/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Edimar Noronha de Freitas
Prefeito do Município de Saltinho

Saltinho - SC, 03 de março de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **EDIMAR NORONHA DE FREITAS**

FILIAÇÃO
OSMAR VALENTIN NORONHA DE FREITAS
LÚCIA ODETE MACAGNAN DE FREITAS

DATA NASCIMENTO **30/11/1986** TIPO/FATOR RH **A/Positivo**

NATURALIDADE **CAMPO ERÊ SC**

OBSERVAÇÃO

CPF **063.767.529-00** DNI
REGISTRO GERAL **4.567.053** DATA DE EXPEDIÇÃO **14/FEV/2020**

REGISTRO CIVIL
CERT. NASC. **11613 LV A-11 FL 94V**
CERT. RCPN-CAMPO ERÊ SC

T. ELEITOR **48037490949** CTPS **9102594** SERIE **0010** UF **SC**

NIS / PIS / PASEP **139.33268.72-8** IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR **16291200354-6**

CNH **3556328100** CNS **708101589612034**

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR

MAO PLASTIFICAR

Carteira de Identidade

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Celesc
Distribuição S.A.

FAT-01-202310040309033-0
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 194400094

Mês/Ano - Fatura: **02/2023** N.º Unidade Consumidora: **46464435**

Dados do Consumidor
EDIMAR NDIRONHA DE FREITAS CPF: 06376752900
R ADÃO PEREIRA BARROS
 89981000-CENTRO-SALTINHO-SC
 Loc/Estab./Liv:1132,07,02235B - Medidor: 318459 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
 Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
 De: 02/2023 (Resolução: 8-200) Tipo de Dígitos: 40 AS (1-4-10-4)

Medidor: Consumo Med/Fat: Unidade de Medida: kWh
 Leit. Atual: 318459 Número de Dias Faturados: 246/246 Origem da Leitura: LIDA
 Leit. Anter: 8583 Consumo Médio Diário (kWh): 30 Fator de Potência:
 1307 1,70 Fator de Multiplicação: 1,00

Datas Importantes Indicadores de Continuidade

Leitura Anterior:	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leit. Atual: 10/01/2023	DDEZ./22			
Emissão/Apresentação: 09/02/2023	FIC 10,00			0,46
Próx. Leitura: 09/02/2023	DMIC 1,00			1,00
Histórico de Consumo 10/01/2023	Conj.ANEEL: 7,00			0,46

Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	150		0,681133		102,17
CONSUMO	96		0,722395		69,35
Subtotal 1					171,52
COSIP MUNICIPAL					12,73
Subtotal 2					12,73

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)

			Tarifas sem tributos
ENERGIA	61,35	DISTRIBUICAO	29,04
TRANSMISSAO	11,14	TRIBUTOS	30,56
ENC. SETORIAIS	39,43	SOMA DEMONSTRATIVO	171,52
		TE	0,26253

Tributos (incluídos) no Total a Pagar

	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	89,36	17	11,78
ICMS	102,17	12	12,26
PIS/PASEP	147,40	0,76	1,17
COFINS	147,40	3,63	6,38

Mensagens
 Períodos Band. Tarif. 1 Verde: 11/01-09/02
 FATURA DO MES 02/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO
 Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.

Data de Vencimento: **28/02/2023** Valor Total a pagar: **R\$ 184,25**

Reservado ao Fisco
5FA4.58FE.0FFF.4D6A.3C33.648D.CE06.0E62

Período Fiscal: 08/02/2023

NAO RECEBER DEBITO AUTOMATICO BANCO 766 AGENCIA 0369

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO AS (1.8)

NOSSO NUMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCU
	202310040309033	46464435	28/02/2023	R\$ 184

BENEFICIARIO:
 Celesc Distribuicao S.A CNPJ: 08.336.783/0001-90
 Av. Itamarati 160, Itacorubi, Florianopolis/SC, CEP: 88034-900



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Eladio Fritsch				
Endereço:	Avenida Alfredo Jácomo Scopel, S/nº, Centro				
Município:	Saltinho - SC	UF:	SC	CEP:	89981-000
RG:	5422804	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	08952909950

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, CNPJ nº 26.323.601/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Eladio Fritsch

Saltinho – SC, 03 de março de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: MHNET Telecomunicações Ltda
Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 527
Cidade: Maravilha/SC CEP: 89874-000
CNPJ: 05.245.502/0001-04 Inscrição Estadual: 254436722

Número Documento Fiscal: 001.653.550**Série:** M21**Natureza:** Serviço de Comunicação**Operação:** NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação (Internet)**Modelo:** 21**Via:** 1ª. Via Tomador de serviços**Página:** 1 de 1

Tomador	Contrato	Prest. Serviço	Data Emissão	Competência	Vencimento
ELADIO FRITSCH	0087558	Maio/2022	10/06/2022	05/2022	11/06/2022

Avenida Alfredo Jacomo Scopel, 0
Centro - Saltinho - SC
Fone (49)84035761
CPF/CNPJ 089.529.099-50
Inscrição Estadual

Valor R\$
R\$ 39,71

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
Adendo: Internet Fibra Óptica	5307	1	R\$ 39,71	17,00%	R\$ 39,71	R\$ 39,71
				Subtotal	R\$ 39,71	

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 39,71	Valor Total da Prestação	R\$ 39,71
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: 19af.5052.8c40.b0ae.17c0.766c.133b.5592			
Base de Cálculo do ICMS	39,71	Valor do ICMS	R\$ 6,75

Observações

"Redução da base de cálculo conforme RICMS/SC, Anexo 2, Seção XLVI. Alíquota efetiva de 17% nas prestações internas de serviços de comunicação ao consumidor final. TTD nº 215000003482242."
Fonte: IBPT Chave 40CA7E
Tributos Aprox.:
Federal R\$ 5,34 (13,45%)
Total R\$ 5,34 (13,45%)

Canais de Relacionamento

Central de Atendimento: (49) 3199-3199 Whatsapp.
SAC: 0800-500-0800
Central de atendimento: (49)31993199
E-mail: contato@mhnet.com.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

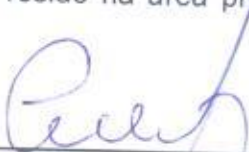
b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS				
Endereço:	RUA JOAO PASINI, 346, CENTRO				
Município:	OURO VERDE	UF:	SC	CEP:	89834-000
RG:	3.208.543	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	907.279.679-91

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Carlos Alberto dos Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ouro Verde - SC, em 21 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

EMISSION: 23/02/2023 APRES.: 23/02/2023 - NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000195025495 - FAT-01-202310087337180-7 / REF: 02/2023

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

CPF 907.279.679.91

R JOAO PASINI, 346

OURO - CENTRO - OURO VERDE - SC - 89834-000

Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO

Tensão nominal ou contratada (V): 220

Limites adequados de tensão (V): 202 a 231

Grupo de Tensão: B

Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 44247020	VENCIMENTO 12/03/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 296 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 231,25

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento:	MD 1570400
Unidade de medida:	kWh
Origem da leitura atual:	LIDA
Data da leitura anterior:	18/01/2023
Data da leitura atual:	23/02/2023
Data da próxima leitura:	27/03/2023
Número de dias faturados:	36
Leitura atual:	39687
Leitura anterior:	39391
Constante de faturamento:	1,00
Consumo medido no mês:	296
Consumo faturado no mês:	296
Fator de potência:	

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo	150	0,369067	55,36
Consumo TUSD	146	0,391301	57,13
Consumo Te	150	0,312067	46,81
Consumo Tc	146	0,330959	48,32
Subtotal (R\$)			207,62
Lançamentos e Serviços			
Cosip Municipal			23,63
Subtotal (R\$)			23,63

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Mensagens:

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Determ
34,95	47,45	73,79	13,41	38,02	207,62

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLuíDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 207,62	12,00/17,00%	R\$ 30,17
COFINS	R\$ 177,43	3,63%	R\$ 6,45
PIS/PASEP	R\$ 177,43	0,78%	R\$ 1,40

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 23/02/2023
EC7E.6636.2647.15B6.9745.CD81.188B.7976

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDEnte CELESC AD CEN	SACADO CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	ETAPALIVRO 16/012114	VENCIMENTO 12/03/2023
DATA DOCUMENTO 23/02/2023	NÚMERO REFERÊNCIA FAT-01-202310087337180-7	DATA PROCESSAMENTO 23/02/2023	UNIDADE CONSUMIDORA 44247020
		REFERÊNCIA 02/2023	VALOR COBRADO (R\$) 231,25

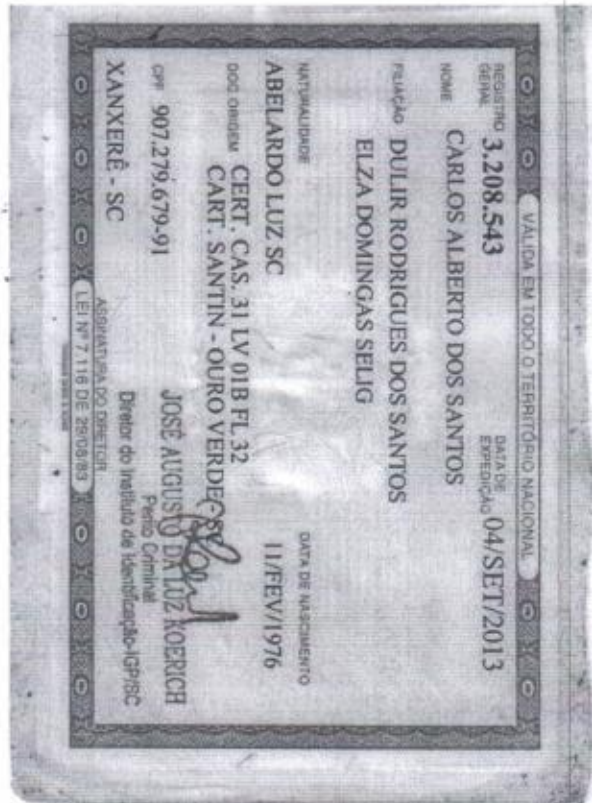


Autenticado eletronicamente. Confira com o original.
<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

23790.34800 90001.501676 16013.613605 8 92870000023125



b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	JOAO MARIA SANTOS				
Endereço:	AV. PEDRO BIOTTO SOBRINHO, 303, CENTRO				
Município:	OURO VERDE	UF:	SC	CEP:	89.834-000
RG:	506.749	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	425.874.689-49

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

JOAO MARIA SANTOS
Assinatura do(a) apoiador(a)

OURO VERDE-SC, 21 de fevereiro de 2023.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 506.749 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/JAN/2009

NOME JOÃO MARIA SANTOS

FILIAÇÃO IRACI OLIVEIRA SANTOS
CECILIA VEIGA DOS SANTOS

NATURALIDADE ABELARDO LUZ SC DATA DE NASCIMENTO 08/JUL/1950

DOC ORIGEM CERT. CAS. 336 LV 02 FL. 136
CART. MARTINI-OURO VERDE SC

CPF 425.874.689-49

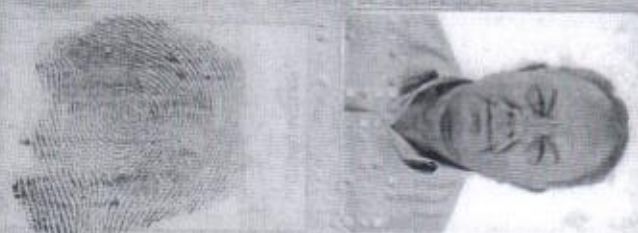
FLORIANÓPOLIS - SC

ASSINATURA DO DIRETOR *Carlos Augusto Thales de Araújo*
Ponto Criminal
Instituto de Identificação WIGP

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO CIVIL
INSTITUTO GERAL DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



João Maria Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>



FAT-01-20229805877856-6

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Surto Única 185157756

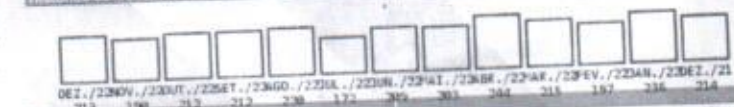
Mês/Ano - Fatura: **12/2022** Nº Unidade Consumidora: **18525933**

Nome do Consumidor: **JOAO MARIA SANTOS** CPF: **42587468949**

AV PEDRO BIOTTO SOBRINHO, 303
 RIBEIRÃO-OURO - CENTRO-OURO VERDE-SC
 Loc./Etapas/Liv: 1824,15,012114 - Medidor: 1141774 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
 Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
 Cod. Fiscal de Consumo: 5.258 Tipo de Distribuição: 30 03/11/2019

Medidor: 1141774 Consumo Med/Fat: Unidade de Medida: kWh
 Leit. Atual: 46658 Número de Dias Faturados: 213/213 Origem da Leitura: L10A
 Leit. Anter: 46425 Consumo Médio Diário (kWh): 29 Fator de Potência:
 Fator de Multiplicação: 1,00

Data Importantes	Indicadores de Continuidade			
	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leitura Anterior: 24/11/2022	COM - /22			10,07
Leit. Atual: 23/12/2022	FIC 12,00			3,00
Emissão/Apresentação: 23/12/2022	DMIC 5,00			5,23
Próx. Leitura: 23/01/2023	Conf ANEEL 9,00			



Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	150		0,670200		100,53
CONSUMO	63		0,710634		44,77
Subtotal 1					145,30
COSIP MUNICIPAL					23,63
Subtotal 2					23,63

Composição de Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)				Tarifas sem tributos	
ENERGIA	53,10	DISTRIBUICAO	25,15	Resolução 3094/2022	
TRANSMISSAO	9,05	TRIBUTOS	23,26	TUSD	0,310400
ENC. SETORIAIS	34,14	SOMA DEMONSTRATIVO	145,30	TE	0,26253

Tributos (incluídos) no Total a Pagar			
	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	44,77	17	7,60
ICMS	100,63	12	12,06
PIS/PASEP	126,62	0,61	0,84
COFINS	126,62	2,36	2,97

Planograma
 Períodos Band. Tarif.: Verde: 25/11-25/12

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO Data de Vencimento: **05/02/2023** Valor Total a pagar: **R\$ 168,93**

Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.




b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Deonir Luiz Ferronato				
Endereço:	Avenida Alfredo Jácomo Scopel, 647, Centro				
Município:	Saltinho - SC	UF:	SC	CEP:	89981-000
RG:	1690420	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	53925548904

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, CNPJ nº 26.323.601/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Deonir Luiz Ferronato
Despachante Ferronato

Saltinho – SC, 03 de março de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.690.420 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/AGO/2018

NOME DEONIR LUIZ FERRONATTO

FILIAÇÃO DANILO ANTÔNIO FERRONATTO
DORILDE FERRONATTO

NATURALIDADE TREZE TÍLIAS SC DATA DE NASCIMENTO 18/02/1964

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 922 LV B-AUX 3 FL 61-V
CART. REG. CIVIL-CAMPO ERÊ SC

CPF 539.255.489-04

ASSINATURA DO DIRETOR
FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal

SÃO LOURENÇO DO OESTE - Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: SALTINHO TELEFONE: 0800 643 0195

ENDEREÇO: RUA ALVARO COSTA,
OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRICULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
747509-8	02/2023	13/03/2023

LOCALIZAÇÃO: 732.669.006.0430.01 DATA APRESENTAÇÃO: 15/02/2023

PROPRIETÁRIO: DEONIR LUIZ FERRONATTO CPF: 539.255.489-04

USUÁRIO: DEONIR LUIZ FERRONATTO CPF: 539.255.489-04

ENDEREÇO: AV. ALFREDO JACOBO SCOPEL, - CENTRO
CEP: 89981-000 MUN: SALTINHO

SITUAÇÃO DO FATURAMENTO: ENTREGA NO IMÓVEL
NÚMERO DO HIDRÔMETRO: A10C028930

MATOR CONSUMO DOS ÚLTIMOS 6 MESES (m³ / litros)		HISTÓRICO				
15/15000		DATA DA LEITURA	MÊS/ANO	OCORRÊNCIA	LEITURA (m³)	VOLUME (m³)
VOLUME MED. O DOB ÚLTIMOS 6 MESES (m³ / litros): 9,86/9000		15/02/2023	02/2023	LIDO	1920	15
VOLUME MED. O DIÁRIO (m³ / litros): 0,52/517		17/01/2023	01/2023	LIDO	1905	10
		15/12/2022	12/2022	LIDO	1895	9
		17/11/2022	11/2022	LIDO	1886	8
		17/10/2022	10/2022	LIDO	1878	10
		16/09/2022	09/2022	LIDO	1868	9
		17/08/2022	08/2022	LIDO	1859	8

UNIDADES POR CATEGORIA				
RES	COM	IND	PUB	TOTAL
001	001	000	000	002

NUMERO	SECUENCIAL
G63-000423	107.475.092.302

TABELA TARIFÁRIA		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS	
RESIDENCIAL TFDI R\$ 35,00	SERVIÇOS	TARIFA FIXA DE DISP. DE INFRAESTRUTURA - ÁGUA PARC	VALOR FATURADO
FAIXA VOLUME R\$/m³	FATURAMENTO VOLUME CONSUMO - ÁGUA		70,16
1 13 2,3000			56,18
11 25 10,8400			
26 53 14,4900			
51 999999 18,2300			
NAO RESIDENCIAL TFDI R\$ 35,00			
FAIXA VOLUME R\$/m³			
1 13 5,1600			
11 53 14,4900			
51 999999 18,2300			

TOTAL TRIBUTÁVEL	TRIBUTOS	TOTAL A PAGAR
126,34	PIF (1,00%) 2,00 COPINF (7,50%) 9,00	126,34

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES

ALTO CONSUMO: O VOLUME FORNECIDO ULTRAPASSOU 30% A SUA MÉDIA. VERIFIQUE AS INSTALAÇÕES INTERNAS E EVITE DESPERDÍCIOS.

INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - (SIGNIFICADOS NO VERSO)

CONSELHO PREVIDENCIAL - PLANILHA DE CONSOLIDADO Nº 17 - MÊS 02 - 2023 - PARTENÁRIO S&S - N.º 17

1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS

PARAMETROS ANÁLISES

PROC. Nº 5.17 MS REALIZADO EM CONFORMIDADE



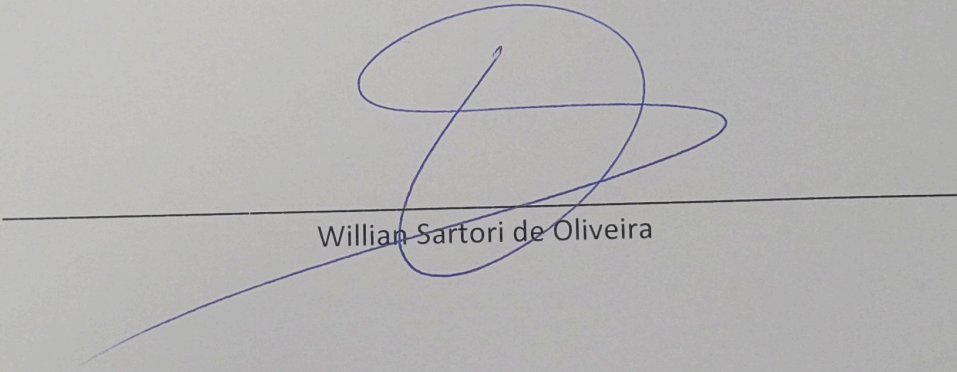
b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Willian Sartori de Oliveira				
Endereço:	Rua Miguel Biléssimo, S/nº, Centro				
Município:	Saltinho - SC	UF:	SC	CEP:	89981-000
RG:	5869185	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	08473987900

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, CNPJ nº 26.323.601/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Willian Sartori de Oliveira

Saltinho – SC, 03 de março de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.869.185 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/AGO/2019

NOME WILLIAN SARTORI DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO OMIR PIRES DE OLIVEIRA
SIMONE SARTORI

NATURALIDADE CAMPO ERÊ SC DATA DE NASCIMENTO 28/10/1995

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 18906 LV A- 17 FL 117
CART. RCPN - CAMPO ERÊ SC

CPF 084.739.879-00

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1 / 1

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

**Companhia Catarinense de Águas e Saneamento**

CNPJ: 82.508.433/0001-17

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: SALTINHO

TELEFONE: 0800 643 0195

END: RUA ALVARO COSTA,

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
09178007	02/2023	13/03/2023

LOCALIZAÇÃO 732.668.005.0060.01	DATA APRESENTAÇÃO 14/02/2023
--	-------------------------------------

NOME Proprietário: SIMONE SARTORI Usuário: SIMONE SARTORI	CPF/CNPJ 015.323.809-76 015.323.809-76
--	--

ENDEREÇO R. MIGUEL BILESSIMO, 0 - CENTRO CEP 89981000 MUNICÍPIO SALTINHO	SITUAÇÃO DO FATURAMENTO ENTREGA NO IMÓVEL NÚMERO DO HIDRÔMETRO Y11X076268
---	--

MAIOR VOLUME DOS ÚLTIMOS 6 MESES (m³)	14	HISTÓRICO							
VOLUME MÉDIO DOS ÚLTIMOS 6 MESES (m³)	12	DATA DA LEITURA	MES / ANO	OCORRÊNCIA	LEITURA (m³)	VOLUME (m³)			
VOLUME MÉDIO DIÁRIO (m³)	0,34	14/02/2023	02/2023	LIDO	2077	10			
UNIDADES POR CATEGORIA		16/01/2023	01/2023	LIDO	2067	14			
RES	COM	IND	PUB	TOTAL	14/12/2022	12/2022	LIDO	2053	12
002	000	000	000	002	16/11/2022	11/2022	LIDO	2041	13
Número		SEQUENCIAL			15/10/2022	10/2022	LIDO	2028	11
G63-000.001		109178002302			15/09/2022	09/2022	LIDO	2017	13
					16/08/2022	08/2022	LIDO	2004	14

TABELA TARIFÁRIA**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS**

RESIDENCIAL TFDI R\$ 35,0800 FAIXA VOLUME R\$/m³ 1 10 2,3300 11 25 10,8400 26 50 14,4900 MAIOR 50 18,2300	SERVIÇOS PARCELAS VALOR FATURADO TARIFA FIXA DE DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA - AGUA 70,16 FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO - AGUA 23,30
NÃO RESIDENCIAL FAIXA VOLUME R\$/m³	

TOTAL DA FATURA	TRIBUTOS	TOTAL A PAGAR
93,46	PIS (1,65%) R\$ 1,54 COFINS (7,60%) R\$ 7,10	93,46

IRREGULARIDADE/ ANORMALIDADES

Faturas vencidas há mais de 30 dias estarão sujeitas ao registro nos Órgãos de Proteção ao Crédito.

INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - DECRETO PRES. Nº 5.440/05, PORT. CONSOLIDAÇÃO Nº 5/17 MS - ANEXO XX e PORT. ESTADUAL Nº 421/16 (Significados no verso)

1 - CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS				2 - CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS				
PARÂMETROS / AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE	PARÂMETROS / AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE	ATENDIMENTO AO PADRÃO
TURBIDEZ	5	5	5	COLIFORMES TOTAIS	5	5	5	Sim
COR APARENTE	5	5	5	ESCHERICHIA COLI	5	5	5	Sim
CLORO RESIDUAL	5	5	5					
FLUOR	4	4	4					

CONCLUSÃO: TODOS OS INDICADORES DE QUALIDADE DA ÁGUA DESCRITOS NESTA FATURA ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ANEXO XX DA PORTARIA DA CONSOLIDAÇÃO Nº 5/2017, ALTERADO PELAS PORTARIAS GM/MS 888/2021 E 2472/2021.Significado das análises e outras informações sobre a qualidade da água:
0800-643-0195 <http://www.casan.com.br>**MENSAGEM**OUVIDORIA AGÊNCIA REGULADORA: ARIS: 0800 648 9191 - ouvidoria@aris.sc.gov.br

USO CASAN	SEQUENCIAL 109178002302	LOCALIZAÇÃO 732.668.005.0060.01	DATA DE VENCIMENTO 13/03/2023
	MATRÍCULA 09178007	MÊS DE FATURAMENTO 02/2023	VALOR A PAGAR 93,46
USO BANCO	SEQUENCIAL 109178002302		VALOR A PAGAR 93,46

826600000002 934600130009 000000010918 780023020891



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>


b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	DOUGLAS COSTACURTA				
Endereço:	LINHA HÍPICA, INTERIOR				
Município:	OURO VERDE	UF:	SC	CEP:	89834-000
RG:	2.423.717	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	685.386.269-49

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Douglas Costacurta
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ouro Verde - SC, em 21 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

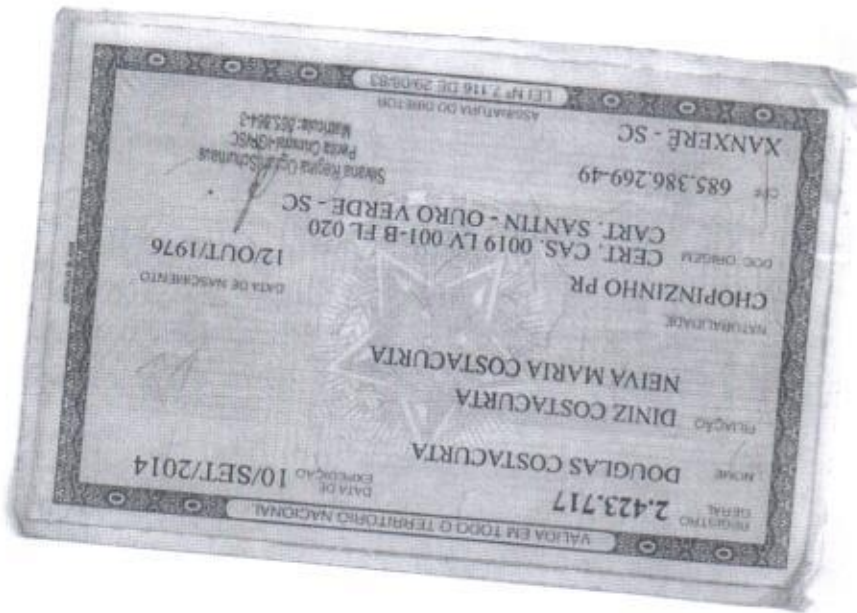
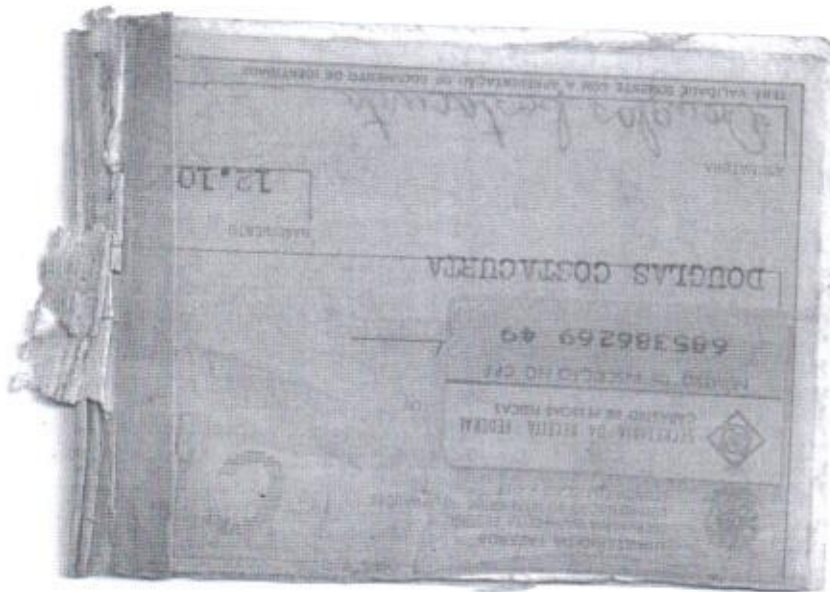
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



EMISSION: 23/02/2023 APRES.: 23/02/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.196.022.216 - FAT-01-202310087335837-1 RFF: 02/2023

DOUGLAS COSTACURTA

CPF 685.386.269-49

LN HIPICA

OURO - RURAL - OURO VERDE - SC - 89834-000

Classificação: RURAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO A 3 FIOS 440/220V

Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 440

Limites adequados de tensão (V): 202 a 229

Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 18928175	VENCIMENTO 12/03/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 271 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 175,27

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 3428195
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 23/01/2023
Data da leitura atual: 23/02/2023
Data da próxima leitura: 27/03/2023
Número de dias faturados: 31
Leitura atual: 28238
Leitura anterior: 27967
Constante de faturamento: 1,00
Consumo medido no mês: 271
Consumo faturado no mês: 271
Fator de potência: 0,84

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo	271	0,346937	94,02
Consumo Te	271	0,293358	79,50
Subsidio Tarifario Tust			6,00
Subsidio Tarifario Te			5,07
Subtotal (R\$)			184,59
Lançamentos e Serviços			
Subsidio Tarifario Liquido			-9,32
Subtotal (R\$)			-9,32

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dec/2022	Jan/2023
195	208	276	273	289	234	261	241	311	295	250	231

Mensagens:

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
30,07	40,83	72,84	11,54	29,31	184,59

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 184,59	12,00/17,00%	R\$ 22,14
COFINS	R\$ 162,44	3,63%	R\$ 5,89
PIS/PASEP	R\$ 162,44	0,79%	R\$ 1,28

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 23/02/2023

0C8A.98FA.076B.C169.8723.BE6C.040A.4E96

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDEnte CELESC AD CEN	SACADO DOUGLAS COSTACURTA	ETAPALVRO 16/012112	VENCIMENTO 12/03/2023
DATA DOCUMENTO 23/02/2023	NÚMERO REFERÊNCIA FAT-01-202310087335837-10	UNIDADE CONSUMIDORA 18928175	VALOR COBRADO (R\$) 175,27

23790.34800 90001.501676 19013.613609 3 92870000017527



Autenticado eletronicamente após conferência com o original.

<https://infoleg-autenticadocad@as.nature.com.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

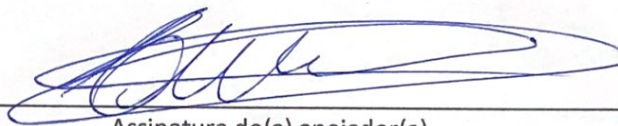
b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Henrique Policarpo Piccinin				
Endereço:	Rua Cláudio Luiz Fachin, 465, Loteamento das Nogueiras				
Município:	Saltinho - SC	UF:	SC	CEP:	89981-000
RG:	06103893941	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	06103893941

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, CNPJ nº 26.323.601/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

Saltinho – SC, 03 de março de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME HENRIQUE POLICARPO PICCININ



FILIAÇÃO
ANUAR HENRIQUE PICCININ
INÉZ HILDA MACAGNAN PICCININ

DATA NASCIMENTO
24/11/1987
NATURALIDADE
CAMPO ERÊ SC
OBSERVAÇÃO

TIPO/FATOR RH
O/Negativo

ASSINATURA DO TITULAR

NÃO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira Ltda

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DNI

061.038.939-41

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/OUT/2022

RG e CPF

REGISTRO CIVIL

CERT. NASC. 12478 LV A-12 FL 10

CART. RCPN-CAMPO ERÊ SC

T. ELEITOR

045181030990

CTPS

0081734

SERIE

0020

UF

SC

NIS / PIS / PASEP

139.42234.72-5

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

RA-162912014584

CNH

3812575373

CNS

704609153164123

FERNANDO LUIZ DE SOUZA

ASSINATURA DO DIRETOR

[Handwritten signature]

Polegar direito



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Mês/Ano - Fatura: **12/2022** Nº. Unidade Consumidora: **54767609**

Dados do Consumidor: **HENRIQUE POLICARPO PICCININ**
R CLAUDIO LUIZ FACHIN, 465
89981000-LOT DAS NOGUEIRAS-SALTINHO-SC
Loc/Etapa/Liv:1132,07,012432 - Medidor: 3382415 - TENSÃO NOMINAL: 220v - 380v - GRUPO B
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - TRIFASICO
Cod. Fiscal de Operação: 5,258 Tipo do Disjuntor: 50

CPF: 06103893941

Consumo Med/Fat: **327/327** Unidade de Medida: **kWh**
Número de Dias Faturados: **32** Origem da Leitura: **LIDA**
Consumo Médio Diário (kWh): **10,22** Fator de Potência: **0,91**
Fator de Multiplicação: **1,00**

Indicadores de Continuidade

	Mensal	Trim	Anual	Realizado
OUT./22				
DIC	20,00			
FIC	7,00			0,00
DMIC	15,00			0,00
Conj.ANEEL				0,00

Histórico de Consumo

Leitura Anterior:	Leit. Atual:	Emissão/Apresentação:	Próx. Leitura:
10/11/2022	12/12/2022	12/12/2022	10/01/2023

Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
CONSUMO	150	0,670200	100,53
CONSUMO	177	0,710734	125,80
Subtotal 1			226,33
COSIP MUNICIPAL			12,73
Subtotal 2			12,73

Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 166/2005)

Item	Valor (R\$)	Item	Valor (R\$)
ENERGIA	81,53	DISTRIBUICAO	38,61
TRANSMISSAO	14,81	TRIBUTOS	38,96
ENC. SETORIAIS	52,42	SOMA DEMONSTRATIVO	226,33

Tributos (incluidos) no Total a Pagar

Tarifas sem tributos	Valor (R\$)
Resolucao 3094/2022	
TUSD	0,310490
TE	0,26253

Base de Calculo (R\$)

Item	Base de Calculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	125,80	17	21,37
ICMS	100,53	12	12,06
PIS/PASEP	192,89	0,51	0,98
COFINS	192,89	2,36	4,56

Periodos Band. Tarif.: Verde:11/11-12/12
FATURA DO MES 11/2022 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO

Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	Data de Vencimento	Valor Total a pagar
	28/12/2022	R\$ 239,06

Reservado ao Fisco
95D6.1E2E.5909.8EF9.83FA.EB06.8B62.5C78
Periodo Fiscal: 01/12/2022

NAO RECEBER DEBITO AUTOMATICO BANCO 766 AGENCIA 3036

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO
HENRIQUE POLICARPO PICCININ CPF: 06103893941
R CLAUDIO LUIZ FACHIN, 465 - LOT DAS NOGUEIRAS - SALTINHO - SC - CEP 899810 AS [1.6.9.19]

NOSSO NUMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
	20229760973624	54767609	28/12/2022	R\$ 239,06

BENEFICIARIO:
Celesc Distribuicao S.A CNPJ: 08.336.783/0001-90
Av. Itamarati 160, Itacorubi, Florianopolis/SC, CEP: 88034-900

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Ricardo Junior de Paris				
Endereço:	Avenida Alfredo Jácomo Scopel, 495, Centro				
Município:	Saltinho - SC	UF:	SC	CEP:	89981-000
RG:	4748192	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	07297592960

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, CNPJ nº 26.323.601/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ricardo Junior de Paris

Saltinho – SC, 03 de março de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



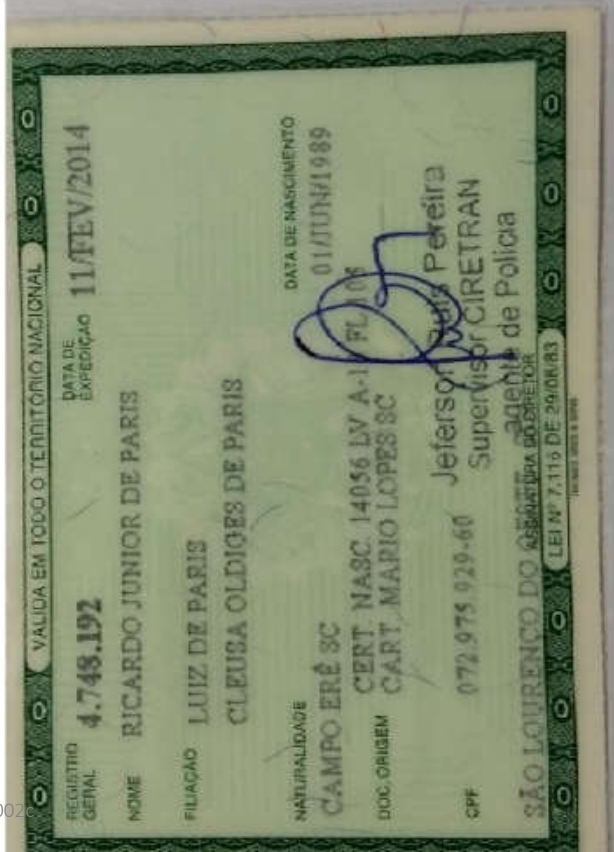
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REQUISITO GERAL **4.748.192** DATA DE EXPEDIÇÃO **11/FEV/2014**

NOME **RICARDO JUNIOR DE PARIS**

FILIAÇÃO **LUIZ DE PARIS**

NATURALIDADE **CLEUSA OLDIGES DE PARIS**

CAMPUS **CAMPO ERÊ SC**

DOC. ORIGEM **CERT. NASC. 14056 LV A-1 FL 106**

CPF **072.975.929-60**

DATA DE NASCIMENTO **01/JUN/1989**

Ricardo Junior de Paris
 JEFERSON LUIZ PEREIRA
 SUPERVISOR CIRETRAN
 AGENTE DE POLÍCIA

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
 LEI Nº 7.119 DE 29.08/83

EMISSÃO: 09/02/2023 APRES.: 09/02/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.194.407.860 - FAT-01-202310040308981-1 REF.: 02/2023

LUIZ DE PARIS

CPF 605.204.859-04

AV ALFREDO JACOMO SCOPEL, 495

CENTRO - SALTINHO - SC - 89981-000

Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / BIFASICO

Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380

Limites adequados de tensão (V): 202 a 231

Grupo de Tensão: B

Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 8225834	VENCIMENTO 28/02/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 141 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 103,09

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 2820012
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 10/01/2023
Data da leitura atual: 09/02/2023
Data da próxima leitura: 14/03/2023
Número de dias faturados: 30
Leitura atual: 26188
Leitura anterior: 26047
Constante de faturamento: 1,00
Consumo medido no mês: 141
Consumo faturado no mês: 141
Fator de potência: 0,79

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo	141	0,369007	52,03
Consumo Te	141	0,312128	44,01
Subtotal (R\$)			96,04
Lançamentos e Serviços			
Cosip Municipal			7,05
Subtotal (R\$)			7,05

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023
155	150	161	154	157	186	228	183	139	118	128	104

Mensagens:

FATURA DO MES 01/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
16,64	22,60	35,16	6,38	15,26	96,04

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 96,04	12,00/17,00%	R\$ 11,52
COFINS	R\$ 84,51	3,63%	R\$ 3,07
PIS/PASEP	R\$ 84,51	0,79%	R\$ 0,67

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 09/02/2023

4EFC.E4A0.BC40.F1BE.B16E.38FE.2BF0.0F18

Celesc Distribuicao S.A

Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDEnte	SACADO	ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO		
CELESC AD CEN	LUIZ DE PARIS	07/022358	28/02/2023		
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R\$)
09/02/2023	FAT-01-202310040308981-10	09/02/2023	8225834	02/2023	103,09

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	EZEQUIEL BORDIGNON 086064199-66			
Endereço:	RUA JOAO MARIA CONRADO, 59	CNPJ:	41.362.472/0001-71	
Município:	OURO VERDE	UF:	SC	CEP: 89.834-000
Nome do representante legal:	EZEQUIEL BORDIGNON			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



EZEQUIEL BORDIGNON

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

OURO VERDE-SC, em 21 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.362.472/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2021
NOME EMPRESARIAL EZEQUIEL BORDIGNON 08606419966		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALURGICA BORDIGNON		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2539001 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4744004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 2542000 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 2512800 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4329105 - TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4399199 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 9529105 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 3321000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R JOAO MARIA CONRADO	NÚMERO 59	COMPLEMENTO BRCAO
CEP 89834000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURO VERDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO EZEQUIELBORDIGNON@HOTMAIL.COM		UF SC
TELEFONE (49) 98302010		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
	0 ESPECIAL ** Autenticado eletronicamente, após conferência com original. https://mfreg-autenticidade-assinatura.com.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

EZEQUIEL BORDIGNON 08606419966

Nome do Empresário

EZEQUIEL BORDIGNON

Nome Fantasia

METALURGICA BORDIGNON

Capital Social

19.000,00

Número Identidade

5710606

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

086.064.199-66

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/03/2021

Número de Registro

CNPJ

41.362.472/0001-71

Endereço Comercial

CEP

89834-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

1A RUA JOAO MARIA CONRADO

Município

OURO VERDE

Número

34

UF

SC

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

26/03/2021

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal

Soldador(a) / brasador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

Ocupações Secundárias

Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente

Instalador(a) de máquinas e equipamentos industriais, independente

Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não, independente

Instalador(a) de isolantes térmicos, independente

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Pintor(a) de parede independente

Comerciante independente de cal,

pedra britada, tijolos e telhas

Comerciante independente de

Atividades Secundárias (CNAE)

25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

43.29-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
ERIQUEL BORDIGNON

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
5710606 SSP SC

CPF
086.064.199-66

DATA NASCIMENTO
07/09/1994

FILIAÇÃO
GILMAR PEDRO BORDIGNON
CLAIR VIEIRA BORDIGNON

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
A/B

Nº REGISTRO
06031612314

VALIDADE
07/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
26/03/2014

OBSERVAÇÕES

Eriquel Bordignon
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ZANZERE, SC

DATA EMISSÃO
14/08/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

13018019945
SC137472340

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1744428272

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

EMISSION: 23/02/2023 APRES: 23/02/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.196.024.397 - FAT-01-202310087336872-5 REF: 02/2023

EZEQUIEL BORDIGNON

CPF 086.064.199-66
 R VITORIO BARRETA, 403
 CAIXA 01 - OURO - CENTRO - OURO VERDE - SC - 89834-000
 Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO
 Tensão nominal ou contratada (V): 220
 Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
 Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 25709535	VENCIMENTO 12/03/2023
	CONSUMO TOTAL FATURADO 30 kWh
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 21,99

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 4345893
 Unidade de medida: kWh
 Origem da leitura atual: LIDA
 Data da leitura anterior: 23/01/2023
 Data da leitura atual: 23/02/2023
 Data da próxima leitura: 27/03/2023
 Número de dias faturados: 31
 Leitura atual: 5593
 Leitura anterior: 5586
 Constante de faturamento: 1,00
 Consumo medido no mês: 7
 Consumo faturado no mês: 30
 Fator de potência:

Dados do Faturamento

	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Custo Disp Sistema	30	0,368667	11,06
Custo Disp Sistema	30	0,312000	9,36
Subtotal (R\$)			20,42

Lançamentos e Serviços

Cosip Municipal			1,57
Subtotal (R\$)			1,57

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023
0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	30	30

Mensagens:

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 168/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
3,54	4,80	7,49	1,35	3,24	20,42

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 20,42	12,00/17,00% R\$	2,44
COFINS	R\$ 17,97	3,63% R\$	0,65
PIS/PASEP	R\$ 17,97	0,79% R\$	0,15

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 23/02/2023

E583.12CF.0EB2.E348.BB7F.3CCC.A12B.7C73

Celesc Distribuicao S.A
 Av Itamarati, 160 - Florianopolis
 CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDEnte CELESC AD CEN	SACADO EZEQUIEL BORDIGNON	ETAPALIVRO 16/012114	VENCIMENTO 12/03/2023
DATA DOCUMENTO 23/02/2023	NÚMERO REFERÊNCIA FAT-01-202310087336872-57	UNIDADE CONSUMIDORA 25709535	REFERÊNCIA 02/2023
	DATA PROCESSAMENTO 23/02/2023		VALOR COBRADO (R\$) 21,99

23790.34800 90001.501700 66013.613600 7 92870000002199



Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

<https://infoleg-autenticadone-assinatura.camara.leg.br/08336-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

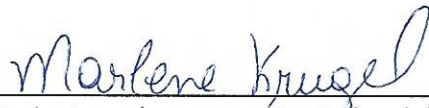
b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	MARLENE KRUGEL 04671366967				
Endereço:	AVENIDA ALFREDO JÁCOMO SCOPEL, S/Nº - CENTRO			CNPJ:	34.613.886/0001-60
Município:	SALTINHO	UF:	SC	CEP:	89981-000
Nome do representante legal:	MARLENE KRUGEL				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, CNPJ nº 26.323.601/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Saltinho – SC, 01 de março de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil MARLENE KRUGEL
CPF 046.713.669-67

CNPJ 34.613.886/0001-60
Data de Abertura 21/08/2019

Nome Empresarial MARLENE KRUGEL 04671366967

Nome Fantasia

Capital Social 5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 21/08/2019

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89981-000	AVENIDA ALFREDO JACOMO SCOPEL	00	ANEXO PONTO DE VARIEDADES
Bairro	Município	UF	
CENTRO	SALTINHO	SC	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	21/08/2019	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de bebê

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de calçados

Comerciante independente de discos, cds, dvds e fitas

Comerciante independente de suvenires, e artesanatos

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

4762-8/00 - Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Celesc
Distribuição S.A.

Sicob 27102

FAT-01-202310640071083-10

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 194317412

Mês/Ano - Fatura N. Unidade Consumidora

02/2023 42882755

Dados do Consumidor

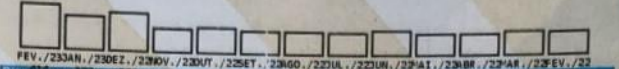
ANDRESSA SCHLOSSER CPF: 09226296928

AV ALFREDO JACOPO SCOPEL, 0
89981000-CENTRO-SALTINHO-SC
Loc/Estabe/Liv:1132,07,007723 - Medidor: 4360465 - TENSÃO NOMINAL: 230v - 300v - GRUPO B
Classificação: 03 - COMERCIAL, SERVIÇOS, OUTRAS ATIVIDADES - CONVENCIONAL - TRIFÁSICO

Medidor: 4360465 Consumo Med/Fat: 30 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 5723 Número de Dias Faturados: 414/414 Origem da Leitura: LIDA
Leit. Anter: 5703 Consumo Médio Diário (kWh): 30 Fator de Potência: 1,00
Fator de Multiplicação: 1,00

Datas Importantes		Indicadores de Continuidade			
		Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leitura Anterior:	10/01/2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Leit. Atual:	09/02/2023	10,00	10,00	10,00	10,00
Emissão/Apresentação:	09/02/2023	5,00	5,00	5,00	5,00
Próx. Leitura:	09/02/2023	0,00	0,00	0,00	0,00

Histórico de Consumo 14/02/2023 FATORC/22 113,01



Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	414		0,722246		299,01
Subtotal 1					299,01
COSIP MUNICIPAL					36,21
Subtotal 2					36,21

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)				Tarifas sem tributos	
ENERGIA	103,23	DIS TRIBUTAÇÃO	48,88	Resolução 3094/2022	
TRANSMISSÃO	18,75	TRIBUTOS	61,79	TUSD	0,310400
ENC. SETORIAIS	66,36	SOMA DEMONSTRATIVO	299,01	TE	0,26253
Tributos (Incluídos) no Total a Pagar					
Base de Cálculo (R\$)		Alíquotas (%)		Valor (R\$)	
ICMS	299,01		17		50,82
PIS/PASEP	248,18		0,79		1,96
COFINS	248,18		3,83		9,01

Períodos Band. Tarif.: Verde:11/01-09/12

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a pagar
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	28/02/2023	R\$ 335,22

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 08/02/2023

6368.FE47.8414.F5AF.177D.3036.1342.6524

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

23790.34800 90001.361626 32013.611602 2 92750000033522			
PAGADOR CPF / CNPJ ENDEREÇO	CPF: 09226296928		
ANDRESSA SCHLOSSER	AS [1.8.10.4]		
AV ALFREDO JACOPO SCOPEL, 0 - CENTRO - SALTINHO - SC - CEP 89981000			
NDSO NUMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO
00013616232	202310640071083	42882755	28/02/2023
BENEFICIARIO:			VALOR DOCUMENTO
Celesc Distribuição S.A			R\$ 335,22
CNPJ: 08.336.783/0001-90			
Av. Itamarati 160, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88034-900			
AGENCIA/CODIGO CEDENTE: 0348-4/01:6136-8			



b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Processo nº: 53115.005968/2023-04.

Entidade: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE.

Aviso: 209/2023

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : **NÃO CONSTA**

II - estatuto social da entidade atualizado: 10772610

III - ata de constituição da entidade: 10772611

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10772612

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10772604 10772606 10772608

VI - comprovação de maioria de todos os diretores: 10772603 10772605 10772607

VII - manifestações em apoio: 10772616 10772617 10772619

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10772614

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido repesado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 12:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11044956** e o código CRC **644444E3**.

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

SEI nº 11044956



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24358/2023/MCOM

Brasília, 21 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
ANA MARIA GASPARINI
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE** (CNPJ nº26.323.601/0001-29)
RUA HÉRIKA PFEIFER Nº 589 BAIRRO CENTRO
89.981-000 / SALTINHO SC

Assunto: **Edital de Seleção Pública nº 209/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br, Manifestação(ões) nº **264359.0027425/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Pública nº 209/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SALTINHO/SC** para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.005968/2023-04**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI**.

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.

ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.

Concordo com o termo"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no entanto para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, semelhante ao formato abaixo:

"Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.

Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM

Protocolo **264359.0027425/2023**

[Clique aqui para mais informações de sua solicitação](#)

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/08/2023, às 19:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11071179** e o código CRC **20422919**.

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

Documento nº 11071179



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Data de Envio:

22/08/2023 09:58:41

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

saltinhohey10fm@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005968/2023-04

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Anexos:

Oficio_11071179.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE				
Nome Fantasia:	"HEY SALTO 10"	CNPJ:	26.323.601/0001-29		
Endereço de Sede:	Rua Hérika Pfeifer, 589, Bairro Centro				
Município:	Saltinho	UF:	SC	CEP:	89981-000
Nome do representante legal:	ANA MARIA GASPARINI				
Endereço eletrônico (e-mail):	saltinhohey10fm@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Hérika Pfeifer, 589, Bairro Centro				
Município:	Saltinho	UF:	SC	CEP:	89981-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Hérika Pfeifer, 589, Bairro Centro				
Município:	Saltinho	UF:	SC	CEP:	89981-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S 26° 36' 31" S			
	Longitude:	° W 53° 03' 39" W			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 209, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

1º Anu

Eventos

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	ANA MARIA GASPARINI				
Cargo:	Presidente			Tit. Eleitor:	0186.2852.0949
RG/data de nascimento:	2.874.125 27/11/1960	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	824.238.069-49
Endereço:	Rua Hérika Pfeifer, nº 589, Bairro Centro				
Município:	Saltinho	UF:	SC	CEP:	89981-000
Assinatura:	<i>Ana Maria Gasparini</i>				

Nome do dirigente:	LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS				
Cargo:	Secretária			Tit. Eleitor:	0294.7414.0906
RG/data de nascimento:	3.574.222 24/09/1968	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	017.344.879-84
Endereço:	Rua Professor Hugo Ropke, s/n, Bairro Itaipu				
Município:	Saltinho	UF:	SC	CEP:	89981-000
Assinatura:	<i>Lenize M Covatti Santos</i>				

Nome do dirigente:	EVERTON BARICHELLO				
Cargo:	Tesoureiro			Tit. Eleitor:	0550.3807.0973
RG/data de nascimento:	6.016.066 25/09/1992	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	078.135.879-52
Endereço:	Rua Professor Hugo Ropke, 1231, Bairro Centro				
Município:	Saltinho	UF:	SC	CEP:	89981-000
Assinatura:	<i>Everton Barichello</i>				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



ANEXO 15

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

A ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 26.323.601/0001-29, com sede na Rua Hérrika Pfeifer, 589, Centro, na cidade de Saltinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89981-000, telefone (49) 9 8406 5315, correio eletrônico saltinhohey10fm@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 13 da Norma nº 1/2011, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na Rua Hérrika Pfeifer, 589, Bairro Centro CEP 89891-000.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declara não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

Saltinho (SC), 24 de janeiro de 2023.

Ana Maria Gasparini
Assinatura do representante da entidade

*Nome do representante da entidade: ANA MARIA GASPARINI
CPF: 824.238.069-49*

Endereço para correspondência: Rua Hérrika Pfeifer, nº 589, Bairro Centro, na cidade de Saltinho, Estado Santa Catarina, CEP 89891-000.

Telefone para contato: (49) 9 8406 5315;

Correio eletrônico (e-mail): saltinhohey10fm@gmail.com,

ATENÇÃO: Os documentos indicados deverão ser apresentados, juntamente com o requerimento que por sua vez deverá ser enviado apenas diante da seleção da entidade.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.005968/2023-04

Referência: 264359.0027425/2023

Interessado: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE

Assunto: Inserção Manual Documentos No Sei

Certifico que o documento Requerimento de outorga assinado (SEI N°11077249) foi inserido no processo, manualmente, na data de 23/08/2023, mas foi entregue pelo solicitante, em 08/03/2023, por meio do serviço no Gov.br. A inserção manual, em data posterior, foi necessária devido a uma falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 23 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandes Carneiro Silva, Assistente Técnico**, em 23/08/2023, às 20:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11077250** e o código CRC **EB0D9A78**.

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

Documento nº 11077250



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



26 36 31S 53 03 39W Local Proposto

Image © 2023 Maxar Technologies Agrocampo E Lavoura

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150059682023

9/1/23 2:37 PM

Página 1 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SC	SALTINHO	01250.013903/2018	0	26S3631	53W0339	RAQ	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE
0.00	SC	SALTINHO	53115.005968/2023	209	26S3631	53W0339	EMA	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE
9.71	SC	BOM JESUS DO OESTE	53000.054854/2011	61	26S4122	53W0552	RAQ	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS
9.71	SC	BOM JESUS DO OESTE	53900.034683/2016	61	26S4122	53W0552	ARQPOS	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS
9.78	SC	BOM JESUS DO OESTE	53000.045154/2013	61	26S4123	53W0556	LDE	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS
9.78	SC	BOM JESUS DO OESTE	01250.036116/2017	61	26S4123	53W0556	ARQPOST	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS
9.78	SC	BOM JESUS DO OESTE	01250.022962/2018	61	26S4123	53W0556	ARQPOS	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS
9.78	SC	BOM JESUS DO OESTE	01250.049923/2018	61	26S4123	53W0556	ARQPOS	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS
13.20	SC	SERRA ALTA	53000.057837/2013	25	26S4335	53W0239	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SERRA ALTA
13.20	SC	SERRA ALTA	53000.009781/2008	25	26S4335	53W0239	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SERRA ALTA
13.61	SC	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	53740.002175/1999	0	26S3711	53W1150	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SANTA TEREZINHA FM
13.61	SC	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	53100.000215/2004	19	26S3711	53W1150	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SANTA TEREZINHA FM
	SC	SERRA ALTA	53900.028386/2014	25	26S4354	53W0231	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SERRA ALTA



b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005968/2023-04.

Interessado: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE** localidade de **SALTINHO/SC**, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 26° S 36' 31" / 53° W 03' 39", indicadas pela interessada:

- atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, pois estão situadas no município de **SALTINHO/SC** (evento SEI nº 11093533) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11077249); e
- atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11093539).
- A entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (CORE_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 01 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 14/09/2023, às 10:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 14/09/2023, às 16:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini, Engenheiro**, em 14/09/2023, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11093549** e o código CRC **B9974EFA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

Documento nº 11093549



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Data/Hora: 01/12/2023 08:34:02

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: SC	Município: Saltinho
---------------	----------------------------

Município	Canal	Freqüência
Saltinho	290	105,9

Usuário: - **Data:** 01/12/2023 **Hora:** 08:34:02

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.323.601/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/09/2016
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R HERIKA PFEIFER	NÚMERO 589	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.981-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTINHO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO JV_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 3363-0103	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2023** às **08:34:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



CNPJ: **26.323.601/0001-29**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:36:23 do dia 01/12/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.anatel.gov.br/sigec/Consultas/gerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.323.601/0001-29
Razão Social: ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHE
Endereço: R HERIKA PFEIFER / CENTRO / SALTINHO / SC / 89981-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112309093408547978

Informação obtida em 01/12/2023 10:32:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE
CNPJ: 26.323.601/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:26 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2024.

Código de controle da certidão: **E371.51A8.6FAC.D757**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.323.601/0001-29

Certidão nº: 68524810/2023

Expedição: 01/12/2023, às 10:34:05

Validade: 29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.323.601/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnnd@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.005968/2023-04**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Salinho/SC, e do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**
- 3.
4. Por fim, em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria nº Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas nos eventos SEI (11250087) (11250088) (11250476) (11250481) (11250484).

Brasília, 01 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 01/12/2023, às 13:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11250150** e o código CRC **E7DF0789**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

Documento nº 11250150



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Opções

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Opções

 Nenhuma informação disponível

Exportar para

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível

Exportar para

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação Adicionar filtro Todos
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- Coordenadas Estação Lat: Lon: Raio:

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.005968/2023-04.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.005968/2023-04, de interesse da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, na localidade de Saltinho/SC, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 01 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 01/12/2023, às 13:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11250421** e o código CRC **D59E0096**.

Minutas e Anexos

Consulta Fiscaliza (11250409)

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

Documento nº 11250421



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.005968/2023-04.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE.**

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.005968/2023-04, de interesse da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, na localidade de Saltinho/SC, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 01 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 01/12/2023, às 13:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11250434** e o código CRC **A479DB72**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

Documento nº 11250434



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

CHECKLIST

Município/UF: **SALTINHO/SC**Processo nº: **53115.005968/2023-04** CNPJ: **26323601000129**

Número de concorrentes: 0 (11093549)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SATINHENSE**Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023****Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023****Canal e Frequência: 290 - 105,9 (11250085)**

1. Data de postagem/SEI: 08/03/2023 (11077250)
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: (11077249)
4. Estatuto Social: (10772610) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: (10772611) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: pgs. 4/6 (10772612) para o período de 02/08/2020 a 02/08/2024
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: [verificar diretamente pelos links no quadro abaixo]
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Ana Maria Gasparini (10772607)	018628520949 27/11/1960	João Matiasso Amabile Matiasso	82423806949	Não
Secretária: Lenize Maria Covatti dos Santos (10772603)	029474140906 24/09/1968	Benjamim Covatti Maria Libera Covatti	01734487984	Não
Tesoureiro: Everton Barichello (10772605)	055038070973 25/09/1992	Odelir Barichello Lenir Conte Barichello	07813587952	Não

8. Manifestações em apoio: (10772616) (10772617) (10772619)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10772614)
10. Pesquisa Anatel (11250088) e Fiscaliza (11250421)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11250150)

OBSERVAÇÕES:

01/12/2023: Documentação da fase de habilitação encaminhada de forma completa. Entidade sem concorrente. Encaminhar para a convocação para a fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**1. Estatuto social:****1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8º, alínea "a"**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:



nte atendido no art. 5º, §2º do estatuto, que prevê o direito apenas às pessoas jurídicas. Ficou faltando, portanto, o direito de ser votado aos associados pessoas físicas.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 13**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13**

Omite a vedação de permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, após a única recondução permitida ao mandato.

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5º; Art. 8º, alínea "f"; Art. 10**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts. 8º e 9º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 18**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 11 a 17**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 19 e 20**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 12; Art. 14, alínea "f" e inciso II, alínea "c"; Art. 18, §2º**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 20**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 11250087

2.2 Certidão FGTS: 11250476

2.3 Certidão PGFN: 11250481

2.4 Certidão CNDT: 11250484

2.5 Certidão CNDA: 11250088

2.6 Consulta ao CEIS: 11250434

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11250150

4. Fiscaliza: 11250421

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **Solicitar**

6. Despacho Técnico: **Aguardar a apresentação do Formulário de Dados Técnicos/ART.**

OBSERVAÇÕES:

01/12/2023: Solicitar à entidade as alterações estatutárias necessárias e a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 01/12/2023, às 13:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11250093** e o código CRC **D776B4B9**.

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

SEI nº 11250093



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + \text{_____} - 20 \log \text{_____} = \text{_____} \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

--

REG.CREA

--

ENDEREÇO

--

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

--

BAIRRO

--



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 35589/2023/MCOM

Brasília, 05 de dezembro de 2023.

À Senhora

ANA MARIA GASPARINI

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE** (CNPJ nº 26.323.601/0001-29)

Rua Hérika Pfeifer nº 589 Bairro Centro

89.981-000 - Saltinho/SC

Assunto: PROCESSO nº 53115.005968/2023-04. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Saltinho/SC**, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.
2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.
3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.
4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.
5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11250487).

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

5.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:



.. Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

a. Não estão expressamente previstos, **aos associados pessoas físicas**, os direitos de votarem e serem votados para os cargos diretivos, em desacordo com o art. 291, inciso IV da Portaria. O art. 5º, §2º do estatuto apenas garante aos associados pessoas jurídicas o direito de votar aos cargos de direção por intermédio de seus representantes.

b. O art. 13 do estatuto social não prevê expressamente a **vedação de permanência dos mesmos dirigentes, após a única recondução permitida ao mandato, ainda que em cargos diversos**, conforme determina o art. 291, inciso V, "b" da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, a saber:

Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado **consolidado com todas as alterações** e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas

6. A Entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

7. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput*, da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

10. Informamos ainda, que a comunicação por esta plataforma está se encerrando aqui, e que a partir deste momento as feitas por este ministério serão tratadas diretamente no SUPER, por correspondência eletrônica, **para os e-mails os no ato do cadastro da petição** e as comunicações de resposta deverão ser efetuadas diretamente pelo Sistema de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/> >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal [gov.br](https://www.gov.br). Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/12/2023, às 10:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11250889** e o código CRC **759D0D00**.

Anexos:

- Anexo XLIV - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (11250487).

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

Documento nº 11250889



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 027.636

Status Listagem Mensagens Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Escolher edital/01	08/03/2023 09:44:36	08/03/2023 09:47:19	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:02:43	--
Preencher dados da empresa/01	08/03/2023 09:47:19	08/03/2023 13:30:49	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	03:43:30	--
Preencher quadro de diretores/01	08/03/2023 13:30:49	08/03/2023 14:07:51	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:37:02	--
Preencher documentos/01	08/03/2023 14:07:51	08/03/2023 14:10:12	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:02:21	--
Preencher manifestações/01	08/03/2023 14:10:12	08/03/2023 14:10:58	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:46	--
Revisar solicitação/01	08/03/2023 14:10:58	08/03/2023 14:11:35	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:37	--
Gerar processo no SEI/01	08/03/2023 14:11:35	08/03/2023 14:57:11	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:45:36	--
Repesar solicitações/01	08/03/2023 14:57:11	13/03/2023 23:00:03	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	37:02:49	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	13/03/2023 23:00:03	18/04/2023 11:02:52	Aprovado	Diego Fernandes Carneiro Silva	--	00:00:00	273:02:52	--
Documentação (CGOU)/01	18/04/2023 11:02:52	--	Em andamento	Maria Eduarda Gonçalves Valoiz	--	00:00:00	1787:21:31	--

« ‹ 1 › »

(1 - 10) - 1

Tempo total consumido: 2102:39:45

Saldo total do tempo: --



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Data de Envio:

05/12/2023 16:41:33

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

saltinhohey10fm@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005968/2023-04

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

controlador.php 5.pdf

Oficio_11250889.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 61/2024/MCOM

Brasília, 02 de janeiro de 2024.

À Senhora
ANA MARIA GASPARI
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE** (CNPJ nº 26.323.601/0001-29)
Rua Hérika Pfeifer nº 589 Bairro Centro
89.981-000 - Saltinho/SC

Assunto: Deferimento de prorrogação de prazo na fase de instrução. Processo nº 53115.005968/2023-04.

Senhora Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas no Ofício nº 35589/2023/MCOM (11250889), informo que fica deferida, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 292 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023):

Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério das Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações **fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.**

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no **prazo improrrogável de trinta dias.**

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 256, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/>>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal [gov.br](https://www.gov.br). Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 02/01/2024, às 18:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11297871** e o código CRC **F3FBB103**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Data de Envio:

03/01/2024 13:45:57

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

saltinhohey10fm@gmail.com
andrezaniolo@terra.com.br

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005968/2023-04

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Oficio_11297871.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

As. Ed. e Cult. Saltinhense

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

- Agrocampo E Lavoura
- Centro de Multiplo Uso
- Correios - Saltinho
- Elemento 1
- Elemento 2
- Elemento 3
- Elemento 4
- Elemento 5
- Escola Estadual Emilia Boos Laos Schimidt
- Prefeitura Municipal de Saltinho

Google Earth

Image © 2024 Airbus

26 36 31S 53 03 39W Local Proposto

Campo Municipal

R. Zelindo Comonello

R. Prof. Hugo Ropke

R. Prof. Hugo Ropke

R. Francis

Escola Estadual Emilia Boos
Correios - Saltinho

Ginasio de Esportes Núcleo Escolar Saltinho

300 m

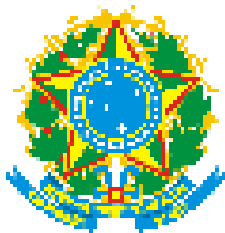


Super S

Image © 2024 Airbus



https://www.google.com/maps/@-26.6052778,-53.0583333,15z



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150059682023

2/7/24 11:03 AM

Página 1 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SC	SALTINHO	01250.013903/2018	0	26S3631	53W0339	RAQ	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE
0.00	SC	SALTINHO	53115.005968/2023	209	26S3631	53W0339	EXINST	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE
9.71	SC	BOM JESUS DO OESTE	53000.054854/2011	61	26S4122	53W0552	RAQ	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS
9.71	SC	BOM JESUS DO OESTE	53900.034683/2016	61	26S4122	53W0552	ARQPOS	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS
9.78	SC	BOM JESUS DO OESTE	53000.045154/2013	61	26S4123	53W0556	LDE	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS
9.78	SC	BOM JESUS DO OESTE	01250.036116/2017	61	26S4123	53W0556	ARQPOST	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS
9.78	SC	BOM JESUS DO OESTE	01250.022962/2018	61	26S4123	53W0556	ARQPOS	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS
9.78	SC	BOM JESUS DO OESTE	01250.049923/2018	61	26S4123	53W0556	ARQPOS	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS
13.20	SC	SERRA ALTA	53000.057837/2013	25	26S4335	53W0239	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SERRA ALTA
13.20	SC	SERRA ALTA	53000.009781/2008	25	26S4335	53W0239	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SERRA ALTA
13.61	SC	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	53740.002175/1999	0	26S3711	53W1150	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SANTA TEREZINHA FM
13.61	SC	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	53100.000215/2004	19	26S3711	53W1150	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SANTA TEREZINHA FM
	SC	SERRA ALTA	53900.028386/2014	25	26S4354	53W0231	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SERRA ALTA



b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005968/2023-04.

Interessado: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE.

Assunto: OFÍCIO N° 35589/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11250889)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE, na localidade de SALTINHO/SC, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.	11354658, págs. 01 a 03	X		
2. Declarações constantes no item 11, AnexoXLIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11354658, pág. 02	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11354658, pág. 02 e 03	X		
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11354658, pág. 02	X		
d) O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11354658, pág. 02	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos magnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11354658, pág. 02	X		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (AnexoLIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11354658, pág. 02	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11354658, pág. 15 a 17	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação , em anexo.	11362498 e 11362463	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), conforme Relação de Processos Vizinhos .	11362498 e 11362463			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 07 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/02/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 07/02/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini, Engenheiro**, em 07/02/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11362504** e o código CRC **BB016927**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

Documento nº 11362504



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.323.601/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2016	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R HERIKA PFEIFER	NÚMERO 589	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.981-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTINHO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO JV_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 3363-0103	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/02/2024** às **08:47:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

CNPJ: **26.323.601/0001-29**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às **08:48:25** do dia **15/02/2024** (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.323.601/0001-29
Razão Social: ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHE
Endereço: R HERIKA PFEIFER / CENTRO / SALTINHO / SC / 89981-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2024 a 07/03/2024

Certificação Número: 2024020720590831627430

Informação obtida em 15/02/2024 08:48:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE
CNPJ: 26.323.601/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:24 do dia 15/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2024.

Código de controle da certidão: **A402.8C83.DD82.D82D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.323.601/0001-29

Certidão nº: 10394162/2024

Expedição: 15/02/2024, às 08:49:49

Validade: 13/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.323.601/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnnd@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

...

Tarefas

Filtros

- | | | |
|--|--------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Situação | <input type="text" value="todos"/> | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo | <input type="text" value="igual a"/> | <input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção | <input type="text" value="contém"/> | <input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada | <input type="text" value="contém"/> | <input type="text" value="ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTUR"/> |

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

...

Tarefas

Filtros

- | | | |
|--|--------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Situação | <input type="text" value="todos"/> | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo | <input type="text" value="igual a"/> | <input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção | <input type="text" value="contém"/> | <input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada | <input type="text" value="contém"/> | <input type="text" value="Ana Maria Gasparini"/> |

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Tarefas

Filtros

- Situação todos ▼
- Tipo igual a ▼ Atividade de Inspeção ▼ +
- Tipo de inspeção contém ▼ Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada contém ▼ Lenize Maria Covatti dos Santos

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



...

Tarefas

▼ FilTROS

- | | | |
|--|--------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Situação | <input type="text" value="todos"/> | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo | <input type="text" value="igual a"/> | <input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção | <input type="text" value="contém"/> | <input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada | <input type="text" value="contém"/> | <input type="text" value="Everton Barichello"/> |

Adicionar filtro [Todos](#)

> Opções

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

...

Tarefas

Filtros

- | | | |
|--|--------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Situação | <input type="text" value="todos"/> | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo | <input type="text" value="igual a"/> | <input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção | <input type="text" value="contém"/> | <input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada | <input type="text" value="todos"/> | |
| <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade | <input type="text" value="contém"/> | <input type="text" value="26323601000129"/> |

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="82423806949"/>

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



...

Tarefas

Filtros

- | | | |
|--|--------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Situação | <input type="text" value="todos"/> | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo | <input type="text" value="igual a"/> | <input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção | <input type="text" value="contém"/> | <input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada | <input type="text" value="todos"/> | |
| <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade | <input type="text" value="contém"/> | <input type="text" value="01734487984"/> |

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Tarefas

Filtros

- Situação todos ▼
- Tipo igual a ▼ Atividade de Inspeção ▼ +
- Tipo de inspeção contém ▼ Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada todos ▼
- CNPJ/CPF da Entidade contém ▼ 07813587952

Adicionar filtro Todos

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



...

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- Coordenadas Estação Lat: Lon:

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

 Aplicar Limpar Salvar**⚠ Nenhuma informação disponível**Exportar para Atom CSV PDF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.005968/2023-04.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, vínculos, CEIS e Fiscaliza.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Salinho/SC, e do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11371949).

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11372036).

Brasília, 15 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 15/02/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11372039** e o código CRC **65E4FFC4**.

Minutas e Anexos

Consulta Certidões atualizadas (11371949)

Consulta Fiscaliza (11372036)

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

Documento nº 11372039



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

CHECKLIST

Município/UF: **SALTINHO/SC**Processo nº: **53115.005968/2023-04** CNPJ: **26323601000129**

Número de concorrentes: 0 (11093549)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023****Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023****Canal e Frequência: 290 - 105,9 (11250085)**

1. Data de postagem/SEI: 08/03/2023 (11077250)
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: (11077249)
4. Estatuto Social: (11354659) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: (10772611) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: pgs. 4/6 (10772612) para o período de 02/08/2020 a 02/08/2024
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: [verificar diretamente pelos links no quadro abaixo]
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Ana Maria Gasparini (10772607)	018628520949 27/11/1960	João Matiasso Amabile Matiasso	82423806949	Não
Secretária: Lenize Maria Covatti dos Santos (10772603)	029474140906 24/09/1968	Benjamim Covatti Maria Libera Covatti	01734487984	Não
Tesoureiro: Everton Barichello (10772605)	055038070973 25/09/1992	Odelir Barichello Lenir Conte Barichello	07813587952	Não

8. Manifestações em apoio: (10772616) (10772617) (10772619)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10772614)
10. Pesquisa Anatel (11250088) e Fiscaliza (11250421)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11250150)

OBSERVAÇÕES:

01/12/2023: Documentação da fase de habilitação encaminhada de forma completa. Entidade sem concorrente. Encaminhar para a convocação para a fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**1. Estatuto social:****1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5º, §1º**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5º, §2º**

administrativo e cargos: **Art. 13**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5º; Art. 8º, alínea "f"; Art. 10**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts. 8º e 9º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 18**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 11 a 17**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 19 e 20**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 12; Art. 14, alínea "f" e inciso II, alínea "c"; Art. 18, §2º**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 20**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 11371949

2.2 Certidão FGTS: 11371949

2.3 Certidão PGFN: 11371949

2.4 Certidão CNDT: 11371949

2.5 Certidão CNDA: 11371949

2.6 Consulta ao CEIS: 11372039

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11372039

4. Fiscaliza: 11372039

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 11354658

6. Despacho Técnico: 11362504

OBSERVAÇÕES:

01/12/2023: Solicitar à entidade as alterações estatutárias necessárias e a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

15/02/2024: Processo instruído. Encaminhar para a Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 15/02/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11372049** e o código CRC **A53A2389**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
[2027-6119/6915](tel:2027-6119/6915)

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.



2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:
(...)
5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.
6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.
7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.
8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO



6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:



9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e



responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser feita à luz do que dispõe a legislação supramencionada.



II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja apenas uma interessada, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado no REsp n. 1.955.888/SP^[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº



00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que “*basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora*”.

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo "*razão social*" constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio "*no original*", poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos^[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de



47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a "execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação "quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar "*impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta*" e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
<p>1. Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.</p>	<p>Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, <i>caput</i> e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
<p>2. Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p> <p>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, <i>caput</i> e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).</p>	<p>Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>



3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioria ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, <i>caput</i> e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



8.	Verificação da localização da sede da entidade e da residência dos dirigentes na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos limites de outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) , disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes"*. Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros"*; indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra**.

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se "*após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente*". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento a **substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a**



fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo**.

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://m01eg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [**denominação do outorgado**], inscrita no CNPJ sob **xxx/xxxx-xx**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [**município e unidade da**



federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963^[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.



III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0109f36b-4479-484e-8045-83b09ff9002c

b109f36b-4479-484e-8045-83b09ff9002c

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. [00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU](#); ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) [00738000278202367](#) e da chave de acesso ebb26469

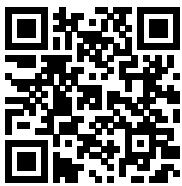
Notas

1. [^] *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*



o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).

2. [^] Art. 11. *O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos. § 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. § 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples. § 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. [^] Art. 186. *As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

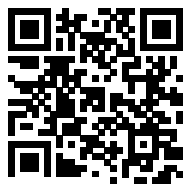
1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.
3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/109f36b-4479-484e-b045-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

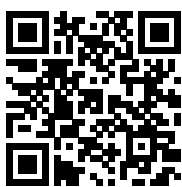
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.
3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 2478/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005968/2023-04.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE** pela autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Saltinho/SC**, em atendimento ao Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 08/03/2023 (11077250), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Ana Maria Gasparini
Secretária: Lenize Maria Covatti dos Santos
Tesoureiro: Everton Barichello
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Hérica Pfeifer, nº 589 - Centro Coordenadas geográficas: 26°36'31"S de latitude e 53°03'39"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Hérica Pfeifer, nº 589 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	11077249
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11354659
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10772611
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 4/6 - 10772612
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	10772607 10772603 10772605
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10772616 10772617 10772619
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10772614
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11354658 e Despacho de aprovação 11362504
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11371949
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11371949
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11371949
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11371949



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11371949
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11372039
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11372039

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho 11362504, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos 11362498.

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Saltinho/SC, e do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 11372039.

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga 11372109, dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 15/02/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/02/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/02/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11372110** e o código CRC **DDCF44BF**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Portaria (11372115);
- Minuta de Exposição de Motivos (11372117).

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

Documento nº 11372110



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**MINUTA
PORTARIA**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023 bem como o que consta do processo nº 53115.005968/2023-04, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE, inscrita no CNPJ sob 26.323.601/0001-29, cuja sede se situa na Rua Hérika Pfeifer, nº 589 - Centro na localidade de Saltinho, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/02/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/02/2024, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11372115** e o código CRC **76858D31**.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005968/2023-04, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHEENSE, inscrita no CNPJ sob nº 26.323.601/0001-29, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Saltinho/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2478/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/02/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/02/2024, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11372117** e o código CRC **DC49F5FF**.

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

Documento nº 11372117



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005968/2023-04

Interessado: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 2478 (11372110), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/02/2024, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11380230** e o código CRC **9493A1C9**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11372115)

Minuta de Exposição de Motivos (11372117)

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

Documento nº 11380230



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 12334, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.005968/2023-04, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE, inscrita no CNPJ sob 26.323.601/0001-29, cuja sede se situa na Rua Hérika Pfeifer, nº 589 - Centro na localidade de Saltinho, estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/03/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11391020** e o código CRC **DF7465E**.

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

Documento nº 11391020

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 26 de fevereiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005968/2023-04, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE, inscrita no CN sob nº 26.323.601/0001-29, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Saltinho/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2478/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 12334, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/03/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11391024** e o código CRC **99AB51C5**.

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

Documento nº 11391024



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 47537/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 12334/2024(11391020) e a Exposição de Motivos nº157/2024 (11391024)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 2478/2024 (11372110), encaminho a Portaria nº 12334/2024(11391020) e a Exposição de Motivos nº 157/2024 (11391024), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 12/03/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11391030** e o código CRC **D5846F34**.

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

Documento nº 11391030

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 18/03/2024 17:13:37
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10226153
Data prevista de publicação: 19/03/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21476453	ATO PORTARIA MCOM NA 12370.rtf	7659feee4b663a45 037793fdffa2df44	12,00	R\$ 467,04
21476454	ATO PORTARIA MCOM NA 12144.rtf	a080b8dd37a7cdc4 4c434a05361be9bf	7,00	R\$ 272,44
21476455	ATO PORTARIA MCOM NA 12147.rtf	013b781ca5ec0a5b 4d4dc6a65c1fc26d	7,00	R\$ 272,44
21476456	ATO PORTARIA MCOM NA 12307.rtf	ec03fe42a5ec6548 49f583afdb671468	7,00	R\$ 272,44
21476457	ATO PORTARIA MCOM NA 12308.rtf	1bbac40fcfc43c8 ce8aa625ca85c031	7,00	R\$ 272,44
21476458	ATO PORTARIA MCOM NA 12333.rtf	9d1e300eee29796f 968a71ce8df4b79f	9,00	R\$ 350,28
21476459	ATO PORTARIA MCOM NA 12334.rtf	2d0b3648295ea19e cb79db74f913ebc9	9,00	R\$ 350,28
21476460	ATO PORTARIA MCOM NA 12335.rtf	f7f193198f8ae3a0 884a6e23b89183da	9,00	R\$ 350,28
21476461	ATO PORTARIA MCOM NA 12332.rtf	ecf545d5db11e7a4 e7e501cf8d356a32	9,00	R\$ 350,28
21476462	ATO PORTARIA MCOM NA 12330.rtf	b51fe450dcca1af3 439ac311b42e05eb	9,00	R\$ 350,28
21476463	ATO PORTARIA MCOM NA 12340.rtf	ecc8fac02c08242e 037f5ef1ded85ccc	11,00	R\$ 428,12
21476464	ATO PORTARIA MCOM NA 12376.rtf	43e4eb2120f55913 a1703bfac572f425	8,00	R\$ 311,36
21476465	ATO PORTARIA MCOM NA 12411.rtf	8812474fb1ca5637 c28fec3998f6ccca	8,00	R\$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			112,00	R\$ 4.359,04



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.gov.br/recibo.do?idof=10226153
<https://www.leg.br/autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/03/2024 | Edição: 54 | Seção: 1 | Página: 10

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 12.334, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.005968/2023-04, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE, inscrita no CNPJ sob nº 26.323.601/0001-29, cuja sede se situa na Rua Héríka Pfeifer, nº 589 - Centro, na localidade de Saltinho, estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





BOM DIA
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> **Geral** | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM	
UF: SC	Distrito:
Município: Saltinho	Sub Distrito:
Canal: 290	Local Específico:
Fase: 1	

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE	CNPJ: 26.323.601/0001-29
Nome Fantasia:	Bairro: Centro
Logradouro: Rua Hérica Pfeifer	Número: 589
Telefone: (49) 3363-0103	Fax: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos	

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 26323601000129	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Razão Social: ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE	
Tipo de Usuário: Integral	

Endereço Sede

País: Brasil			
Número do CEP: 89981000	Logradouro: Rua Hérica Pfeifer		
Número: 589	Complemento:	Bairro: Centro	Estado: SC
Município: Saltinho	Distrito:	SubDistrito:	
Telefone: 49 3363-0103			Fax:

Endereço de Correspondência

País:			
Número do CEP:	Logradouro:		
Número:	Complemento:	Bairro:	Estado:
Município:	Distrito:	SubDistrito:	
Telefone: <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:	<input type="text"/>	Data Limite Instalação:	<input type="text"/>
Número do Processo: 53115005968202304		Fistel: 50447704184	
Caixa:	<input type="text"/>	Sequência:	<input type="text"/>

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	12334	Portaria	MC	26/02/2024	19/03/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial

Imprimir



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>
nups://sistemasnet/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp

19/03/2024

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 48359/2024/MCOM

Brasília, 19 de março de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11391024)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho DE PUB_MCOM (11380230), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 157/2024(11391024), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 19/03/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11430530** e o código CRC **07ECFA40**.

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

Documento nº 11430530



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Brasília, 22 de Março de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005968/2023-04, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE, inscrita no CNPJ sob nº 26.323.601/0001-29, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Saltinho/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2478/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 12334, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 20 de março de 2024.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 10588/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.005968/2023-04.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro, em 25/03/2024, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11440800** e o código CRC **2DD67BF2**.

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

Documento nº 11440800



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

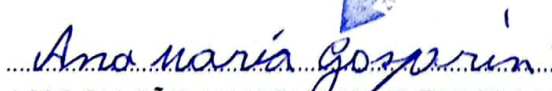
INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

A Proponente **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.323.601/0001-29, situada à Rua Hérika Pfeifer, 589, Centro, CEP 89981-000, Município de Saltinho, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua Presidente **ANA MARIA GASPARINI**, brasileira, casada, aposentada, natural de Xaxim/SC, nascida em 27/11/1960, filha de Amabile Matiasso e João Matiasso, residente e domiciliada à Rua Hérika Pfeifer, nº 589, Bairro Centro, CEP 89981-000, Município de Saltinho, Estado de Santa Catarina portadora da cédula de identidade (RG) 2.874.125 SSP/SC, inscrita no CPF (MF) nº 824.238.069-49 e Título de Eleitor nº 0186.2852.0949, doravante denominado, **Outorgante:**

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es) o **Senhor ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico roque@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 13.057.075-5 SSP/PR e do CPF 782.211.889-72; a **Senhora ANDREA SAMUEL DO NASCIMENTO MENEGAIS**, brasileira, casada, empresário, residente e domiciliada à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico andrea@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 6.421.554-0 SSP/PR e do CPF 969.173.269-68, e, o **Senhor CEZAR BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, nº 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cesar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG nº 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF nº 015.126.159-86, concedendo-lhes poderes para: representá-lo em juízo ou fora dele, transigir; desistir; acordar; ceder; renunciar; recorrer; agravar; transacionar em juízo ou fora dele; variar de ações; levantar informações; solicitar informações; requerer certidões negativas, outros documentos e serviços; solicitar cópia parcial ou integral dos autos dos processos; solicitar vistas dos autos; assinar declarações e anexos; solicitar reconsiderações, desarquivamento ou arquivamento; impetrar recursos; assinar laudos de vistorias técnicas e Anotações de Responsabilidade Técnica; fazer requerimentos a qualquer juízo ou instância, bem como em qualquer Órgão Administrativo dos governos/esferas Federal, Estadual e Municipal, **em especial o MCOM – Ministério das Comunicações; Casa Civil da Presidência da República; e Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações;** e finalmente, praticar todos os demais atos que entender necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Os referidos poderes acima mencionados são em especial para **INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA; PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA; APROVAÇÃO DE LOCAL E EQUIPAMENTOS; SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS; ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; LAUDOS DE VISTORIA; APURAÇÃO DE INFRAÇÕES OU DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO; DEFESA ADMINISTRATIVA; OU; FISCALIZAÇÕES.**

Saltinho (SC), 24 de janeiro de 2023.


ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE
Por seu representante legal



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/p109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Procureza Procureza (10772602) SEI 53119-003568/2023-047 139.1 Digitalizado com CamScanner

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Estado de Santa Catarina
 Município de Saltinho, Comarca de Campo Erval
 Escrivania de Paz de Saltinho - 36ª circunscrição
 ADRIANA ODY - Escrivã de Paz - Interina
 Rua Francisco Boschi, 848, Centro, Saltinho - SC, 89981-000 (49) 3686 0174
 carteriosaltinho@hotmail.com

Saltinho SC
 Juliane Bevilacqua Peruzzo
 Auxiliar Notária

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou
ANA MARIA GASPARINI (GSD79035-23MV) *****

Representando:
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE
 Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 4,23 | 1 Selo de
 Fiscalização pago R\$ 3,39 | Total R\$ 7,62 | Recibo N°: 79848.
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé. Saltinho - 22 de fevereiro de 2023

Juliane Bevilacqua Peruzzo
 LACQUA PERUZZO - Escrevente Notarial

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

SUBSTABELECIMENTO

CEZAR BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, n° 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR n° 85115, portador da cédula de identidade, RG n° 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF n° 015.126.159-86, doravante denominado, SUBSTABELECENTE:

Pelo presente instrumento particular, **SUBSTABELECE** sem reserva de poderes à: **JESSICA HELENA ZANON**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliado à Rua Samambaias, n.805, Bairro Guarujá, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: jessica@sistemaplug.com.br, inscrita na OAB/PR 85.269, portadora da Carteira de Identidade, RG n. 10.995.964-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n. 076.150.039-11, os poderes conferidos por **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, devidamente inscrita no CNPJ n° 26.323.601/0001-29, situada à Rua Hérika Pfeifer, 589, Centro, CEP 89981-000, Município de Saltinho, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua Presidente **ANA MARIA GASPARI**, brasileira, casada, aposentada, natural de Xaxim/SC, nascida em 27/11/1960, filha de Amabile Matiasso e João Matiasso, residente e domiciliada à Rua Hérika Pfeifer, n° 589, Bairro Centro, CEP 89981-000, Município de Santinho, Estado de Santa Catarina portadora da cédula de identidade (RG) 2.874.125 SSP/SC, inscrita no CPF (MF) n° 824.238.069-49 e Título de Eleitor n°0186.2852.0949, por meio da procuração datada em 24/01/2023, habilitando-o a praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do referido mandato.

Cascavel (PR), 01 de março de 2023.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

.....
CEZAR BORGES DOS SANTOS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c> / pg. 3

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
JESSICA HELENA ZANON

INSCRIÇÃO
85269

FILIAÇÃO
ALBERTO JOSÉ ZANON
DORIS HELENA DUFLOTH ZANON

NATALIDADE
CASCAVEL-PR

DATA DE NASCIMENTO
17/06/1991

RG
10.995.964-2 - SSP/PR

CPF
076.150.039-11

VIA EXPEDIDO EM
02 29/03/2022

M. Pinto
MARIANA INOBUA VIMIER
PRESIDENTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Procuração Procuração (10772602)

SER 53119.003568/2023-04 / pg. 4

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/p109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Procuração (10772602)

SEI 53119.003568/2023-04 / pg. 5

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

CEZAR BORGES DOS SANTOS

FILIAÇÃO

JOÃO BORGES DOS SANTOS
MARIA EVA DOS SANTOS

NACIONALIDADE

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR

DATA DE NASCIMENTO

26/12/1976

RG

64345559 - SSP/PR

CPF

015.126.159-86

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

VIA EXPEDIDO EM

SIM

01 17/02/2017

JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:
85115



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura-camara-leg.br/109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Procuração Procuração (10772602)

SEI 53115.005968/2023-04 / pg. 7

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c_110772600

SEI 53113-005968/2023-04 / pg. 8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Lenize M C dos Santos
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL

PROFESSOR

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES 2014
 2º TURNO – 26/10/2014
 LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS

Inscrição: 0294 7414 0906
 NASC: 24/09/1968 ZONA: 0069 SEÇÃO: 0099

Lenize M C dos Santos
 ASSINATURA DO IMPRESSOR DIGITAL DO ELEITOR

VALOR CONTINTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTICA ELEITORAL

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Outubro/2017

CORREIOS

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
QUANTIL

3.574.222

DATA DE
EMISSÃO

08/03/1994

NOME

LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS

FILIAÇÃO

Benjamim Covatti
Maria Libera Covatti

NATURALIDADE

Xaxim - S.C.

DATA DE NASCIMENTO

24/09/1968

DOC. ORIGEM

Cert. Cas. 4.859.L.6-B.Fls.23
Cart. Braga - Xaxim - S.C.

Cleusa M. Schwarz

ASSINATURA DO DIRETOR

Escrevente Policial

Mat. 216.073-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO

24/09/1968

N.º INSCRIÇÃO

0294 7414 0906

D.º

ZONA

069

SEÇÃO

0099

MUNICÍPIO / UF

SALTINHO/SC

DATA DE EMISSÃO

08/02/2013

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM ASSINATURA DO JUIZ ELEITORAL

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

017.344.879-84

Nome

LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS

Nascimento

24/09/1968



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Comprovante Matr. Eleitoral (10.7.74.609) - CPF: 017.344.879-84 - 029.02.110.9

0109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c01772804>

SEI 53115.005963/2023-04 / pg. 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Lenize M C dos Santos
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL

PROFESSOR

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES 2014
2º TURNO – 26/10/2014
LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS

Inscrição: 0294 7414 0906
 NASC: 24/09/1968 ZONA: 0069 SEÇÃO: 0099

Lenize M C dos Santos
 ASSINATURA DO IMPRESSOR DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO CONJUNTO COM MARCA D'ÁGUA JUSTICA ELEITORAL

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Outubro/2017

CORREIOS

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
QUANTIL

3.574.222

DATA DE
EMISSÃO

08/03/1994

NOME

LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS

FILIAÇÃO

Benjamim Covatti
Maria Libera Covatti

NATALIDADE

Xaxim - S.C.

DATA DE NASCIMENTO

24/09/1968

DOC. ORIGEM

Cert. Cas. 4.859.L.6-B.Fls.23
Cart. Braga - Xaxim - S.C.

Cleusa M. Schwarz

ASSINATURA DO DIRETOR

Escrevente Policial

Mat. 216.073-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO

24/09/1968

N.º INSCRIÇÃO

0294 7414 0906

D.º

ZONA

069

SEÇÃO

0099

MUNICÍPIO / UF

SALTINHO/SC

DATA DE EMISSÃO

08/02/2013

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM ASSINATURA DO JUIZ ELEITORAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

017.344.879-84

Nome

LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS

Nascimento

24/09/1968

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>



Prova Naci onal de 15/07/2014 - 15:38:15:028868:2025-04/2014

0109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



EVERTON BARICHELLO

ASSINATURA DO TITULAR



Autenticado eletronicamente, após conferir
<https://intoleg-autenticidade-assinatura.ca>

o b109f30b-7479-407e-bd45-03b09ff900

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

6.016.066

DATA DE
EXPEDIÇÃO 05/SET/2007

NOME

EVERTON BARICHELO

FILIAÇÃO

ODELIR BARICHELO
LENIR CONTE BARICHELO

NATURALIDADE

CAMPO ERÊ SC

DATA DE NASCIMENTO

25/SET/1992

DOC ORIGEM CERT. NASC. 16717 LV A-15 FL 170
CART. BRITO - CAMPO ERÊ SC

Carlos Augusto Thives de Carvalho
Perito Criminal

Gerente do Instituto de Identificação/IGP

LIANÓPOLIS - SC

Autenticado em **ASSINATURA DO DIRETOR** conferência com original

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83



<https://110leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/p/1091360-4479>

61091360-4479-484e-b12

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

078.135.879-52



Autenticado eletronicamente, após conferência c

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.gov.br/>
(72605) SEI 53115.005968/202

b109f36b-4479-





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

EVERTON BARICHELLO

CPF
078.135.879-52

ALANA HÖLSCHER BARICHELLO

CPF
103.094.509-85

MATRÍCULA:

150185 01 55 2018 2 00001 013 0000013 11

Nome completo de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges
Cônjuge **EVERTON BARICHELLO** - nascido em 25/09/1992, natural de Campo Erê - SC, de nacionalidade brasileira, filho de **ODELIR BARICHELLO** e **LENIR CONTE BARRICHELLO**;

cônjuge **ALANA HÖLSCHER** - nascida em 06/02/1997, natural de Campo Erê - SC, de nacionalidade brasileira, filha de **DIONISIO CARLOS HÖLSCHER** e **LEONILDA LÚCIA KONRAD HÖLSCHER**.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Vinte e cinco de maio de dois mil e dezoito

DIA 25 MÊS 05 ANO 2018

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Universal de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

EVERTON BARICHELLO e **ALANA HÖLSCHER BARICHELLO**

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER

Escritura pública de pacto antenupcial lavrada no livro nº 5, folha 18, em 16 de abril de 2018, no(a) Escritoria de Paz de Saltinho.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO DO CÔNJUGE 1

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	6.016.066	05/09/2007	SESPDC/SC	
Passaporte	05304812850			

CEP Residencial 89981-000

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO DO CÔNJUGE 2

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	6.238.616	24/09/2009	SESPDC/SC	

CEP Residencial 89981000

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.



NOME DO OFÍCIO
Escrivania de Paz de Saltinho
 OFICIAL REGISTRADOR
GILVANE CRISTINA RADKE LENZ RÜDELL
 MUNICÍPIO/COMARCA/UF
Saltinho, Campo Erê - SC
 ENDEREÇO
**Rua Francisco Boschi, 846, Centro - Cep: 89981-000 -
 cartoriosaltinho@hotmail.com - (49) 3656-0174**

Digitado por: **GILVANE CRISTINA RADKE
 LENZ RÜDELL**
 Emolumentos
 1 Registro - Isento
 1 Selo de Fiscalização Pago = 1,90 (FCI1860-ZJWU)



Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Normal
FCI1860-ZJWU
 Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Saltinho - SC, 25 de maio de 2018.



GILVANE CRISTINA RADKE LENZ RÜDELL
 Escrivã Interna

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA Matrícula: 001820145-1967-1-0003-099-0000533-31 PBE/20		Nº (999): 999 (039)		Número do livro: 999 (039)	
DETALHAMENTO 0000 (00182-3) Código Nacional de Serviço 0000 (00182-3) Código de Área 0000 (00182-3) Código de Distrito 0000 (00182-3) Código de Registro		Número da folha: 0000 (00182-3)		Número do Termo: 0000 (00182-3)	
Tipo de Livro: 55 Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55 Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais		Número do Termo: 0000 (00182-3)		Dígito Verificador: 0000 (00182-3)	
Livro C. Civil Livro C. Registro de Imóveis Livro D. Registro de Imóveis Livro E. Registro de Imóveis Livro F. Registro de Imóveis Livro G. Registro de Imóveis					



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil - datar9999900Zc
 b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Ana Maria Garparini
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c> / pg. 17

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2.874.125	DATA DE EXPEDIÇÃO	05/SET/2007
NOME	ANA MARIA GASPARINI		
FILIAÇÃO	JOÃO MATIASSO AMABILE MATIASSO		
NATURALIDADE	XAXIM SC	DATA DE NASCIMENTO	27/NOV/1960
DOC ORIGEM	CERT. CAS. 3.313 LV B-1 FL. 278 CART. BRAGA - XAXIM SC		
CPF	824.238.069-49	<i>Carlos Augusto Thivoz de Carvalho</i> Perito Criminal Gerente do Instituto de Identificação/IGP	
FLORIANÓPOLIS SC		ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Comprovante Matrícula nº 10772607

SEI 53119.000368/2023-04 / pg. 18

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Maria Goyarin
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Prova Nacionalidade (10/7/2006)

SEI 55115.005966/2023-04 / pg. 19

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2.874.125	DATA DE EXPEDIÇÃO	05/SET/2007
NOME	ANA MARIA GASPARINI		
FILIAÇÃO	JOÃO MATIASSO AMABILE MATIASSO		
NATURALIDADE	XAXIM SC	DATA DE NASCIMENTO	27/NOV/1960
DOC ORIGEM	CERT. CAS. 3.313 LV B-1 FL 278 CART. BRAGA - XAXIM SC		
CPF	824.238.069-49	<i>Carlos Augusto Thivo de Carvalho</i> Perito Criminal Gerente do Instituto de Identificação/IGP	
FLORIANÓPOLIS SC		ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Prova Nacionalidade (10/7/2006)

SEI 55115:009966/2023-04 / pg. 20

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Autenticação no Verso



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE
Rua Hérika Pfeifer, 589, Centro, CEP 89981-000
Saltinho - SC



ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede no Município de Saltinho e foro da Comarca de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, sita à Rua Hérika Pfeifer, 589, Centro, CEP 89981-000, fundada em 02 de agosto de dois mil e dezesseis (02/08/2016).

Parágrafo Único - A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Adriana Ody Tabela
1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c> / pg. 21

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESCRIVANIA DE PAZ - MUNICÍPIO DE SALTINHO
 Avenida Alfredo Jilacomo Scopel - 595 - Centro - Saltinho - SC - CEP:
 89.981-000

AUTENTICAÇÃO 038008

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Saltinho, 13 de setembro de 2016. Em Test. da verdade

Alina Gilioli

ALINE GILIOLI - Auxiliar
 Emolumentos: R\$ 3,00 + selo. R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EKR67986-GYM6
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c> / pg. 22

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Autenticação no Verso



§2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

§ 1º - É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa domiciliada na área de prestação de Serviço.

§ 2º - É assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativos existentes.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- O direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as suas instancias, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESCRIVANIA DE PAZ - MUNICÍPIO DE SALTINHO
 Avenida Alfredo Jacomo Scopel - 695 - Centro - Saltinho - SC - CEP:
 89.981-000

AUTENTICAÇÃO 038008

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Saltinho, 13 de setembro de 2016. Em Test. da verdade.

Alina Gilioli

ALINE GILIOLI - Auxiliar
 Emolumentos: R\$ 3,00 + selo R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EKR87997-DA3D
 Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



EM BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.tj.sc.br/109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Autenticação no Verso



- e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.
- f) Demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- b) Obedecer ao estatuto da entidade;
- c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único - O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou excluir-se de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida à diretoria da Entidade.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria; e,
- c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.





ESCRIVANIA DE PAZ - MUNICÍPIO DE SALTINHO
Avenida Alfredo Jacome Scopel - 695 - Centro - Saltinho - SC - CEP:
89.981-000

AUTENTICAÇÃO 038008

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Saltinho, 13 de setembro de 2016 Em Test. da verdade.

Alina G

ALINE GILIOI - Auxiliar
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EKR67988-81IX
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Autenticação no Verso



§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Secretário, Tesoureiro eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões



Autenticação
de Verso



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESCRIVANIA DE PAZ - MUNICÍPIO DE SALTINHO
Avenida Alfredo Jacomo Scopel - 896 - Centro - Saltinho - SC - CEP:
89 881-000

AUTENTICAÇÃO 038008

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Saltinho, 13 de setembro de 2016. Em Test. da verdade.

Almeida

ALINE GILIOI - Auxiliar
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EKR67989-L98Y
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

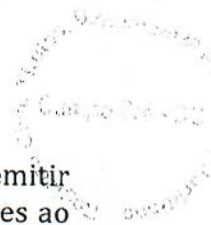


EM BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Autenticação no Verso



ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

- b) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.
- c) **Compete ao Tesoureiro:** Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendium de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

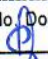


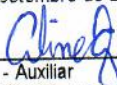
Autenticação
no Verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESCRIVANIA DE PAZ - MUNICÍPIO DE SALTINHO
Avenida Alfredo Jacomo Scopel - 595 - Centro - Saltinho - SC - CEP:
89.981-000

AUTENTICAÇÃO 038008

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Saltinho, 13 de setembro de 2016. Em Test.  da verdade.



ALINE GILIOI - Auxiliar
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EKR67990-6IFM
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



EM BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.tj.sc.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Autenticação no Verso



V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§2º - A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembléia Geral para aprovação.

§3º - A data de fechamento do exercício fiscal se dá no dia trinta e um do mês de dezembro de cada ano (31/12).

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, com prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional e por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESCRIVANIA DE PAZ - MUNICÍPIO DE SALTINHO
 Avenida Alfredo Jacomo Scopel - 695 - Centro - Saltinho - SC - CEP:
 89.981-000

AUTENTICAÇÃO 038008

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Saltinho, 13 de setembro de 2016. Em Test. da verdade.

Alina

ALINE GILIOLI - Auxiliar
 Emolumentos: R\$ 3,00 + selo R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EKR67991-ZB6R
 Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



EM BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara7.tj.sc.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c> / pg. 32

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Autenticação no Verso



VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 02/08/2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Saltinho (SC), 02 de agosto de 2016.

ANA MARIA GASPARINI
ANA MARIA GASPARINI
Presidente

LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS
LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS
Secretária

ADILSON SIDINEI ORLANDI
ADILSON SIDINEI ORLANDI
Tesoureiro

Visto

DR. CESAR LUIS MAJOLÓ
DR. CESAR LUIS MAJOLÓ
OAB/SC 32.022

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo: 000767	Data: 12/08/2016	Qualidade: Integral
Registro: 001996	Data: 12/08/2016	Livro: A-006
Folha: 049		
Apresentante: ANA MARIA GASPARINI		
Emolumentos: Registro: R\$ 60,00; Selo: R\$ 1,70 - Total R\$61,70 - Recibo nº: 23241		

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - EJT46905-WE8B
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou le, Campo Ere - 12 de setembro de 2016

Wlton Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESCRIVANIA DE PAZ - MUNICÍPIO DE SALTINHO
Avenida Alfredo Giacomo Scopel - 595 - Centro - Saltinho - SC - CEP: 89.981-000

RECONHECIMENTO Nº 229712 RECONHEÇO a assinatura por AUTENTICA de:
(1) ANA MARIA GASPARINI
Saltinho, 29 de agosto de 2016. Em Test. da verdade.

ALINE GILIOI - Auxiliar
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EJW01638-X8ZR
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESCRIVANIA DE PAZ - MUNICÍPIO DE SALTINHO
Avenida Alfredo Giacomo Scopel - 595 - Centro - Saltinho - SC - CEP: 89.981-000

RECONHECIMENTO Nº 229720 RECONHEÇO a assinatura por AUTENTICA de:
(1) ADILSON SIDINEI ORLANDI
Saltinho, 29 de agosto de 2016. Em Test. da verdade.

ALINE GILIOI - Auxiliar
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EJW01664-RRB3
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESCRIVANIA DE PAZ - MUNICÍPIO DE SALTINHO
Avenida Alfredo Giacomo Scopel - 595 - Centro - Saltinho - SC - CEP: 89.981-000

RECONHECIMENTO Nº 229714 RECONHEÇO a assinatura por AUTENTICA de:
(1) LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS
Saltinho, 29 de agosto de 2016. Em Test. da verdade.

ALINE GILIOI - Auxiliar
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EJW01644-5XD6
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESCRIVANIA DE PAZ - MUNICÍPIO DE SALTINHO
 Avenida Alfredo Jacome Scopel - 695 - Centro - Saltinho - SC - CEP:
 89.881-000

AUTENTICAÇÃO 038008

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Saltinho, 13 de setembro de 2016. Em Test. da verdade.

Alina G

[Signature]

ALINE GILIOLI - Auxiliar
 Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EKR67992-TREW
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO



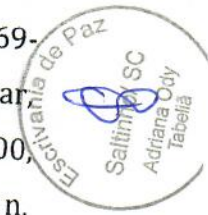
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.tjsc.br/109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c> / pg. 34

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, REALIZADA EM DOIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (02/08/2016).

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (02/08/2016) por volta das nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade de Saltinho Comarca de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **ANA MARIA GASPARINI**, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada à Rua Hérika Pfeifer, 589, Bairro Centro, CEP 89981-000, Município de Santinho, Estado de Santa Catarina portadora da cédula de identidade, 2.874.125 SSP/SC e do CPF 824.238.069-49; **LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS**, brasileira, casada, conselheira tutelada residente e domiciliada à Rua Professor Hugo Ropke, s/n, Bairro Itaipu, CEP 89981-000, Município de Saltinho, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade RG n. 3.574.222 SSP/SC e do CPF n. 017.344.879-84; e, **ADILSON SIDINEI ORLANDI**, brasileiro, união estável, autônomo, residente e domiciliado à Rua Abílio Farias, 666, Bairro Cidade Alta, CEP 89981-000, Município de Saltinho, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade RG n. 4.132.093 SSP/SC e do CPF 044.342.619-83, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembleia por aclamação de todos a Senhora **ANA MARIA GASPARINI**, que convidou a mim, **LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS**, para secretariá-la o que aceitei. Dando início aos trabalhos, a senhora Presidente explicou que os motivos desta Assembleia é a constituição de uma associação, a ser designada de **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação da Senhora Presidente, ela propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida a Senhora Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: ANA MARIA GASPARINI; Secretária: LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS; e, Tesoureiro: ADILSON SIDINEI ORLANDI.** Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL**



**Autenticação
no Verso**



b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESCRIVANIA DE PAZ - MUNICÍPIO DE SALTINHO
 Avenida Alfredo Jaiscopei - 595 - Centro - Saltinho - SC - CEP:
 89.981-000

AUTENTICAÇÃO 038008

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Saltinho, 13 de setembro de 2016. Em Test. da verdade.

Alina Gilioli



ALINE GILIOI - Auxiliar
 Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EKR67982-0082
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

EM BRANCO

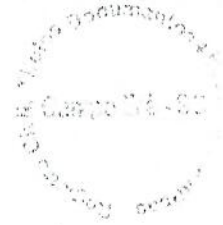


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

SALTINHENSE. Ato contínuo a Senhora Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembléia. E para constar. Eu **LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS**, secretária da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.



Ana Maria Gasparini
ANA MARIA GASPARINI
Presidente da Assembleia

Lenize Maria Covatti dos Santos
LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS
Secretária da Assembleia



Adilson Sidinei Orlandi
ADILSON SIDINEI ORLANDI

Visto

Dr. Cesar Luis Majolo
DR. CESAR LUIS MAJOLO
OAB/SC 32.022

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolo: 000758 Data: 12/09/2016 Qualidade: Integral Folha: 060
Registro: 901996 Data: 12/09/2016 Livro: A-006
Apresentante: ANA MARIA GASPARINI
Emolumentos: Registro: R\$ 60,00; Selo: R\$ 1,70 - Total R\$61,70 - Recibo n°: 23242
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - EJT-46936-WRNC
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Campo Eré - 12 de setembro de 2016
Wilson Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESCRIVANIA DE PAZ - MUNICÍPIO DE SALTINHO
Avenida Alfredo Jacomo Scopel - 696 - Centro - Saltinho - SC - CEP:
89.981-000

RECONHECIMENTO Nº 229712 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de
(1)ANA MARIA GASPARINI
Saltinho, 29 de agosto de 2016. Em Test. 2 da verdade.



ALINE GILIOI - Auxiliar
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EJV01636-2OT1
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESCRIVANIA DE PAZ - MUNICÍPIO DE SALTINHO
Avenida Alfredo Jacomo Scopel - 696 - Centro - Saltinho - SC - CEP:
89.981-000

RECONHECIMENTO Nº 229720 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de
(1)ADILSON SIDINEI ORLANDI
Saltinho, 29 de agosto de 2016 Em Test. 2 da verdade.



ALINE GILIOI - Auxiliar
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EJV01666-OGDF
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESCRIVANIA DE PAZ - MUNICÍPIO DE SALTINHO
Avenida Alfredo Jacomo Scopel - 696 - Centro - Saltinho - SC - CEP:
89.981-000

RECONHECIMENTO Nº 229714 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de
(1)LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS
Saltinho, 29 de agosto de 2016 Em Test. 2 da verdade.



ALINE GILIOI - Auxiliar
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EJV01646-VRRF
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESCRIVANIA DE PAZ - MUNICÍPIO DE SALTINHO
Avenida Alfredo Jacomo Scopel - 696 - Centro - Saltinho - SC - CEP:
89.981-000

AUTENTICAÇÃO 038008
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Saltinho, 13 de setembro de 2016.Em Test. 2 da verdade.



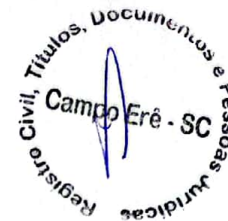
ALINE GILIOI - Auxiliar
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EKR67983-UDRX
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Saltinho (SC), 02 de julho de 2020.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE, devidamente inscrita CNPJ n° 26.323.601/0001-29, com sede à Rua Hérika Pfeifer, n° 589, Bairro Centro, CEP 89981-000, Município de Saltinho, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua representante legal, ANA MARIA GASPARINI, brasileira, casada, aposentada, natural de Xaxim/SC, nascida em 27/11/1960, filha de Amabile Matiasso e João Matiasso, residente e domiciliada à Rua Hérika Pfeifer, n° 589, Bairro Centro, CEP 89981-000, Município de Santinho, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade (RG) 2.874.125 SSP/SC, inscrita no CPF (MF) n° 824.238.069-49 e Título de Eleitor n° 0186.2852.0949, convoca todos os associados, para uma ASSEMBLEIA GERAL, que será realizada no endereço: Rua Hérika Pfeifer, 589, Bairro Centro. Saltinho/SC, no dia 02/08/2020 às 9h em 1ª convocação e às 9h30min em 2ª convocação, com a seguinte pauta:

- Admissão de novos associados;
- Aprovação do relatório anual;
- Eleição e posse da diretoria (mandato 2020 a 2024); e,
- Outros assuntos de interesse.

Ana Maria Gasparini

ANA MARIA GASPARINI
CPF 824.238.069-49
Presidente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticacao-de-assinatura/camara-leg.br/109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Digitizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE
Rua Hérica Pfeifer, 589, Centro, CEP 89981-000
Saltinho - SC



RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

MANDATO 2020/2024

Presidente: ANA MARIA GASPARINI, brasileira, casada, aposentada, natural de Xaxim/SC, nascida em 27/11/1960, filha de Amabile Matiasso e João Matiasso, residente e domiciliada à Rua Hérica Pfeifer, n° 589, Bairro Centro, CEP 89981-000, Município de Santinho, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade (RG) 2.874.125 SSP/SC, inscrita no CPF (MF) n° 824.238.069-49 e Título de Eleitor n° 0186.2852.0949;

Secretária: LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS, brasileira, casada, conselheira tutelar, Natural de Xaxim/SC, nascida em 24/09/1968, filha de Maria Libera Covatti e Benjamim Covatti, residente e domiciliada à Rua Professor Hugo Ropke, s/n, Bairro Itaipu, CEP 89981-000, Município de Saltinho, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade (RG) n° 3.574.222 SSP/SC, inscrita no CPF (MF) n° 017.344.879-84 e Título de Eleitor n° 0294.7414.0906; e,

Tesoureiro: EVERTON BARICHELO, brasileiro, casado, agente de atendimento, natural de Campo Erê/SC, nascido em 25/09/1992, filho de Lenir Conte Barichello e Odelir Barichello, residente e domiciliado na Rua Professor Hugo Ropke, 1231, Bairro Centro, CEP 89981-000, Município de Saltinho, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade (RG) n° 6.016.066 SSP/SC, inscrito no CPF/MF n° 078.135.879-52 e Título de Eleitor n° 0550.3807.0973.

Saltinho (SC), 02 de agosto de 2020.

Visto

Ana Maria Gasparini
ANA MARIA GASPARINI
CPF 824.238.069-49
Presidente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c> Digitalizado com CamScanner

Lista de presença da assembleia geral ordinária de 02/08/2020

NOME	ASSINATURA
ANA MARIA GASPARINI	Ana Maria Gasparini
LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS	Lenize
ADILSON SIDINEI ORLANDI	Adilson S. Orlandi
EVERTON BARICHELLO	Everton Barichello

Saltinho (SC), 02 de agosto de 2020.

Visto

Ana Maria Gasparini
ANA MARIA GASPARINI
CPF 824.238.069-49
Presidente

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ADMISSÃO DE NOVOS ASSOCIADOS; RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS; ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA; DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE, CNPJ Nº. 26.323.601/0001-29, REALIZADA EM DOIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE.



1. DATA HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (02/08/2020), em segunda convocação, as nove horas e trinta minutos, na Rua Hérika Pfeifer, 589, Bairro Centro, CEP 89981-000, neste Município de Saltinho, Comarca de Campo Erê, Estado de Santa Catarina. **2. CONVOCAÇÃO PRÉVIA:** A convocação da presente Assembleia Geral foi realizada conforme determina o parágrafo §4 do Artigo 12º, através do Edital de 02/07/2020, fixado na sede social e em locais públicos. **3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO:** Compareceram à Assembleia Geral Ordinária da Entidade, os associados os quais assinaram a competente lista de presença. Consigna-se que a assembleia foi instalada em 2ª convocação atendendo ao quórum de associados aptos a votar, nos termos do que dispõe, de seu Estatuto Social. **4. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Presidente da Assembleia: ANA MARIA GASPARINI; e, Secretária da Assembleia: LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS. **5. ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL: Item I** - Homologar a admissão de novos associados; **Item II** - Apreciar, homologar ou não o Relatório Anual da Diretoria Executiva, as contas e as Demonstrações Contábeis, referente ao exercício social encerrado em 28 (vinte e oito) de novembro de 2019 e aprovar a programação anual para o exercício seguinte. **Item III** - Eleição e Posse da Diretoria (mandato de 02/08/2020 à 02/08/2024). **Item IV** - Outros Assuntos de Interesse da Associação. **DELIBERAÇÕES: Item I** - Iniciando os trabalhos a Presidente apresentou novo associado, os quais apresentou requerimento de associação em agosto de 2019, e que foi aceito por aclamação de todos os presentes, Sr. EVERTON BARICHELLO, brasileiro, casado, agente de atendimento, natural de Campo Erê/SC, nascido em 25/09/1992, filho de Lenir Conte Barichello e Odelir Barichello, residente e domiciliado na Rua Professor Hugo Ropke, 1231, Bairro Centro, CEP 89981-000, Município de Saltinho, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade (RG) nº6.016.066 SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº 078.135.879-52 e Título de Eleitor nº0550.3807.0973.; **Item II** - A Presidente apresentou o Relatório Anual e da situação financeira da Associação, principalmente no que se refere à autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária junto ao Departamento de Outorga de Serviços do Ministério das Comunicações. Após o relato foram aprovadas por unanimidade todos os procedimentos executados. **Item III** - A única chapa inscrita para compor o quadro diretivo da entidade foi eleita por aclamação e por unanimidade pelos presentes, a qual terá mandato de quatro (04) anos, de 02 de agosto de 2020 até 02 de agosto de 2024, quando da realização de nova Assembleia Geral. A seguir a Presidente da mesa diretora deu posse aos membros eleitos, ficando assim a composição da Diretoria. **DIRETORIA:** Presidente: ANA MARIA GASPARINI, brasileira, casada, aposentada,

Ana Maria Gasparini 1/3

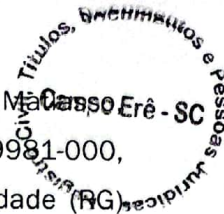
Everton Barichello



Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c Digitalizado com CamScanner

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



natural de Xaxim/SC, nascida em 27/11/1960, filha de Amabile Matiasso e João M. Caseiro, residente e domiciliada à Rua Hérika Pfeifer, nº 589, Bairro Centro, CEP 89981-000, Município de Santinho, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade (RG) nº 2.874.125 SSP/SC, inscrita no CPF (MF) nº 824.238.069-49 e Título de Eleitor nº 0186.2852.0949; Secretária: LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS, brasileira, casada, conselheira tutelar, Natural de Xaxim/SC, nascida em 24/09/1968, filha de Maria Libera Covatti e Benjamim Covatti, residente e domiciliada à Rua Professor Hugo Ropke, s/n, Bairro Itaipu, CEP 89981-000, Município de Saltinho, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade (RG) nº 3.574.222 SSP/SC, inscrita no CPF (MF) nº 017.344.879-84 e Título de Eleitor nº 0294.7414.0906; e, Tesoureiro: EVERTON BARICHELLO, brasileiro, casado, agente de atendimento, natural de Campo Erê/SC, nascido em 25/09/1992, filho de Lenir Conte Barichello e Odelir Barichello, residente e domiciliado na Rua Professor Hugo Ropke, 1231, Bairro Centro, CEP 89981-000, Município de Saltinho, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade (RG) nº 6.016.066 SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº 078.135.879-52 e Título de Eleitor nº 0550.3807.0973. Item IV - Não foram apresentados outros assuntos de interesse da Associação. 6. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos Associados presentes. 7. FRANQUEAMENTO DA PALAVRA: Ato continuo a Presidente franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso e ninguém se manifestou. 8. LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA: E para constar. Eu, LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS, Secretária da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta será assinada por mim e por todos os presentes.

CARTÓRIO
SANTINHO - SC

CARTÓRIO
SANTINHO - SC

Ana maria Gasparini
.....
ANA MARIA GASPARINI
Presidente da Assembleia

Lenize
.....
LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS
Secretária da Assembleia

DIRETORIA: 2020/2024

Ana maria Gasparini
.....
ANA MARIA GASPARINI
Presidente

Lenize
.....
LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS
Secretária

CARTÓRIO
SANTINHO - SC

Everton Barichello
.....
EVERTON BARICHELLO
Tesoureiro

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



1ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 001194 Data 01/07/2022 Qualidade Integral
Registro: 002430 Data 01/07/2022 Livro: A-006 Folha 184

Apresentante: ANA MARIA GASPARINI
Emolumentos: Averbação: R\$ 100,00, Selo: R\$ 3,11 - Total R\$ 103,11 - Recibo nº 45703

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GND80366-IN0P

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou f. Campo Eré - 01 de julho de 2022

JUSSARA VARGAS - Oficial Interina

Handwritten signature and date: Jussara Vargas, 01/07/2022

Estado de Santa Catarina
Município de Saltinho, Comarca de Campo Eré
Escrivania de Paz de Saltinho
GILVANE CRISTINA RADKE LENZ RÜDELL - Oficial
Rua Francisco Boschi, 846, Centro, Saltinho - SC, 89981-000 - (49) 3655-0174 -
cartoriosaltinho@hotmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé:
LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS
(GCK33113-MQ7U) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,62 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,34 | Recibo Nº: 74981.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou f. Saltinho - 26 de abril de 2021

MARILSA CAROLINA BOITA - Escrevente



Estado de Santa Catarina
Município de Saltinho, Comarca de Campo Eré
Escrivania de Paz de Saltinho
GILVANE CRISTINA RADKE LENZ RÜDELL - Oficial
Rua Francisco Boschi, 846, Centro, Saltinho - SC, 89981-000 - (49) 3655-0174 -
cartoriosaltinho@hotmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé:
ANA MARIA GASPARINI (GCK33084-0QVL) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,62 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,34 | Recibo Nº: 74970.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou f. Saltinho - 26 de abril de 2021

MARILSA CAROLINA BOITA - Escrevente



Estado de Santa Catarina
Município de Saltinho, Comarca de Campo Eré
Escrivania de Paz de Saltinho
GILVANE CRISTINA RADKE LENZ RÜDELL - Oficial
Rua Francisco Boschi, 846, Centro, Saltinho - SC, 89981-000 - (49) 3655-0174 -
cartoriosaltinho@hotmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé:
EVERTON BARICHELLO (GCW23384-V4EH) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,62 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,34 | Recibo Nº: 75019.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou f. Saltinho - 29 de abril de 2021

MARILSA CAROLINA BOITA - Escrevente



b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

 <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	410003
	Competência	03/2023
	Vencimento	10/03/2023
Nome do Contribuinte / Recolhedor ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE	CNPJ ou CPF do Contribuinte	26.323.601/0001-29
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN85C7F46565671E899D6A23260D04AF35]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89900000001-9 0000001010-3 95523161882-9 20491825807-9



24/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:46:45
085813847 0270

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
 Codigo de Barras 89900000001-9 0000001010-3
 95523161882-9 20491825807-9
 Data do pagamento 24/02/2023
 NRO de Referencia 410003
 Competencia MM/AAAA 03/2023
 Data de Vencimento 10/03/2023
 CNPJ 26323601/0001-29
 Valor Principal 100,00
 Valor em Dinheiro 100,00
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 100,00

NR.AUTENTICACAO 6.213.F84.A06.FDE.8DC

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SCHEMMER - COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA				
Endereço:	AVENIDA ALFREDO JÁCOMO SCOPEL, 834, SALA 2 - CENTRO			CNPJ:	10.332.196/0001-75
Município:	SALTINHO	UF:	SC	CEP:	89981-000
Nome do representante legal:	JEFERSON RICARDO SCHEMMER				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, CNPJ nº 26.323.601/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Saltinho – SC, 01 de março de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c> / pg. 45

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.332.196/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SCHEMMER - COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEIS TUPY	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ALFREDO JACOMO SCOPEL	NÚMERO 834	COMPLEMENTO SALA 2
---	----------------------	------------------------------

CEP 89.981-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTINHO	UF SC
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GIACOMETTI@SMO.COM.BR	TELEFONE (49) 3656-0044
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Lista manifestações P3 (10772616)

SEI 53115.005968/2023-04 / pg. 46

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2023** às **16:00:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/p109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Lista manifestações P (10772616)

SEI 53115.005968/2023-04 / pg. 47

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
SCHEMMER - COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**

ANDRÉ ADRIANO SCHEMMER, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, capaz, natural de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, nascido em 02 de dezembro de 1985, portador do CPF nº 042.013.789-00, cédula de identidade nº 4.567.132 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Giacomo Cassol, s/n, na cidade de Campo Erê, estado de Santa Catarina, cep 89980-000.

JEFERSON RICARDO SCHEMMER, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, capaz, nascido em 15 de Agosto de 1988, natural de Campo Erê, estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 072.709.439-40, cédula de identidade nº 5.059.805-8 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Giacomo Cassol, s/n, na cidade de Campo Erê, estado de Santa Catarina, Cep. 89980-000.

Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **SCHEMMER – COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**

Cláusula Segunda - Terá sede e domicílio na Avenida Alfredo Giacomo Scopel, nº. 631, centro, na cidade de Saltinho, estado de Santa Catarina, cep. 89981-000.

Cláusula Terceira - O capital social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada quota, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

ANDRÉ A. SCHEMMER	40.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$ 40.000,00 - 50%
JEFERSON R. SCHEMMER	40.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$ 40.000,00 - 50%
TOTAL	80.000 R\$ 80.000,00 100%

Cláusula Quarta - O objeto social será **CÔMPRA E VENDA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ARTIGOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA.**

Cláusula Quinta - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de setembro de 2008, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ambos os sócios, **ANDRÉ ADRIANO SCHEMMER** sócio administrador comercial e **JEFERSON RICARDO SCHEMMER**, sócio administrador financeiro, com poderes e atribuições de praticar qualquer ato para o bom funcionamento da firma, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados e os prejuízos por ventura serem apurados serão mantidos em conta especial para futura amortização.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Continua fl 02.

fl 01



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Lista Manifestações PJ (4/7/2016)

SEI 55119-003968/2023-04 / pg. 48

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
SCHEMMER - COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**

Continuação da fl 01

fl 02.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado,

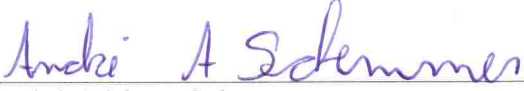
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Campo Erê-Sc. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Erê – Sc. 11 de Agosto de 2008



André Adriano Schemmer



Jeferson Ricardo Schemmer

Testemunhas:



Ivan Luiz de Giacometti
CPF nº. 29706416900
Id. 354867-SSP-SC



Douglas de Giacometti
CPF nº. 00474325946
Id. 35612465 SSP-SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2008 SOB Nº: 42204176292
Protocolo: 08/258782-5, DE 25/08/2008

SCHEMMER - COMERCIO DE MOVEIS
E ELETRODOMESTICOS LTDA



MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c> / pg. 49

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA EMPRESA
SCHEMMER – COMÉRCIO DE MÓVEIS E
ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME
CNPJ: 10.332.196/0001-75
NIRE: 4220417629-2

ANDRÉ ADRIANO SCHEMMER, brasileiro, empresário, solteiro, maior, capaz, natural de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, nascido em 02 de dezembro de 1985, portador do CPF nº 042.013.789-00, cédula de identidade nº 4.567.132 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Giacomo Cassol, s/n, na cidade de Campo Erê, estado de Santa Catarina, cep 89980-000.

JEFERSON RICARDO SCHEMMER, brasileiro, empresário, solteiro, maior, capaz, nascido em 15 de Agosto de 1988, natural de Campo Erê, estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 072.709.439-40, cédula de identidade nº 5.059.805-8 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Giacomo Cassol, s/n, na cidade de Campo Erê, estado de Santa Catarina, Cep. 89980-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial **SCHEMMER – COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME**, com sede na Avenida Alfredo Jiacomo Scopel, nº. 631, centro, na cidade de Saltinho, estado de Santa Catarina, CEP 89981-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42204176292, inscrita no CNPJ sob nº. 10.332.196/0001-75, resolvem alterar o contrato social conforme segue:

Cláusula Primeira – Admite-se na sociedade o Sr. **TIAGO CEZAR LUFT**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 08/05/1989, na cidade de Campo Erê, estado de Santa Catarina, portador do CPF nº. 069.131.619-80 e cédula de identidade nº. 4.567.660 SSP/SC, residente e domiciliado na Linha Aparecida, s/n, interior, na cidade de Saltinho, estado de Santa Catarina, CEP 89981-000.

André A Schemmer
Tiago C. Luft

Jeferson R Schemmer



Cláusula Segunda – O sócio **ANDRÉ ADRIANO SCHEMMER** retira-se da sociedade, vendendo e transferindo as suas 40.000 (quarenta mil) cotas já integralizadas, sendo 39.200 (trinta e nove mil e duzentas) cotas para o sócio **JEFERSON RICARDO SCHEMMER** pelo valor de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos Reais) e para o novo sócio o **TIAGO CEZAR LUFT** 800 (oitocentas) cotas pelo valor de R\$ 800,00 (oitocentos Reais).

Clausula Terceira - O sócio que se retira da sociedade, declara neste ato haver recebido, em moeda corrente nacional, o valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil Reais), pelas cotas que possuía na sociedade, assim como declara, haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais dela a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Em conseqüência da presente alteração, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	nº. de Quotas	Valor R\$	Porcentagem
JEFERSON R. SCHEMMER	79.200	79.200,00	99%
TIAGO CEZAR LUFT	800	800,00	01%
TOTAL	80.000	80.000,00	100%

Clausula Quarta – A administração da sociedade caberá ao sócio **JEFERSON RICARDO SCHEMMER**, com poderes e atribuições de praticar qualquer ato para o bom funcionamento da firma, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Quinta - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

André A. Schemmer
Tiago C. Luft

Jefferson R. Schemmer

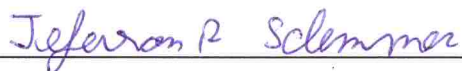


condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Todas as demais cláusulas e condições do Primitivo Contrato Social e Alterações anteriores, que não foram expressamente modificadas, pela presente alteração contratual, permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, com tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o juntamente com duas testemunhas, em três (3) vias de igual teor e forma.

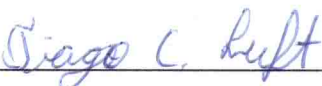
Saltinho – Sc, 15 de março de 2012.



Jeferson Ricardo Schemmer



André Adriano Schemmer



Tiago Cezar Luft

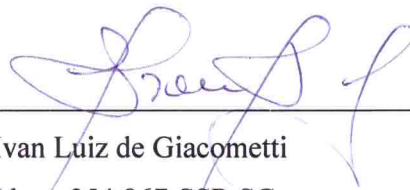
Testemunhas:



Douglas de Giacometti

Ident. 3.516.246-5-SSP-SC

CPF nº. 004.743.259-46



Ivan Luiz de Giacometti

Ident. 354.867-SSP-SC

CPF nº. 297.064.169-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2012 SOB Nº: 20120965763
Protocolo: 12/096576-3, DE 22/03/2012

Empresa: 42 2 0417629 2
SCHEMME - COMERCIO DE MOVENS
E ELETRODOMESTICOS LTDA ME



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SCHEMMER · COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME

CNPJ nº 10.332.196/0001-75

JEFERSON RICARDO SCHEMMER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/08/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 072.709.439-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5059805, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ALFREDO JACOMO SCOPEL, 834, CASA, CENTRO, SALTINHO, SC, CEP 89.981-000, BRASIL.

TIAGO CEZAR LUFT nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/05/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 069.131.619-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4567660, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) LINHA APARECIDA, S/N, CASA, SALTINHO, SALTINHO, SC, CEP 89.981-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SCHEMMER - COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204176292, com sede Avenida Alfredo Giacomo Scopel, 631, Centro Saltinho, SC, CEP 89.981-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.332.196/0001-75, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA ALFREDO JACOMO SCOPEL, 834, SALA 2, CENTRO, SALTINHO, SC, CEP 89.981-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. BERNARDETE LUCIA SCHEMMER admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/11/1959, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 834.244.829-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13/R 2453165, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RODOVIA SC 469, S/N, CASA, INDUSTRIAL I, SALTINHO, SC, CEP 89.981-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio TIAGO CEZAR LUFT, detentor de 800 (Oitocentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Lucia

*Jefferson R. Schemmer
Tiago C. Luft*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SCHEMMER - COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME

CNPJ nº 10.332.196/0001-75

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio JEFERSON RICARDO SCHEMMER transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$75.200,00 (Setenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio BERNARDETE LUCIA SCHEMMER, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio TIAGO CEZAR LUFT transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$800,00 (Oitocentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio BERNARDETE LUCIA SCHEMMER, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

JEFERSON RICARDO SCHEMMER, com 4.000(Quatro Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

BERNARDETE LUCIA SCHEMMER, com 76.000(Setenta e Seis Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JEFERSON RICARDO SCHEMMER , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) BERNARDETE LUCIA SCHEMMER com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Beirão

*Jefferson R. Schemmer
Tiago C. Luft*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SCHEMMER - COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME

CNPJ nº 10.332.196/0001-75

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CAMPO ERE.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALTINHO, 23 de março de 2016.

Jeferson R. Schemmer

JEFERSON RICARDO SCHEMMER

CPF: 072.709.439-40

Tiago C. Luft

TIAGO CEZAR LUFT

CPF: 069.131.619-80

Bernardete Lucio Schemmer

BERNARDETE LUCIA SCHEMMER

CPF: 834.244.829-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2016 SOB Nº: 20169697185
Protocolo: 16/969718-5, DE 12/08/2016

Empresa: 42 2 0417629 2
SCHEMMER - COMERCIO DE
MOVEIS E ELETRODOMESTICOS
LTDA ME

Andre Luiz de Rezende
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

MUELLER ELETR. OMESTICOS LTDA
 RUA FRITZ LORENZ 1481
 DISTRITO INDUSTRIAL, TIMBO - SC
 CEP: 89120-000
 FONE: (47) 3281-2000



DAJFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 N.º. 000089746
 SÉRIE 02
 Pág. 1 de 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e: PI CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
 42221286375912000163550020000897461262982348
 Consulta de autenticidade no portal nacional da
 NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da
 Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **250114623**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO:
 DÚPLICATA DE NF: **34222026796739719/12/2022 17:12:45**
 CNPJ: **86.375.912/0001-63**

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL: **SCHEMMER COM DE MOV ELETROD LTDA**
 ENDEREÇO: **AV ALFREDO JIACOMO SCOPEL, 834, SL 02**
 MUNICÍPIO: **SALTINHO**
 FONE/FAX: **(049) 3655-1149**
 UF: **SC**
 INSC. ESTADUAL: **255696655**
 BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO**
 CEP: **89981-000**
 CNPJ/CPF: **10.332.196/0001-75**
 DATA EMISSÃO: **19.12.2022**
 DATA ENTRADADA: **19.12.2022**
 HORA SAÍDA: **17:13:16**

FATURA
 Duplicata - Valor: **0000000001 - 16.01.2023 - 409,96**
 Duplicata - Valor: **0000000002 - 13.02.2023 - 409,95**
 Duplicata - Valor: **0000000003 - 13.03.2023 - 409,94**

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DO ICMS	1.191,13	VALOR DO ICMS	142,94	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.191,13
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	38,72	VALOR TOTAL DA NOTA	1.229,85

TRANSPORTADOR / VOLUME TRANSPORTADO
 RAZÃO SOCIAL: **TRANSPORTADORA BLZ LTDA**
 ENDEREÇO: **RUA TRES CORACOES 675**
 QUANTIDADE: **3**
 ESPÁCIO: **VOLUME**
 MARCA: **INDAIAL**
 MUNICÍPIO: **INDAIAL**
 UF: **SC**
 CNPJ/CPF: **94.638.582/0003-41**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **254868894**
 PESO BRUTO: **35,410**
 PESO LÍQUIDO: **31,170**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	BC ICMS ST	V. ICMS ST	V. IPI	AUD. ICMS	AUD. IPI
600055020	LAVADORA FAMILY LITE 10 BCO 220V 60Hz	8450.19.00.001	500	5101	UN	1,000	399,00	399,00	399,00	47,88	0,00	0,00	12,97	12,00	3,25
600055023	LAVADORA FAMILY LITE 10 PTO 220V 60Hz	8450.19.00.001	500	5101	UN	1,000	399,00	399,00	399,00	47,88	0,00	0,00	12,97	12,00	3,25
600005012	LAVADORA PORTANK 5 BCO 220V 60Hz	8450.19.00.001	500	5101	UN	1,000	393,13	393,13	393,13	47,18	0,00	0,00	12,78	12,00	3,25

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 Aliquota de icms conforme artigo 26 inciso III alínea "a" do RICMS /SC conforme Lei 17.878/2019. NAO RECEBENDO AVISO BANCARIO, DEPOSITAR NO BANCO DO BRASIL AG: 3420 -7 CC:403.296-9 COD. IDENTIFICADOR:CNPJ DA SUA EMPRESA. ORDEM DE COMPRA: 80812. REMESSA: 0080213749. Aliquota de icms conforme artigo 26 inciso III alínea "n" do RICMS /SC conforme Lei 17.878/2019. DE UNINEG=LAVAGON DE CHARGEM. TOTAL=0.694

Reservado em Físico
 Reservado em Físico
 b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

SCHEMMER - COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.ME



FONE: (49) 3656-0297
AV. ALFREDO J. SCOPEL, 834
SALA 02 - CENTRO - CEP 89981-000
SALTINHO - SANTA CATARINA

CNPJ 10.332.196/0001-75 Inscr. Est. 255.696.655

Nota Fiscal Venda ao Consumidor

Mod. 2 - Série D-1 1.ª Via Destinatório (Branco)
2.ª Via Bico (Azulada)

Nº 002476

Data: 06/02/2021

Nome: Felicit Wilson

End.: Galvão - S.C

Quant.	Discriminação	Unitário	TOTAL
01	Galv Box 1.58 3ramen classe malsac		262,00.
01	Galv Box 1.38 3ramen bois p. madeira		169,00
01	Caínel Capilone 1.38 3ramen bois cor 23		165,00.
01	Caínel 1.58 3ramen bois cor 28		167,00.
01	Galv Box 1.38 3ramen C. clac. malsac		246,00.

GRATOS PELA PREFERÊNCIA TOTAL R\$ 3.009,00

Angel ANGEL GRÁFICA LTDA - Fone/Fax: (49) 3655-2057 - Rua Giacomo Cassol, 236 - Centro - Campo Eré - SC
CNPJ 07.120.949/0001-74 - Inscr. Est. 254.387.759 - Cred. 112.20015 da 8ª GEREG - Chapecó-SC
ref. 10 Bis. 50x2 de 002001 a 002500 - 17/07/2018 - AIDF 441807700009258 - Mod. 2 - Série D1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

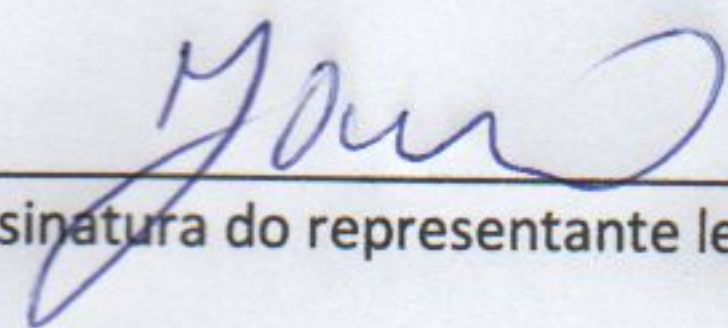
b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	DREWS TUR LTDA				
Endereço:	RUA RUFINO SHIRMANN, 1342, BAIRRO CIDADE ALTA			CNPJ:	37.557.331/0001-37
Município:	SALTINHO	UF:	SC	CEP:	89981-000
Nome do representante legal:	JAIME DERCIO DREWS				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, CNPJ nº 26.323.601/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Saltinho – SC, 01 de março de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.557.331/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/06/2020
NOME EMPRESARIAL DREWS TUR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DREWS TUR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUFINO SHIRMANN	NÚMERO 1342	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.981-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTINHO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRANSPORTECRISTIANE@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 9924-0703	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **08:46:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Lista Manifestações PJ (4/7/2016)

SEI 35119:003968/2023-04 / pg. 59

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ 37.557.331/0001-37**



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

JAIME DERCIO DREWS, empresário, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/02/1978, inscrito no CPF número 025.768.179-55, Carteira de Identidade, número 2756281, órgão expedidor SSP-SC, com domicílio/residência na Rua Rufino Shirmann, 1342, centro município de Saltinho – SC, CEP 89981-000, titular da empresa, JAIME DERCIO DREWS TUR, com sede na Rua Rufino Schirmann, 1342, Centro, Saltinho – SC, CEP 89.981-000 inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42807282809 e no CNPJ sob o número 37.557.331/0001-37, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos da legislação aplicável, Lei 13.874/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em sociedade limitada unipessoal, sob a denominação de DREWS TUR LTDA com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o contrato social da referida sociedade limitada unipessoal, com o teor seguinte:

**DREWS TUR LTDA
CNPJ 37.557.331/0001-37**

JAIME DERCIO DREWS, empresário, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/02/1978, inscrito no CPF número 025.768.179-55, Carteira de Identidade, número 2756281, órgão expedidor SSP-SC, com domicílio/residência na Rua Rufino Shirmann, 1342, centro município de Saltinho – SC, CEP 89981-000, resolve constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL que passa a reger-se pelo seguinte ato constitutivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DREWS TUR LTDA

A presente girará sob a denominação de DREWS TUR LTDA com sede na Rua Rufino Schirmann, 1342, Centro, Saltinho – SC, CEP 89.981-000, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio.

OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social: TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

31/01/2022

Certifico o Registro em 31/01/2022 Data dos Efeitos 28/01/2022

Arquivamento 42206962091 Protocolo 226802345 de 31/01/2022 NIRE 42206962091

Nome da empresa DREWS TUR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 445066261224060

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Esta manifestação PJ (4/07/2016)

SEI 35119-009968/2023-04 / pg. 60



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxx3M0C-ozoJyRdp40&chave2=Ug8cwwsph.-ckGj5Cv4IRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08319492955 - JUNIOR CESAR CABRAL GOMES
b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional do país, ficando assim distribuído.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JAIME DERCIO DREWS	80.000	80.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO


CLÁUSULA QUINTA – Administração da Sociedade Limitada Unipessoal cabe ao sócio JAIME DERCIO DREWS e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLAÚSULA SEXTA – O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

RETIRADA DE SÓCIO

CLAÚSULA SÉTIMA – Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

31/01/2022

Certifico o Registro em 31/01/2022 Data dos Efeitos 28/01/2022

Arquivamento 42206962091 Protocolo 226802345 de 31/01/2022 NIRE 42206962091

Nome da empresa DREWS TUR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 445066261224060

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

<https://infoleg-autenticada-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Lista Manifestações PJ (4/07/2016)

SEI 35115-009968/2023-04 / pg. 61

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

DO DESEMPEDIMENTO

CLAÚSULA OITAVA – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

CLAÚSULA NONA – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO FORO

CLAÚSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da Comarca de CAMPO ERE – SC, para resolver qualquer litígio oriundo do presente contrato.

Saltinho/SC, 28 de Janeiro de 2022.



JAIME DERCIO DREWS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

31/01/2022

Certifico o Registro em 31/01/2022 Data dos Efeitos 28/01/2022

Arquivamento 42206962091 Protocolo 226802345 de 31/01/2022 NIRE 42206962091

Nome da empresa DREWS TUR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 445066261224060

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

<https://infoleg-autenticada-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JAIME DERCIO DREWS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2756281 SSP SC

CPF
025.768.179-55 DATA NASCIMENTO
21/02/1978

FILIAÇÃO
RENATO ARNILDO DREWS
IODA MELITA DREWS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO **00803317901** VALIDADE **15/03/2025** 1ª HABILITAÇÃO **16/04/1998**

OBSERVAÇÕES
CETE
CETCP
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Jaime Drews

LOCAL **SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC** DATA DE EMISSÃO **13/05/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR
Sandra Mara Pereira **Sandra Mara Pereira** **84345511577**
 Diretora Estadual de Trânsito **SC154365440**

SANTA CATARINA

DENATRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2008752837

PROIBIDO PLASTIFICAR
2008752837



EMISSÃO: 13/02/2023 APRES.: 15/02/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.195.010.666 - FAT-01-202310040070501-4 REF.: 02/2023

JAIME DERCIO DREWS

CPF 025.768.179-55

R RUFINO SHIRMANN, 1242

CENTRO - SALTINHO - SC - 89981-000

Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO A 3 FIOS 44

Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 440

Limites adequados de tensão (V): 202 a 229

Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 47211301	VENCIMENTO 28/02/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 527 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 79,39

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 4876208
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 10/01/2023
Data da leitura atual: 09/02/2023
Data da próxima leitura: 14/03/2023
Número de dias faturados: 30
Leitura atual: 8171
Leitura anterior: 7644
Leitura atual GTP: 7423
Leitura anterior GTP: 7022
Constante de faturamento: 1,00
Consumo medido no mês: 527
Consumo faturado no mês: 527
Fator de potência:

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo TUSD	150	0,369067	55,36
Consumo TUSD	377	0,391379	147,55
Consumo Te	150	0,312067	46,81
Consumo Te	377	0,330928	124,76
Energia Injetada TUSD	-54	0,324815	-17,54
Energia Injetada TUSD	-347	0,324841	-112,72
Energia Injetada Te	-54	0,312037	-16,85
Energia Injetada Te	-347	0,330922	-114,83
Energia Inj. Muc Mpt TUSD	-96	0,324792	-31,18
Energia Inj. Muc Mpt Te	-96	0,312083	-29,96
Subtotal (R\$)			51,40
Lançamentos e Serviços			
Cosip Municipal			25,43
0800 648 0193 Bombeiro			2,56
Subtotal (R\$)			27,99

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023
515	504	394	365	407	390	360	411	416	352	479	424

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh - GTP

Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023
416	443	346	337	174	315	279	390	356	424	498	462

Mensagens:

Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN N.º 482/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 123, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.
FATURA DO MES 01/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	DEV. ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
62,22	4,82	51,22	1,37	34,21	51,40

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 55,36	12,00000%	R\$ 6,64
ICMS	R\$ 157,48	17,00000%	R\$ 26,76
COFINS	R\$ 17,98	3,63000%	R\$ 0,66
PIS	R\$ 17,98	0,79000%	R\$ 0,15

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 13/02/2023

980B.4724.9F5F.9ACC.503C.13FC.CA83.FA7E

EMPRESA

CEDEnte	SACADO	ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO		
CELESC AD CEN	JAIME DERCIO DREWS	07/007722	28/02/2023		
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R\$)
13/02/2023	FAT-01-202310040070501-42	13/02/2023	47211301	02/2023	79,39

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 748 - AGÊNCIA - 0302



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

- Lista de Manifestações PJ (4/07/2016)

SEI 55119-009968/2023-04 / pg. 64

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

Energia Elétrica oferece perigo. Para mexer nas instalações elétricas procure sempre um electricista.

É de inteira responsabilidade do Consumidor, a qualquer tempo, a atualização cadastral da unidade consumidora e a adequação técnica e de das instalações elétricas, conforme normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou outra entidade credenciada pelo conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, e das normas e padrões do concessionário postos à disposição do interessado.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifa, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à sua disposição, em nossos escritórios.

Pagamentos efetuados com cheque só terão quitação válida após compensação.

Tele-atendimento: 24 horas para solicitação de serviços comerciais e para informações sobre falhas no sistema elétrico.

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - Florianópolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626
celesc@celesc.com.br

JAIME DERCIO DREWS

ENDEREÇO DE ENTREGA

R RUFINO SHIRMANN, 1242
CENTRO - SALTINHO - SC - 89981-000

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

R RUFINO SHIRMANN, 1242
CENTRO - SALTINHO - SC - 89981-000
LOCAL: 1132 ETAPA/LIVRO/SEQ.: 07/007722/68

REFERÊNCIA: 02/2023
VENCIMENTO: 28/02/2023
PRÓXIMA LEITURA: 14/03/2023

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Período de referência da apuração:	11/2022	12/2022	META	TRIMEST.	ANUAIS
DIC - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	0.00	0.00	10.00	0	0.00
FIC - FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	0.00	0.00	5.00	0.00	0.00
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	0.00	0.00	7.00	0.00	0.00
EUSD - Valor Enc. Uso Sist. Distr (R\$)			148.72		
DICRI - Duração da Interrupção Individual Dia Crítico (h):			13.00		

A CONCESSIONÁRIA COMPENSA POR MEIO DE CRÉDITO NA CONTA DE LUZ, EVENTUAIS VIOLAÇÕES DA META DOS INDICADORES DIC, FIC, DMIC E DICRI.

É DIREITO DO CONSUMIDOR SOLICITAR APURAÇÃO DOS INDICADORES DIC, FIC, DMIC E DICRI, A QUALQUER TEMPO.

0800 048 0120 - CELESC

0800 048 0196 - EMERGÊNCIAS

0800 048 3232 - OUVIDORIA

167 - ANEEL (LIGAÇÃO GRATUITA DE TELEFONES FIXOS)

PARA ATENDIMENTO
LIGUE 0800 048 0120
E INFORME ESTE NÚMERO
47211301

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO:

TENS. CONTRATADA	MÍNIMA	MÁXIMA
220V	202V	229V

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OUTRAS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

NOME	
DATA	HORA
VISTO	

- AUSENTE
 MUDOU-SE
 RECUSOU-SE A RECEBER
 OUTROS
- NÚMERO INEXISTENTE
 ENDEREÇO INSUFICIENTE
 CASA FECHADA

INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

LOCAL: 1132 ETAPA/LIVRO/SEQ.: 07/007722/68

EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO: 4876208

LEITURA DO MEDIDOR: 8171

JAIME DERCIO DREWS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

R RUFINO SHIRMANN, 1242
CENTRO - SALTINHO - SC - 89981-000

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Lista de Manifestações PJ (4/07/2016)

SEI 55119-009968/2023-04 / pg. 65

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA

Razão Social: IVONEI DALL AGNOL

Endereço: AVENIDA ALFREDO JÁCOMO SCOPEL, 649 – SALA 2 - CENTRO CNPJ: 11.141.878/0001-63

Município: SALTINHO UF: SC CEP: 89981-000

Nome do representante legal: IVONEI DALL AGNOL

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, CNPJ nº 26.323.601/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Saltinho – SC, 28 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Lista Manifestações PJ (4/07/2016)

SEI 55119-003968/2023-04 / pg. 66

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.141.878/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/09/2009
NOME EMPRESARIAL IVONEI DALL AGNOL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 95.29-1-03 - Reparação de relógios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV ALFREDO JIACOMO SCOPEL	NÚMERO 649	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 89.981-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTINHO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 8801-8540	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2023** às **17:04:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Lista Manifestações PJ (4/07/2016)

SEI 35115-003968/2023-04 / pg. 67

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IVONEI DALL AGNOL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ALCIDES JNOSÉ DALL AGNOL	(mãe) MARIA ZANON DALL AGNOL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/01/1989	IDENTIDADE número 4971013	Órgão emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 058.459.909-98	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA COND'EU			NÚMERO 375
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89871000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SERRA ALTA			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina :			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL IVONEI DALL AGNOL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ALFREDO JIACOMO SCOPEL			NÚMERO 649
COMPLEMENTO SALA 2	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89981-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SALTINHO	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA CNAE FISCAL Atividade principal 4783-1/02 Atividades secundárias 4774-1/00 4783-1/01 4763-6/02 4789-0/01 9529-1/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS REPARAÇÃO DE RELÓGIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 0/09/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE Anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Ivonei Dall Agnol</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL Dependente de Autorização Governamental <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 24/08/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ivonei Dall Agnol</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>Carla Cristina Wendpap</i> Mat. 3526577 Analista Técnica em Gestão de Registro Mercantil 15 SET. 2009	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2009 SOB Nº: 42103853728 Protocolo: 09/287789-3, DE 15/09/2009 IVONEI DALL AGNOL MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETÁRIA GERAL		

CARTÓRIO RATAIA/SC

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



09/287789-3

Reconheço Verdadeiro(s) firma(s)

de: Ironi Dallagnol

7 do que dou fé.

Em testemunho tw da verdade.

Serra Alta, 31 de agosto de 2009

tw
Escrivã de Paz



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Lista Manifestações FUP (10/7/2016)

SEI 50119:005968/2023-04 / pg. 69

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	JACKSON RAFAEL HAAS				
Endereço:	RUA ARNO GEWER, 525 - CENTRO			CNPJ:	22.782.875/0001-25
Município:	SALTINHO	UF:	SC	CEP:	89981-000
Nome do representante legal:	JACKSON RAFAEL HAAS				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, CNPJ nº 26.323.601/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Saltinho – SC, 28 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.782.875/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JACKSON RAFAEL HAAS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOS@L	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ARNO GEWER	NÚMERO 525	COMPLEMENTO CASA
-----------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 89.981-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTINHO	UF SC
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO saltinhohaas@hotmail.com	TELEFONE (49) 3656-0002
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/11/2021** às **11:10:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Lista Manifestações PJ (4/07/2016)

SEI 55119-009968/2023-04 / pg. 71

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JACKSON RAFAEL HAAS 03244651909



JACKSON RAFAEL HAAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/05/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 032.446.519-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4053930, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) R ARNO GEWER, 525, CASA, CENTRO, SALTINHO, SC, CEP 89981000, BRASIL titular da empresa JACKSON RAFAEL HAAS 03244651909, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42802228296, com sede R Arno Gewer, 525, Casa, Centro Saltinho, SC, CEP 89981000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.782.875/0001-25, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser JACKSON RAFAEL HAAS.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVICOS DE INSTALACAO DE REDES DE COMPUTADORES - INSTALADOR DE REDE DE COMPUTADORES, INDEPENDENTE; SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - ELETRICISTA, INDEPENDENTE; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIANT: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL:TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERARIO FIXO MUNICIPAL: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

ATIVIDADES ECONÔMICAS

6920-6/01 - atividades de contabilidade.

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/11/2021 Data dos Efeitos 03/11/2021

Arquivamento 20217647758 Protocolo 217647758 de 03/11/2021 NIRE 42802228296

Nome da empresa JACKSON RAFAEL HAAS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202943682740822

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Lista Manifestações PJ (4/7/2016)

SEI 55119-009968/2023-04 / pg. 72

05/11/2021

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAX6DBSCC4m2ZD7FWS80IP1P38zoaledrIbQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03244651909-JACKSON RAFAEL HAAS



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JACKSON RAFAEL HAAS 03244651909

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.

4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.

7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

SALTINHO, 3 de novembro de 2021.

JACKSON RAFAEL HAAS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/11/2021 Data dos Efeitos 03/11/2021

Arquivamento 20217647758 Protocolo 217647758 de 03/11/2021 NIRE 42802228296

Nome da empresa JACKSON RAFAEL HAAS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202943682740822

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

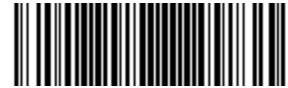
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Lista Manifestações PJ (4/07/2016)

SEI 55119-009968/2023-04 / pg. 73

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



217647758

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JACKSON RAFAEL HAAS
PROTOCOLO	217647758 - 03/11/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42802228296
CNPJ 22.782.875/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2021
SOB N: 20217647758

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03244651909 - JACKSON RAFAEL HAAS - Assinado em 03/11/2021 às 15:11:33



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/11/2021 Data dos Efeitos 03/11/2021

Arquivamento 20217647758 Protocolo 217647758 de 03/11/2021 NIRE 42802228296

Nome da empresa JACKSON RAFAEL HAAS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202943682740822

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **4.053.930** DATA DE EXPEDIÇÃO **13/AGO/2014**

NOME **JACKSON RAFAEL HAAS**

FILIAÇÃO **WALDIR HAAS**
TEREZINHA SCOPEL HAAS

NATURALIDADE **MARAVILHA SC** PRTM DE NASCIMENTO **04/MAR/1982**

DOC. ORIGEM **CERT. NASC. 3972 LV A-4 PL. 79-V**
CART. CYRILLO - MARAVILHA SC

CPF **032.446.519-09**

Jeferison R. M. Pereira
Supervisor da Citertran
Agente de Polícia

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

Trabalha com o nome

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE FERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Jeferison R. M. Pereira

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE FERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Trabalha com o nome

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinaturas.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: MHNET Telecomunicações Ltda
Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 527
Cidade: Maravilha/SC CEP: 89874-000
CNPJ: 05.245.502/0001-04 Inscrição Estadual: 254436722

Número Documento Fiscal: 002.405.864**Série:** M21**Natureza:** Serviço de Comunicação**Operação:** NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação (Internet)**Modelo:** 21**Via:** 1ª. Via Tomador de serviços**Página:** 1 de 1

Tomador	Contrato	Prest. Serviço	Data Emissão	Competência	Vencimento
JACKSON RAFAEL HAAS RUA ARNO GEWER, 525 CASA CENTRO - Saltinho - SC Fone (49) 99834-1115 CPF/CNPJ 032.446.519-09 Inscrição Estadual	309924	Janeiro/2023	23/02/2023	01/2023	21/02/2023
				Valor R\$	
				R\$ 32,63	

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
Adendo: Internet Fibra Óptica	5307	1	R\$ 32,63	17,00%	R\$ 32,63	R\$ 32,63
				Subtotal	R\$ 32,63	

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 32,63	Valor Total da Prestação	R\$ 32,63
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: 6dd9.5b1b.7df8.53b3.41f6.9b06.f7e0.740b			
Base de Cálculo do ICMS	32,63	Valor do ICMS	R\$ 5,55
Observações Fonte: IBPT Chave 5B780E Tributos Aprox.: Federal R\$ 4,39 (13,45%) Total R\$ 4,39 (13,45%)	Canais de Relacionamento Central de Atendimento: (49) 3199-3199 Whatsapp. 0800 050 0800 SAC: 0800-500-0800 Central de atendimento: (49)31993199 E-mail: contato@mhnet.com.br		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Lista Manifestações PJ (4/07/2016)

SEI 55119-003968/2023-04 / pg. 76

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

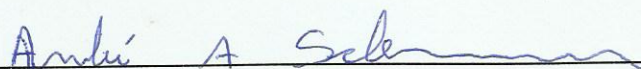
ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA

Razão Social:	MOVEIS TUPI LTDA				
Endereço:	RODOVIA SC 160, S/Nº - BAIRRO INDUSTRIAL I			CNPJ:	43.164.281/0001-20
Município:	SALTINHO	UF:	SC	CEP:	89981-000
Nome do representante legal:	ANDRE ADRIANO SCHEMMER				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, CNPJ nº 26.323.601/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Saltinho – SC, 01 de março de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.164.281/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/08/2021
NOME EMPRESARIAL MOVEIS TUPI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEIS TUPI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto 16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto -Resserragem 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD SC 160	NÚMERO 0	COMPLEMENTO SALA	
CEP 89.981-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO SALTINHO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOUGLASGIACOMETTI@SMO.COM.BR		TELEFONE (49) 3655-1188	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2023** às **16:40:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Lista Manifestações PJ (4/7/2016)

SEI 35113-003968/2023-04 / pg. 78

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

CONTRATO SOCIAL MÓVEIS TUPI LTDA



Pelo presente instrumento particular, ANDRE ADRIANO SCHEMMER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 042.013.789-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4567132, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA SC 161, 0, CASA, INDUSTRIAL, SALTINHO, SC, CEP 89981000, BRÁSIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial MÓVEIS TUPI LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RODOVIA SC 160, 0, :SALA, INDUSTRIAL I, SALTINHO, SC, CEP 89.981-000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO; SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO - RESSERRAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÓVEIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ANDRE ADRIANO SCHEMMER	200.000	R\$	200.000,00
	TOTAL	200.000	R\$	200.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDRE ADRIANO SCHEMMER e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto

81100001341993

1/3 - A.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/08/2021 Data dos Efeitos 11/08/2021

Arquivamento 20218303807 Protocolo 218303807 de 17/08/2021 NIRE 42206720801

Nome da empresa MÓVEIS TUPI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 508587113537580

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Lista Manifestações PJ (4/07/2016)

SEI 55119-009968/2023-04 / pg. 79

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HhRAX4WstbzbzgxpxYU0&chave2=Ug8cwmwspH_-ckG15CvUIRA
b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

CONTRATO SOCIAL MÓVEIS TUPI LTDA

social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de CAMPO ERE - SANTA CATARINA, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CAMPO ERÊ, 11 de agosto de 2021.

81100001341993



2/2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/08/2021 Data dos Efeitos 11/08/2021

Arquivamento 20218303807 Protocolo 218303807 de 17/08/2021 NIRE 42206720801

Nome da empresa MÓVEIS TUPI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 508587113537580

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Lista Manifestações PJ (4/7/2016)

SEI 55119-009968/2023-04 / pg. 80

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

**CONTRATO SOCIAL
MÓVEIS TUPI LTDA**

André A. Schemmer

ANDRE ADRIANO SCHEMMER

CPF: 042.013.789-00

81100001341993

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/08/2021 Data dos Efeitos 11/08/2021

Arquivamento 20218303807 Protocolo 218303807 de 17/08/2021 NIRE 42206720801

Nome da empresa MÓVEIS TUPI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 508587113537580

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Lista Manifestações PJ (4/07/2016)

SEI 35119-009968/2023-04 / pg. 81

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu, DOUGLAS DE GIACOMETTI, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº. 3516246-5, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº. 004.743.259-46 e CRC/SC nº. 026499/O-7, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 55, sala, centro, na cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, CEP 89980-000, DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

1. Especificação: CONTRATO SOCIAL MÓVEIS TUPI LTDA
Quantidade de folhas: 2
Documento: CONTRATO SOCIAL
Documento assinado Sr. ANDRE ADRIANO SCHEMMER
2. Especificação: Documento
Quantidade de folhas: 1
Documento: Carteira de habilitação
Documento: Andre Adriano Schemmer

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital.

Campo Erê – SC, 17 de agosto de 2021.

Douglas de Giacometti



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/08/2021 Data dos Efeitos 11/08/2021

Arquivamento 20218303807 Protocolo 218303807 de 17/08/2021 NIRE 42206720801

Nome da empresa MÓVEIS TUPI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 508587113537580

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Lista Manifestações PJ (40772076)

SEI 5519-009968/2023-04 / pg. 82

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAX4wstbzbzgxpxYU0&chave2=Ug8cwwsph.-ckGt5CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00474325946-DOUGLAS DE GIACOMETTI



218303807

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MOVEIS TUPI LTDA
PROTOCOLO	218303807 - 17/08/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206720801
CNPJ 43.164.281/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2021
SOB N: 42206720801

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20218303807

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00474325946 - DOUGLAS DE GIACOMETTI - Assinado em 17/08/2021 às 16:40:59



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/08/2021 Data dos Efeitos 11/08/2021

Arquivamento 20218303807 Protocolo 218303807 de 17/08/2021 NIRE 42206720801

Nome da empresa MÓVEIS TUPI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 508587113537580

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>



17/08/2021

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Celesc
Distribuição S.A.

FAT-01-202310040161143-30
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 194347724

Mês/Ano - Fatura N° Unidade Consumidora

02/2023 40921974

Dados do Consumidor

MERCI SCHEMMER CPJ: 78992724000156
RD SC 469 - KM 28,7 - AREA INDUSTRIAL
89981000-SALTINHO-SALTINHO-SC
Loc/Etapa/Livr:1132,07,012431 - Medidor: 42123689 - TENSÃO NOMINAL: 23.100v - v - GRUPO B
Classificação: 02 - INDUSTRIAL - CONVENCIONAL - TRIFASICO
Cod. Fiscal de Operação: 5.252 Tipo do Disjuntor: 175 AS [1.6.10.4]

Medidor: Consumo Med/Fat: Unidade de Medida:
Leit. Atual: 42123689 Número de Dias Faturados: 1937/1937 Origem da Leitura: kWh
Leit. Anter: 10255 Consumo Médio Diário (kWh): 30 Fator de Potência: LTDA
10192 Fator de Multiplicação: 0,03

Datas Importantes		Indicadores de Continuidade			
		Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leitura Anterior:					
Leit. Atual:	10/01/2023	DEZ./22			
Emissão/Apresentação:	09/02/2023	FIC	19,00		0,00
Próx. Leitura:	09/02/2023	DMIC	7,00		0,00
		Conj.ANEEL	14,00		0,00
Histórico de Consumo	14/03/2023	PINHALZINHO CM (R\$): 516,56			



Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	1937		0,722297		1399,09
EXCED DE CONSUMO REATIVO	204		0,330833		67,49
Subtotal 1					1466,58

COSIP MUNICIPAL					72,39
MULTA CONTA ANTERIOR 12/2022					44,30
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 12/2022					11,00
JUROS CONTA ANTERIOR 12/2022					20,76
Subtotal 2					149,25

Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 166/2005)			Tarifas sem tributos	
ENERGIA	536,50	DISTRIBUICAO	228,71	Resolucao 3094/2022
TRANSMISSAO	87,75	TRIBUTOS	303,10	TUSD
ENC. SETORIAIS	310,52	SOMA DEMONSTRATIVO	1.466,58	TE

Acrescimo a qualquer titulo
Total - (Multas + JUROS + Correcao Monetaria) **76,86A**

Tributos (incluidos) no Total a Pagar			
	Base de Calculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	1.466,68	17	249,31
PIS/PASEP	1.217,27	0,70	8,61
COFINS	1.217,27	3,83	44,16

Mensagens
Periodos Band.Tarif.: Verde:11/01-09/02
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
DEBITOS: 01/2023 R\$ 1.025,07

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a pagar
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + JUROS de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	28/02/2023	R\$ 1.615,83

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 08/02/2023

54EA.F576.643B.107A.9FC3.F0BC.11B9.FBD9

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

23790.34800 90001.364315 95013.613609 1 92750000161583
PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO

AS [1.6.10.4]

NOSSO NUMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
00013643195	202310040161143	40921974	28/02/2023	R\$ 1.615,83

BENEFICIARIO:
Celesc Distribuicao S.A CNPJ: 08.336.783/0001-90
Av. Itamarati 160, Itacorubi. Florianopolis/SC, CEP: 89034-900
AGENCIA/CODIGO CEDENTE: 0348-4/0136136-8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

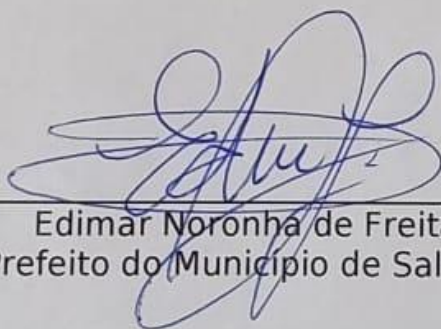
b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Edimar Noronha de Freitas				
Endereço:	Rua Adão Pereira Barros, 136, Bairro Itaipu				
Município:	Saltinho - SC	UF:	SC	CEP:	89981-000
RG:	4567053	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	06376752900

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, CNPJ nº 26.323.601/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Edimar Noronha de Freitas
Prefeito do Município de Saltinho

Saltinho - SC, 03 de março de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Lista Manifestações PF (40772017)

SEI 5519:009968/2023-04 / pg. 85

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **EDIMAR NORONHA DE FREITAS**

FILIAÇÃO
OSMAR VALENTIN NORONHA DE FREITAS
LÚCIA ODETE MACAGNAN DE FREITAS

DATA NASCIMENTO **30/11/1986**
NATURALIDADE **CAMPO ERÊ SC**
OBSERVAÇÃO

TIPO/FATOR RH
A/Positivo

MAO PLASTIFICAR

CPF **063.767.529-00** DNI
REGISTRO GERAL **4.567.053** DATA DE EXPEDIÇÃO **14/FEV/2020**

REGISTRO CIVIL
CERT. NASC. **11613 LV A-11 FL 94V**
CERT. RCPN-CAMPO ERÊ SC

T. ELEITOR **48037490949** CTPS **9102594** SERIE **0010** UF **SC**

NIS / PIS / PASEP **139.33268.72-8** IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR **16291200354-6**

CNH **3556328100** CNS **708101589612034**

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR

Polegar Direito

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Lista manifestações 11 (16/7/2017)

SEI-50115-00596/2023-04 / pg. 86

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Celesc
Distribuição S.A.

FAT-01-202310040309033-0
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 194400094

Mês/Ano - Fatura: **02/2023** N.º Unidade Consumidora: **46464435**

Dados do Consumidor: **EDIMAR NDIRONHA DE FREITAS** CPF: 06376752900
R ADAM PEREIRA BARROS
89901000 - CENTRO - SALTINHO-SC
Loc/Etapa/Liv: 1132,07,02235B - Medidor: 318459 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
De: 02/2023 Para: 02/2023 Tipo de Dígitos: 40 AS (1-4-10-4)

Medidor: Consumo Med/Fat: Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 318459 Número de Dias Faturados: 246/246 Origem da Leitura: LIDA
Leit. Anter: 8583 Consumo Médio Diário (kWh): 10 Fator de Potência:
1307 Fator de Multiplicação: 1,00

Datas Importantes Indicadores de Continuidade

Leitura Anterior:	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leit. Atual: 10/01/2023	DDEZ./22			
Emissão/Apresentação: 09/02/2023	FIC	10,00		0,46
Próx. Leitura: 09/02/2023	DMIC	1,00		1,00
	Conj.ANEEL:	7,00		0,46

Histórico de Consumo (01/2023) PIMULZINHO Q: (R\$): 74,28

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	150		0,681133		102,17
CONSUMO	96		0,722395		69,35
Subtotal 1					171,52
COSIP MUNICIPAL					12,73
Subtotal 2					12,73

Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 166/2005)

Composicao do Preço	Valor	Tarifas sem tributos	Valor
ENERGIA	61,35	DISTRIBUICAO	29,04
TRANSMISSAO	11,14	TRIBUTOS	30,56
ENC. SETORIAIS	39,43	SOMA DEMONSTRATIVO	171,52
		TE	0,26253

Tributos (incluídos) no Total a Pagar

Tributos	Base de Calculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	89,36	17	11,78
ICMS	102,17	12	12,26
PIS/PASEP	147,40	0,76	1,17
COFINS	147,40	3,63	6,38

Mensagens
Períodos Band. Tarif. 1 Verde: 11/01-09/02
FATURA DO MES 02/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

Data de Vencimento	Valor Total a pagar
28/02/2023	R\$ 184,25

PAGAMENTO EM ATRASO
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.

Reservado ao Fisco
5FA4.58FE.0FFF.4D6A.3C33.648D.CE06.0E62

Período Fiscal: 08/02/2023

NAO RECEBER DEBITO AUTOMATICO BANCO 766 AGENCIA 0369

PAGADOR	CPF / CNPJ	ENDEREÇO	AS (1.8)
NOSSO NUMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO
	202310040309033	46464435	28/02/2023
VALOR DOCU	R\$ 184		

BENEFICIARIO:
Celesc Distribuicao S.A
Av. Itamarati 160, Itacorubi, Florianopolis/SC, CEP: 88034-900
CNPJ: 08.336.783/0001-90

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c
Lista Manifestações PF (4/07/2017) SEI 5519-009968/2023-04 / pg. 87

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Eladio Fritsch				
Endereço:	Avenida Alfredo Jácomo Scopel, S/nº, Centro				
Município:	Saltinho - SC	UF:	SC	CEP:	89981-000
RG:	5422804	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	08952909950

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, CNPJ nº 26.323.601/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Eladio Fritsch

Saltinho – SC, 03 de março de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Lista Manifestações PF (40772017)

SEI 5519.009968/2023-04 / pg. 88

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Lista manifestações PF (407/2017)

SEI 55119.009968/2023-04 / pg. 89

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Emissor: MHNET Telecomunicações Ltda
Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 527
Cidade: Maravilha/SC CEP: 89874-000
CNPJ: 05.245.502/0001-04 Inscrição Estadual: 254436722

Número Documento Fiscal: 001.653.550

Série: M21

Natureza: Serviço de Comunicação

Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação (Internet)

Modelo: 21

Via: 1ª. Via Tomador de serviços

Página: 1 de 1

Tomador ELADIO FRITSCH Avenida Alfredo Jacomo Scopel, 0 Centro - Saltinho - SC Fone (49)84035761 CPF/CNPJ 089.529.099-50 Inscrição Estadual	Contrato 0087558	Prest. Serviço Maio/2022	Data Emissão 10/06/2022	Competência 05/2022	Vencimento 11/06/2022	Valor R\$ R\$ 39,71
--	----------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
Adendo: Internet Fibra Óptica	5307	1	R\$ 39,71	17,00%	R\$ 39,71	R\$ 39,71
				Subtotal	R\$ 39,71	R\$ 39,71

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 39,71	Valor Total da Prestação	R\$ 39,71
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: 19af.5052.8c40.b0ae.17c0.766c.133b.5592			
Base de Cálculo do ICMS	39,71	Valor do ICMS	R\$ 6,75
Observações "Redução da base de cálculo conforme RICMS/SC, Anexo 2, Seção XLVI. Alíquota efetiva de 17% nas prestações internas de serviços de comunicação ao consumidor final. TTD nº 215000003482242." Fonte: IBPT Chave 40CA7E Tributos Aprox.: Federal R\$ 5,34 (13,45%) Total R\$ 5,34 (13,45%)	Canais de Relacionamento Central de Atendimento: (49) 3199-3199 Whatsapp. SAC: 0800-500-0800 Central de atendimento: (49)31993199 E-mail: contato@mhnet.com.br		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Lista Manifestações PF (40772017)

SEI 55119.009968/2023-04 / pg. 90

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS				
Endereço:	RUA JOAO PASINI, 346, CENTRO				
Município:	OURO VERDE	UF:	SC	CEP:	89834-000
RG:	3.208.543	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	907.279.679-91

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Carlos Alberto dos Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ouro Verde - SC, em 21 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Lista Manifestações 11 (10772617)

SEI 53115-005968/2023-04 / pg. 91

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

EMISSION: 23/02/2023 APRES.: 23/02/2023 - NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000195025495 - FAT-01-202310087337180-7 / REF: 02/2023

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

CPF 907.279.679.91

R JOAO PASINI, 346

OURO - CENTRO - OURO VERDE - SC - 89834-000

Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO

Tensão nominal ou contratada (V): 220

Limites adequados de tensão (V): 202 a 231

Grupo de Tensão: B

Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 44247020	VENCIMENTO 12/03/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 296 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 231,25

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: MD 1570400
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 18/01/2023
Data da leitura atual: 23/02/2023
Data da próxima leitura: 27/03/2023
Número de dias faturados: 36
Leitura atual: 39687
Leitura anterior: 39391
Constante de faturamento: 1,00
Consumo medido no mês: 296
Consumo faturado no mês: 296
Fator de potência:

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo	150	0,369067	55,36
Consumo TUSD	146	0,391301	57,13
Consumo Te	150	0,312067	46,81
Consumo Tc	146	0,330959	48,32
Subtotal (R\$)			207,62
Lançamentos e Serviços			
Cosip Municipal			23,63
Subtotal (R\$)			23,63

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Jan/2022 0,00 Feb/2022 0,00 Mar/2022 0,00 Abr/2022 0,00 Mai/2022 0,00 Jun/2022 0,00 Jul/2022 0,00 Ago/2022 0,00 Set/2022 0,00 Out/2022 0,00 Nov/2022 0,00 Dez/2022 0,00 Jan/2023 0,00

Mensagens:

Segunda Via

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Determ.
34,95	47,45	73,79	13,41	38,02	207,62

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLuíDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 207,62	12,00/17,00%	R\$ 30,17
COFINS	R\$ 177,43	3,63%	R\$ 6,45
PIS/PASEP	R\$ 177,43	0,78%	R\$ 1,40

Segunda Via

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 23/02/2023
EC7E.6636.2647.15B6.9745.CD81.188B.7976

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDEnte CELESC AD CEN	SACADO CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	ETAPALIVRO 16/012114	VENCIMENTO 12/03/2023
DATA DOCUMENTO 23/02/2023	NÚMERO REFERÊNCIA FAT-01-202310087337180-7	DATA PROCESSAMENTO 23/02/2023	UNIDADE CONSUMIDORA 44247020
		REFERÊNCIA 02/2023	VALOR COBRADO (R\$) 231,25

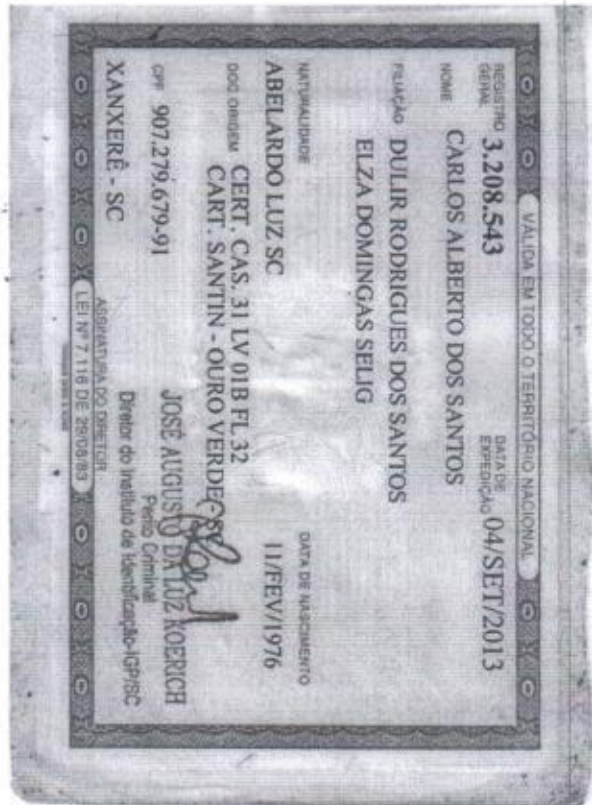
23790.34800.90001.501676.16013.613605.8.92870000023125



Autenticado eletronicamente. Confira com o original.

https://infoleg-autenticadocessingua.org.br/01092664479-484e-bd45-83b09ff9002c/2023-04/pg.92

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	JOAO MARIA SANTOS				
Endereço:	AV. PEDRO BIOTTO SOBRINHO, 303, CENTRO				
Município:	OURO VERDE	UF:	SC	CEP:	89.834-000
RG:	506.749	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	425.874.689-49

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



JOAO MARIA SANTOS
Assinatura do(a) apoiador(a)

OURO VERDE-SC, 21 de fevereiro de 2023.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Lista Manifestações P (10772617)

SEI-53115-005968/2023-04 / pg. 94

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 506.749 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/JAN/2009

NOME JOÃO MARIA SANTOS

FILIAÇÃO IRACI OLIVEIRA SANTOS
CECILIA VEIGA DOS SANTOS

NATALIDADE ABELARDO LUZ SC DATA DE NASCIMENTO 08/JUL/1950

DOC ORIGEM CERT. CAS. 336 LV 02 FL. 136
CART. MARTINI-OURO VERDE SC

CPF 425.874.689-49

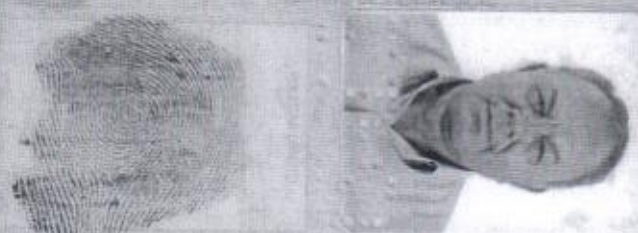
FLORIANÓPOLIS - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO CIVIL
INSTITUTO GERAL DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



JOÃO MARIA SANTOS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



FAT-01-2022805877856-6

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Surto Única 181157756

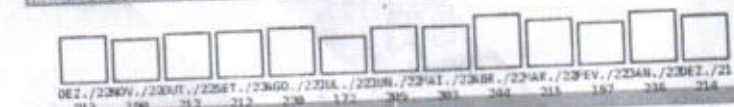
Mês/Ano - Fatura: **12/2022** Nº - Unidade Consumidora: **18525933**

Nome do Consumidor: **JOAO MARIA SANTOS** CPF: **42587468949**

AV PEDRO BLOTTO SOBRINHO, 303
 RIBEIRÃO-GRANDE - CENTRO-OURO VERDE - SC
 Loc./Etapas/Lin.: 1824,15,012114 - Medidor: 1141774 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
 Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
 Cod. Fiscal de Consumo: 5.258 Tipo de Distribuição: 30 01.1.5.9.151

Medidor: 1141774 Consumo Med/Fat: Unidade de Medida: kWh
 Leit. Atual: 46658 Número de Dias Faturados: 213/213 Origem da Leitura: L10A
 Leit. Anter: 46425 Consumo Médio Diário (kWh): 29 Fator de Potência:
 Fator de Multiplicação: 1,00

Data Importantes	Indicadores de Continuidade			
	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leitura Anterior: 24/11/2022	COM - /22			10,07
Leit. Atual: 23/12/2022	FIC 12,00			3,00
Emissão/Apresentação: 23/12/2022	DMIC 5,00			5,23
Próx. Leitura: 23/01/2023	Conf. ANEEL 9,00			



Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	150		0,670200		100,53
CONSUMO	63		0,710634		44,77
Subtotal 1					145,30
COSIP MUNICIPAL					23,63
Subtotal 2					23,63

Composição de Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)			Tarifas sem tributos	
ENERGIA	53,10	DISTRIBUICAO	25,15	Resolução 3094/2022
TRANSMISSAO	9,05	TRIBUTOS	23,26	TUSD 0,310490
ENC. SETORIAIS	34,14	SOMA DEMONSTRATIVO	145,30	TE 0,26253

Tributos (incluídos) no Total a Pagar			Valor (R\$)
Base de Cálculo (R\$)		Aliquota (%)	
ICMS	44,77	17	7,60
ICMS	100,63	12	12,06
PIS/PASEP	126,62	0,61	0,84
COFINS	126,62	2,26	2,97

Planagens
 Períodos Band. Tarif.: Verde: 25/11-25/12

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO

Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.

Data de Vencimento: **05/02/2023** Valor Total a pagar: **R\$ 168,93**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.


b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Deonir Luiz Ferronato				
Endereço:	Avenida Alfredo Jácomo Scopel, 647, Centro				
Município:	Saltinho - SC	UF:	SC	CEP:	89981-000
RG:	1690420	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	53925548904

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, CNPJ nº 26.323.601/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Deonir Luiz Ferronato
Despachante Ferronato

Saltinho – SC, 03 de março de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Lista Manifestações 11 (10172617)

SEI-58115:005968/2023-04 / pg. 97

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.690.420 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/AGO/2018

NOME DEONIR LUIZ FERRONATTO

FILIAÇÃO DANILO ANTÔNIO FERRONATTO
DORILDE FERRONATTO

NATURALIDADE TREZE TÍLIAS SC DATA DE NASCIMENTO 18/02/1964

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 922 LV B-AUX 3 FL 61-V
CART. REG. CIVIL-CAMPO ERÊ SC

CPF 539.255.489-04

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal

SÃO LOURENÇO DO OESTE - Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: SALTINHO TELEFONE: 0800 643 0195

ENDEREÇO: RUA ALVARO COSTA,
OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRICULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
747509-8	02/2023	13/03/2023

LOCALIZAÇÃO: 732.669.006.0430.01 DATA APRESENTAÇÃO: 15/02/2023

PROPRIETÁRIO: DEONIR LUIZ FERRONATTO CPF: 539.255.489-04

USUÁRIO: DEONIR LUIZ FERRONATTO CPF: 539.255.489-04

ENDEREÇO: AV. ALFREDO JACOBO SCOPEL, - CENTRO SITUACAO DO FATURAMENTO: ENTREGA NO IMÓVEL

CEP: 89981-000 MUN: SALTINHO NÚMERO DO HIDROMETRO: A10C028930

MATOR CONSUMO DOS ÚLTIMOS 6 MESES (m ³ / litros)		HISTÓRICO				
15/15000		DATA DA LEITURA	MÊS/ANO	OCORRÊNCIA	LEITURA (m ³)	VOLUME (m ³)
VOLUME MED. O DOB ÚLTIMOS 6 MESES (m ³ / litros): 9,86/9000		15/02/2023	02/2023	LIDO	1920	15
VOLUME MED. O DIÁRIO (m ³ / litros): 0,52/517		17/01/2023	01/2023	LIDO	1905	10
		15/12/2022	12/2022	LIDO	1895	9
		17/11/2022	11/2022	LIDO	1886	8
		17/10/2022	10/2022	LIDO	1878	10
		16/09/2022	09/2022	LIDO	1868	9
		17/08/2022	08/2022	LIDO	1859	8

UNIDADES POR CATEGORIA				
RES	COM	IND	PUB	TOTAL
001	001	000	000	002

NUMERO	SEQUENCIAL
G63-000423	107.475.092.302

TABELA TARIFÁRIA		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS	
RESIDENCIAL TFDI R\$ 35,00	SERVIÇOS	TARIFA FIXA DE DISP. DE INFRAESTRUTURA-ÁGUA PARC	VALOR FATURADO
FAIXA VOLUME R\$/m ³	FATURAMENTO VOLUME CONSUMO - ÁGUA		70,16
1 13 2,3000			56,18
11 25 10,8400			
26 53 14,4900			
51 999999 18,2300			
NAO RESIDENCIAL TFDI R\$ 35,00			
FAIXA VOLUME R\$/m ³			
1 13 5,1600			
11 53 14,4900			
51 999999 18,2300			

TOTAL TRIBUTAVEL	TRIBUTOS	TOTAL A PAGAR
126,34	PIF (1,00%) 2,00 COPINF (7,50%) 9,60	126,34

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES

ALTO CONSUMO: O VOLUME FORNECIDO ULTRAPASSOU 30% A SUA MEDIA. VERIFIQUE AS INSTALAÇÕES INTERNAS E EVITE DESPERDÍCIOS.

INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - (SIGNIFICADOS NO VERSO)

CONSELHO PREVIDENCIAL DE PARANÁ DE FERRONATTO DE CONSOLIDADO Nº 17 Nº ANEXO 01 - FERRONATTO DE SOUZA Nº 17

1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS

PARAMETROS ANÁLISES

PROC Nº 5.17 MS REALIZADOS EM CONFORMIDADE



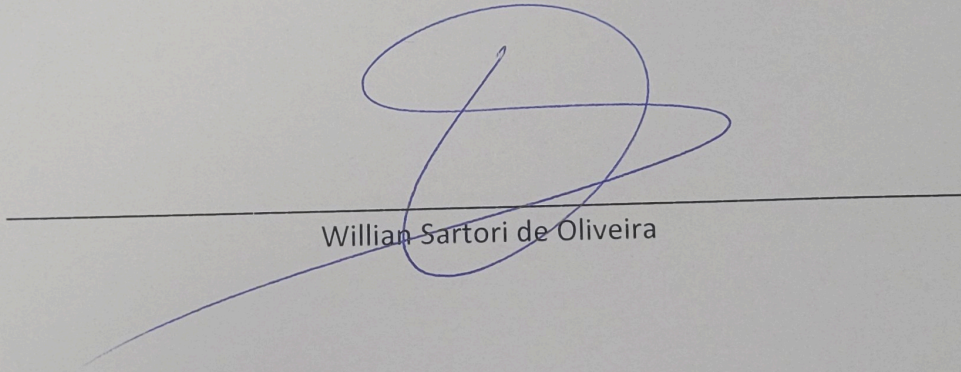
b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Willian Sartori de Oliveira				
Endereço:	Rua Miguel Biléssimo, S/nº, Centro				
Município:	Saltinho - SC	UF:	SC	CEP:	89981-000
RG:	5869185	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	08473987900

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, CNPJ nº 26.323.601/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Willian Sartori de Oliveira

Saltinho – SC, 03 de março de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

1 / 1

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.869.185 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/AGO/2019

NOME WILLIAN SARTORI DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO OMIR PIRES DE OLIVEIRA
SIMONE SARTORI

NATURALIDADE CAMPO ERÊ SC DATA DE NASCIMENTO 28/10/1995

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 18906 LV A- 17 FL 117
CART. RCPN - CAMPO ERÊ SC

CPF 084.739.879-00

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

**Companhia Catarinense de Águas e Saneamento**

CNPJ: 82.508.433/0001-17

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: SALTINHO

TELEFONE: 0800 643 0195

END: RUA ALVARO COSTA,

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
09178007	02/2023	13/03/2023

LOCALIZAÇÃO 732.668.005.0060.01	DATA APRESENTAÇÃO 14/02/2023
--	-------------------------------------

NOME Proprietário: SIMONE SARTORI Usuário: SIMONE SARTORI	CPF/CNPJ 015.323.809-76 015.323.809-76
--	--

ENDEREÇO R. MIGUEL BILESSIMO, 0 - CENTRO CEP 89981000 MUNICÍPIO SALTINHO	SITUAÇÃO DO FATURAMENTO ENTREGA NO IMÓVEL NÚMERO DO HIDRÔMETRO Y11X076268
---	--

MAIOR VOLUME DOS ÚLTIMOS 6 MESES (m³) 14	HISTÓRICO				
VOLUME MÉDIO DOS ÚLTIMOS 6 MESES (m³) 12	DATA DA LEITURA	MES / ANO	OCORRÊNCIA	LEITURA (m³)	VOLUME (m³)
VOLUME MÉDIO DIÁRIO (m³) 0,34	14/02/2023	02/2023	LIDO	2077	10
UNIDADES POR CATEGORIA					
RES	COM	IND	PUB	TOTAL	
002	000	000	000	002	
Número		SEQUENCIAL			
G63-000.001		109178002302			
	16/01/2023	01/2023	LIDO	2067	14
	14/12/2022	12/2022	LIDO	2053	12
	16/11/2022	11/2022	LIDO	2041	13
	15/10/2022	10/2022	LIDO	2028	11
	15/09/2022	09/2022	LIDO	2017	13
	16/08/2022	08/2022	LIDO	2004	14

TABELA TARIFÁRIA**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS**

RESIDENCIAL TFDI R\$ 35,0800 FAIXA VOLUME R\$/m³ 1 10 2,3300 11 25 10,8400 26 50 14,4900 MAIOR 50 18,2300	SERVIÇOS PARCELAS VALOR FATURADO TARIFA FIXA DE DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA - AGUA 70,16 FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO - AGUA 23,30
NÃO RESIDENCIAL FAIXA VOLUME R\$/m³	

TOTAL DA FATURA 93,46	TRIBUTOS PIS (1,65%) R\$ 1,54 COFINS (7,60%) R\$ 7,10	TOTAL A PAGAR 93,46
------------------------------	--	----------------------------

IRREGULARIDADE/ ANORMALIDADES

Faturas vencidas há mais de 30 dias estarão sujeitas ao registro nos Órgãos de Proteção ao Crédito.

INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - DECRETO PRES. Nº 5.440/05, PORT. CONSOLIDAÇÃO Nº 5/17 MS - ANEXO XX e PORT. ESTADUAL Nº 421/16 (Significados no verso)

1 - CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS				2 - CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS				
PARÂMETROS / AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE	PARÂMETROS / AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE	ATENDIMENTO AO PADRÃO
TURBIDEZ	5	5	5	COLIFORMES TOTAIS	5	5	5	Sim
COR APARENTE	5	5	5	ESCHERICHIA COLI	5	5	5	Sim
CLORO RESIDUAL	5	5	5					
FLUOR	4	4	4					

CONCLUSÃO: TODOS OS INDICADORES DE QUALIDADE DA ÁGUA DESCRITOS NESTA FATURA ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ANEXO XX DA PORTARIA DA CONSOLIDAÇÃO Nº 5/2017, ALTERADO PELAS PORTARIAS GM/MS 888/2021 E 2472/2021.Significado das análises e outras informações sobre a qualidade da água:
0800-643-0195 <http://www.casan.com.br>**MENSAGEM**OUVIDORIA AGÊNCIA REGULADORA: ARIS: 0800 648 9191 - ouvidoria@aris.sc.gov.br

USO CASAN	SEQUENCIAL 109178002302	LOCALIZAÇÃO 732.668.005.0060.01	DATA DE VENCIMENTO 13/03/2023
	MATRÍCULA 09178007	MÊS DE FATURAMENTO 02/2023	VALOR A PAGAR 93,46
USO BANCO	SEQUENCIAL 109178002302		VALOR A PAGAR 93,46

826600000002 934600130009 000000010918 780023020891



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Lista manifestações PF (107/2017)

SEI 35115-003368/2023-04 / pg. 101


b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	DOUGLAS COSTACURTA				
Endereço:	LINHA HÍPICA, INTERIOR				
Município:	OURO VERDE	UF:	SC	CEP:	89834-000
RG:	2.423.717	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	685.386.269-49

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Douglas Costacurta
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ouro Verde - SC, em 21 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



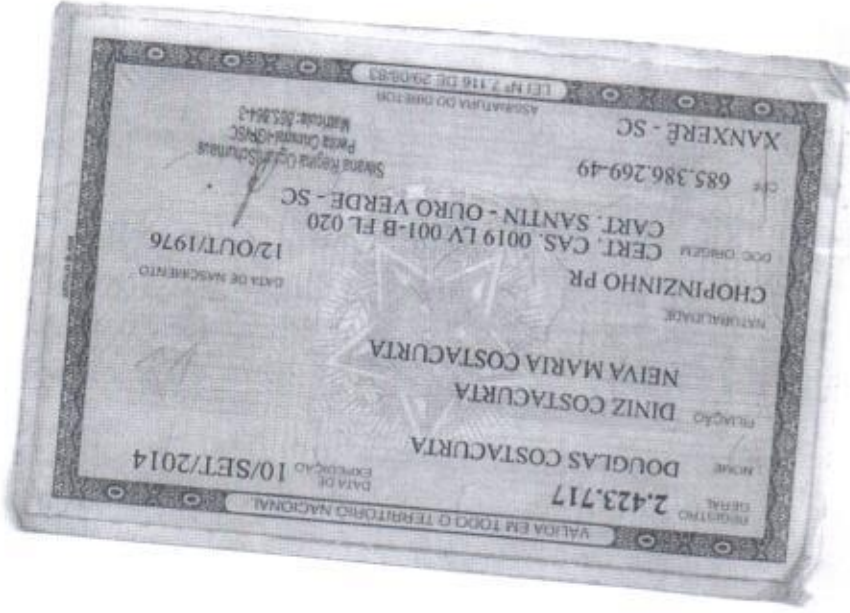
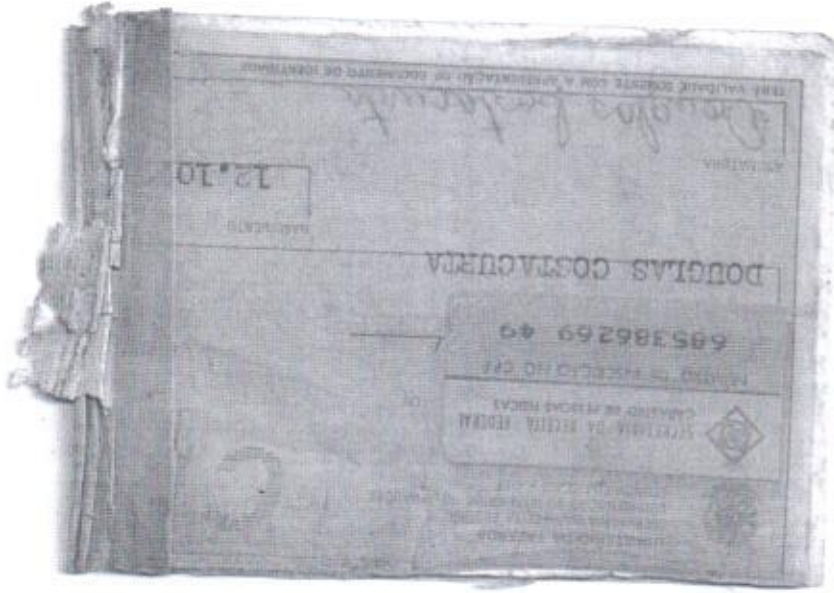
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff90029>

Lista Manifestações P.F. (10772617)

SEI 53119.003968/2023-04 / pg. 102

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

EMISSION: 23/02/2023 APRES.: 23/02/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.196.022.216 - FAT-01-202310087335837-1 RFF: 02/2023

DOUGLAS COSTACURTA

CPF 685.386.269-49

LN HIPICA

OURO - RURAL - OURO VERDE - SC - 89834-000

Classificação: RURAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO A 3 FIOS 440/220V

Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 440

Limites adequados de tensão (V): 202 a 229

Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 18928175	VENCIMENTO 12/03/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 271 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 175,27

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 3428195
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 23/01/2023
Data da leitura atual: 23/02/2023
Data da próxima leitura: 27/03/2023
Número de dias faturados: 31
Leitura atual: 28238
Leitura anterior: 27967
Constante de faturamento: 1,00
Consumo medido no mês: 271
Consumo faturado no mês: 271
Fator de potência: 0,84

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo	271	0,346937	94,02
Consumo Te	271	0,293358	79,50
Subsidio Tarifario Tust			6,00
Subsidio Tarifario Te			5,07
Subtotal (R\$)			184,59
Lançamentos e Serviços			
Subsidio Tarifario Liquido			-9,32
Subtotal (R\$)			-9,32

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dec/2022	Jan/2023
195	208	276	273	289	234	261	241	311	295	250	231

Mensagens:

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
30,07	40,83	72,84	11,54	29,31	184,59

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 184,59	12,00/17,00%	R\$ 22,14
COFINS	R\$ 162,44	3,63%	R\$ 5,89
PIS/PASEP	R\$ 162,44	0,79%	R\$ 1,28

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 23/02/2023

0C8A.98FA.076B.C169.8723.BE6C.040A.4E96

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDEnte CELESC AD CEN	SACADO DOUGLAS COSTACURTA	ETAPALVRO 16/012112	VENCIMENTO 12/03/2023
DATA DOCUMENTO 23/02/2023	NÚMERO REFERÊNCIA FAT-01-202310087335837-10	UNIDADE CONSUMIDORA 18928175	VALOR COBRADO (R\$) 175,27

23790.34800 90001.501676 19013.613609 3 92870000017527



Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

<https://infoleg-autenticadobase.assis.br/validar/lego/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c> / pg. 104

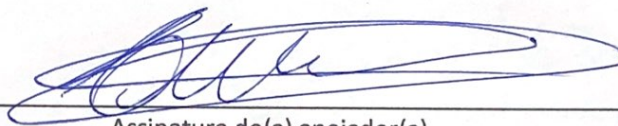
b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Henrique Policarpo Piccinin				
Endereço:	Rua Cláudio Luiz Fachin, 465, Loteamento das Nogueiras				
Município:	Saltinho - SC	UF:	SC	CEP:	89981-000
RG:	06103893941	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	06103893941

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, CNPJ nº 26.323.601/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

Saltinho – SC, 03 de março de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Lista manifestações PPA (10772617)

SEI 53119.003968/2023-04 / pg. 105

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME HENRIQUE POLICARPO PICCININ



FILIAÇÃO
ANUAR HENRIQUE PICCININ
INÉZ HILDA MACAGNAN PICCININ

DATA NASCIMENTO
24/11/1987
NATURALIDADE
CAMPO ERÊ SC
OBSERVAÇÃO

TIPO/FATOR RH
O/Negativo

ASSINATURA DO TITULAR

NÃO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira Ltda

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DNI

061.038.939-41

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/OUT/2022

RG e CPF

REGISTRO CIVIL

CERT. NASC. 12478 LV A-12 FL 10

CART. RCPN-CAMPO ERÊ SC

T. ELEITOR

045181030990

CTPS

0081734

SERIE

0020

UF

SC

NIS / PIS / PASEP

139.42234.72-5

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

RA-162912014584

CNH

3812575373

CNS

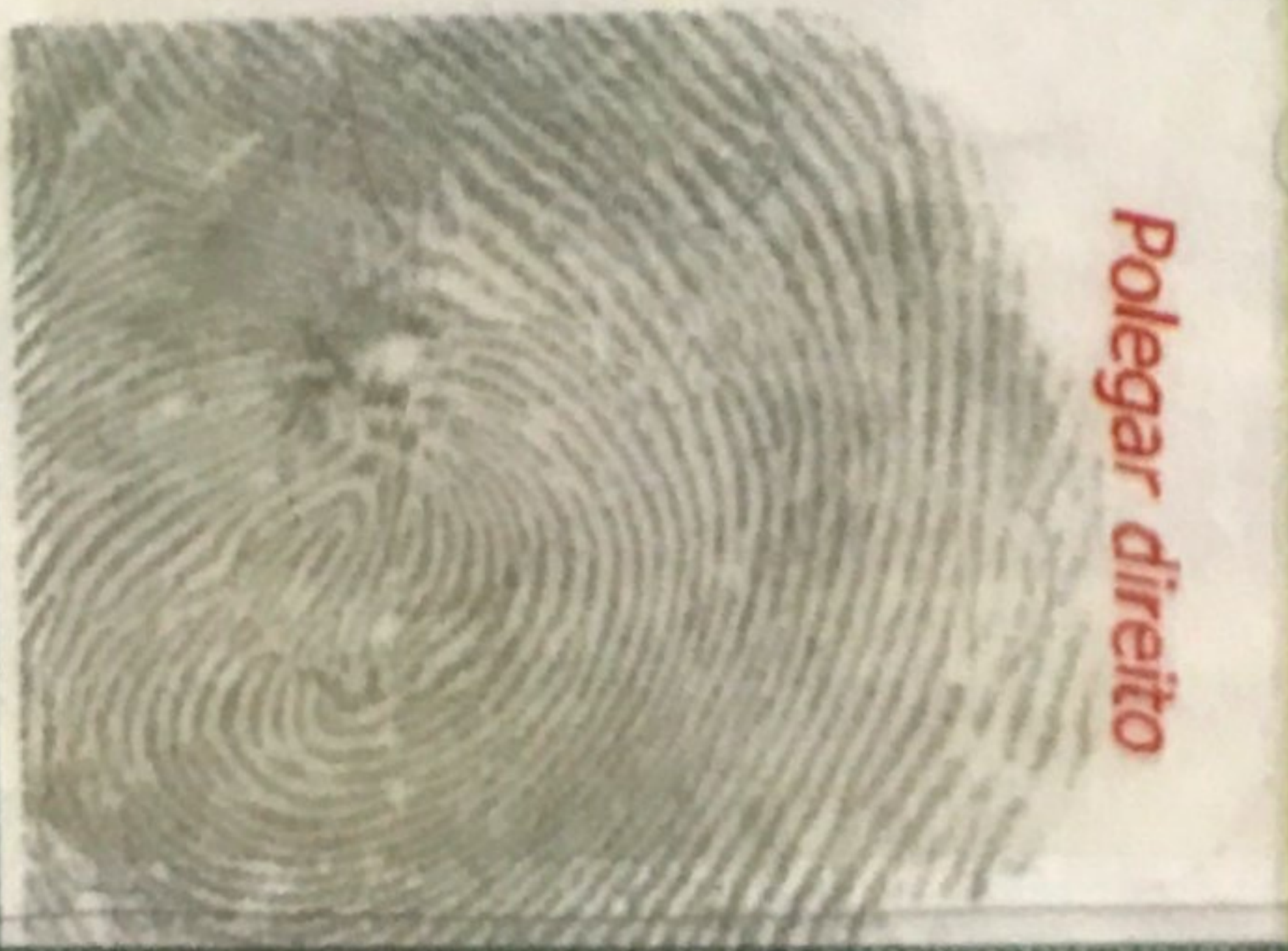
704609153164123

FERNANDO LUIZ DE SOUZA

ASSINATURA DO DIRETOR

[Handwritten signature]

Polegar direito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Mês/Ano - Fatura: **12/2022** Nº. Unidade Consumidora: **54767609**

Dados do Consumidor: **HENRIQUE POLICARPO PICCININ**
R CLAUDIO LUIZ FACHIN, 465
89981000-LOT DAS NOGUEIRAS-SALTINHO-SC
Loc/Etapa/Liv:1132,07,012432 - Medidor: 3382415 - TENSÃO NOMINAL: 220v - 380v - GRUPO B
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - TRIFASICO
Cod. Fiscal de Operação: 5,258 Tipo do Disjuntor: 50

CPF: 06103893941

Consumo Med/Fat: **327/327** Unidade de Medida: **kWh**
Número de Dias Faturados: **32** Origem da Leitura: **LIDA**
Consumo Médio Diário (kWh): **10,22** Fator de Potência: **0,91**
Fator de Multiplicação: **1,00**

Medidor: **3382415**
Leit. Atual: **30623**
Leit. Anter: **30296**

Indicadores de Continuidade
Mensal Trim Anual Realizado
OUT./22 **20,00**
DIC **7,00**
FIC **15,00**
DMIC
Conj.ANEEL

Leitura Anterior: **10/11/2022**
Leit. Atual: **12/12/2022**
Emissão/Apresentação: **12/12/2022**
Próx. Leitura: **10/01/2023**

Histórico de Consumo
PINHALZINHO Q1 (R\$): **73,34**

DEZ./22	NOV./22	OUT./22	SET./22	AGO./22	JUL./22	JUN./22	MAI./22	ABR./22	MAR./22	FEV./22	JAN./22	DEZ./21
327	246	233	250	292	266	296	232	247	290	357	341	275

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	150				100,53
CONSUMO	177		0,670200		125,80
Subtotal 1			0,710734		226,33
COSIP MUNICIPAL					12,73
Subtotal 2					12,73

Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 166/2005)			Tarifas sem tributos	
ENERGIA	81,53	DISTRIBUICAO	38,61	Resolucao 3094/2022
TRANSMISSAO	14,81	TRIBUTOS	38,96	TUSD 0,310490
ENC. SETORIAIS	52,42	SOMA DEMONSTRATIVO	226,33	TE 0,26253

Tributos (incluidos) no Total a Pagar		
ICMS	Base de Calculo (R\$)	Allquota (%)
ICMS	125,80	17
PIS/PASEP	100,53	12
COFINS	192,89	0,51
Mensagens	192,89	2,36

Periodos Band.Tarif.: Verde:11/11-12/12
FATURA DO MES 11/2022 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a pagar
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	28/12/2022	R\$ 239,06

Reservado ao Fisco
95D6.1E2E.5909.8EF9.83FA.EB06.8B62.5C78
Periodo Fiscal: 01/12/2022

NAO RECEBER DEBITO AUTOMATICO BANCO 766 AGENCIA 3036

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO
HENRIQUE POLICARPO PICCININ CPF: 06103893941
R CLAUDIO LUIZ FACHIN, 465 - LOT DAS NOGUEIRAS - SALTINHO - SC - CEP 899810 AS [1.6.9.19]

NOSSO NUMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
	20229760973624	54767609	28/12/2022	R\$ 239,06

BENEFICIARIO:
Celesc Distribuicao S.A CNPJ: 08.336.783/0001-90
Av. Itamarati 160, Itacorubi, Florianopolis/SC, CEP: 88034-900

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Ricardo Junior de Paris				
Endereço:	Avenida Alfredo Jácomo Scopel, 495, Centro				
Município:	Saltinho - SC	UF:	SC	CEP:	89981-000
RG:	4748192	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	07297592960

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, CNPJ nº 26.323.601/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ricardo Junior de Paris

Saltinho – SC, 03 de março de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

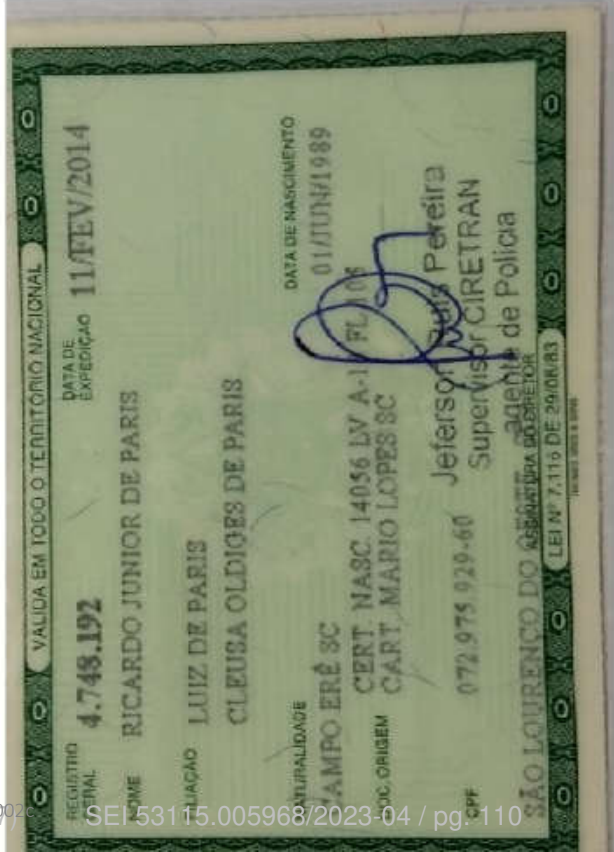


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>



https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9902c



EMISSÃO: 09/02/2023 APRES.: 09/02/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.194.407.860 - FAT-01-202310040308981-1 REF.: 02/2023

LUIZ DE PARIS

CPF 605.204.859-04

AV ALFREDO JACOMO SCOPEL, 495

CENTRO - SALTINHO - SC - 89981-000

Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / BIFASICO

Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380

Limites adequados de tensão (V): 202 a 231

Grupo de Tensão: B

Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 8225834	VENCIMENTO 28/02/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 141 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 103,09

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 2820012
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 10/01/2023
Data da leitura atual: 09/02/2023
Data da próxima leitura: 14/03/2023
Número de dias faturados: 30
Leitura atual: 26188
Leitura anterior: 26047
Constante de faturamento: 1,00
Consumo medido no mês: 141
Consumo faturado no mês: 141
Fator de potência: 0,79

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo	141	0,369007	52,03
Consumo Te	141	0,312128	44,01
Subtotal (R\$)			96,04
Lançamentos e Serviços			
Cosip Municipal			7,05
Subtotal (R\$)			7,05

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023
155	150	161	154	157	186	228	183	139	118	128	104

Mensagens:

FATURA DO MES 01/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
16,64	22,60	35,16	6,38	15,26	96,04

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 96,04	12,00/17,00%	R\$ 11,52
COFINS	R\$ 84,51	3,63%	R\$ 3,07
PIS/PASEP	R\$ 84,51	0,79%	R\$ 0,67

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 09/02/2023

4EFC.E4A0.BC40.F1BE.B16E.38FE.2BF0.0F18

Celesc Distribuicao S.A

Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDEnte	SACADO	ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO		
CELESC AD CEN	LUIZ DE PARIS	07/022358	28/02/2023		
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R\$)
09/02/2023	FAT-01-202310040308981-10	09/02/2023	8225834	02/2023	103,09

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b1109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Lista manifestações PF (F07/2017)

SER 35115:003368/2023-04 / pg. 111

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	EZEQUIEL BORDIGNON 086064199-66			
Endereço:	RUA JOAO MARIA CONRADO, 59	CNPJ:	41.362.472/0001-71	
Município:	OURO VERDE	UF:	SC	CEP: 89.834-000
Nome do representante legal:	EZEQUIEL BORDIGNON			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



EZEQUIEL BORDIGNON

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

OURO VERDE-SC, em 21 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Lista manifestações MLP (10772619)

SEI 58145-005968/2023-04 / pg. 112

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.362.472/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2021
NOME EMPRESARIAL EZEQUIEL BORDIGNON 08606419966		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALURGICA BORDIGNON		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2539001 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4744004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 2542000 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 2512800 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4329105 - TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4399199 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 9529105 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 3321000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R JOAO MARIA CONRADO	NÚMERO 59	COMPLEMENTO BRCAO
CEP 89834000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURO VERDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO EZEQUIELBORDIGNON@HOTMAIL.COM		UF SC
TELEFONE (49) 98302010		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
	ESPECIAL ** Autenticado eletronicamente, após conferência com original. https://imreg-autenticadepassinatura.camargo.br/b40625b-d479-484e-bd45-83b09ff9002068/2023-04/pg_113	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

EZEQUIEL BORDIGNON 08606419966

Nome do Empresário

EZEQUIEL BORDIGNON

Nome Fantasia

METALURGICA BORDIGNON

Capital Social

19.000,00

Número Identidade

5710606

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

086.064.199-66

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/03/2021

Número de Registro

CNPJ

41.362.472/0001-71

Endereço Comercial

CEP

89834-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

1A RUA JOAO MARIA CONRADO

Município

OURO VERDE

Número

34

UF

SC

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

26/03/2021

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal

Soldador(a) / brasador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

Ocupações Secundárias

Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente

Instalador(a) de máquinas e equipamentos industriais, independente

Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não, independente

Instalador(a) de isolantes térmicos, independente

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Pintor(a) de parede independente

Comerciante independente de cal,

pedra britada, tijolos e telhas

Comerciante independente de

47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

Atividades Secundárias (CNAE)

25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

43.29-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/10993662479-484e-bd45-83b09ff9002c> / pg. 114

Lista manifestações MEI (10/17/2019)

CEI 50119:005560/2025-04

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
ERIQUEL BORDIGNON

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
5710606 SSP SC

CPF
086.064.199-66

DATA NASCIMENTO
07/09/1994

FILIAÇÃO
GILMAR PEDRO BORDIGNON
CLAIR VIEIRA BORDIGNON

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
06031612314

VALIDADE
07/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
26/03/2014

OBSERVAÇÕES

Eriquel Bordignon
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ZANZERE, SC

DATA EMISSÃO
14/08/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

13018019945
SC137472340

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1744428272

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

EMISSION: 23/02/2023 APRES: 23/02/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.196.024.397 - FAT-01-202310087336872-5 REF: 02/2023

EZEQUIEL BORDIGNON

CPF 086.064.199-66
R VITORIO BARRETA, 403
CAIXA 01 - OURO - CENTRO - OURO VERDE - SC - 89834-000
Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO
Tensão nominal ou contratada (V): 220
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 25709535	VENCIMENTO 12/03/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 30 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 21,99

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 4345893
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 23/01/2023
Data da leitura atual: 23/02/2023
Data da próxima leitura: 27/03/2023
Número de dias faturados: 31
Leitura atual: 5593
Leitura anterior: 5586
Constante de faturamento: 1,00
Consumo medido no mês: 7
Consumo faturado no mês: 30
Fator de potência:

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Custo Disp Sistema	30	0,368667	11,06
Custo Disp Sistema	30	0,312000	9,36
Subtotal (R\$)			20,42
Lançamentos e Serviços			
Cosip Municipal			1,57
Subtotal (R\$)			1,57

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023
0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	30	30

Mensagens:

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 168/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
3,54	4,80	7,49	1,35	3,24	20,42

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 20,42	12,00/17,00% R\$	2,44
COFINS	R\$ 17,97	3,63% R\$	0,65
PIS/PASEP	R\$ 17,97	0,79% R\$	0,15

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 23/02/2023

E583.12CF.0EB2.E348.BB7F.3CCC.A12B.7C73

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Ins. Est.: 255266626

EMPRESA

CEDEnte CELESC AD CEN	SACADO EZEQUIEL BORDIGNON	ETAPALIVRO 16/012114	VENCIMENTO 12/03/2023
DATA DOCUMENTO 23/02/2023	NÚMERO REFERÊNCIA FAT-01-202310087336872-57	UNIDADE CONSUMIDORA 25709535	REFERÊNCIA 02/2023
	DATA PROCESSAMENTO 23/02/2023		VALOR COBRADO (R\$) 21,99

23790.34800 90001.501700 66013.613600 7 92870000002199



Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

https://infoleg-autenticacao.celesc.com.br/leg-br/07/2023/14479-48-50945330000002199/2023-04/pg.116

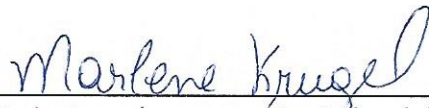
b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	MARLENE KRUGEL 04671366967				
Endereço:	AVENIDA ALFREDO JÁCOMO SCOPEL, S/Nº - CENTRO			CNPJ:	34.613.886/0001-60
Município:	SALTINHO	UF:	SC	CEP:	89981-000
Nome do representante legal:	MARLENE KRUGEL				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, CNPJ nº 26.323.601/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Saltinho – SC, 01 de março de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.cameralleg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Lista Manifestações MEI (4/07/2019)

SEI 95119-000968/2023-04 / pg. 117

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil MARLENE KRUGEL
CPF 046.713.669-67

CNPJ 34.613.886/0001-60
Data de Abertura 21/08/2019

Nome Empresarial MARLENE KRUGEL 04671366967

Nome Fantasia

Capital Social 5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 21/08/2019

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89981-000	AVENIDA ALFREDO JACOMO SCOPEL	00	ANEXO PONTO DE VARIEDADES
Bairro	Município	UF	
CENTRO	SALTINHO	SC	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	21/08/2019	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de bebê

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de calçados

Comerciante independente de discos, cds, dvds e fitas

Comerciante independente de suvenires, e artesanatos

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

4762-8/00 - Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Lista Manifestações MEI (4/07/2019)

SEI 55 P19-009968/2023-04 / pg. 118

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticadepassinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>



b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



Celesc
Distribuição S.A.

Sicob 27102

FAT-01-202310640071083-10

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 194317412

Mês/Ano - Fatura N.º Unidade Consumidora

02/2023 42882755

Dados do Consumidor

ANDRESSA SCHLOSSER CPF: 09226296928

AV ALFREDO JACOPO SCOPEL, 0
89981000-CENTRO-SALTINHO-SC
Loc./Etapas/Liv:1132,07,007723 - Medidor: 4360465 - TENSÃO NOMINAL: 230v - 300v - GRUPO B
Classificação: 03 - COMERCIAL, SERVIÇOS, OUTRAS ATIVIDADES - CONVENCIONAL - TRIFÁSICO

Medidor: Consumo Med/Fat: Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 4360465 Número de Dias Faturados: 414/414 Origem da Leitura: LIDA
Leit. Anter: 9723 Consumo Médio Diário (kWh): 30 Fator de Potência: 1,00
Fator de Multiplicação: 1,00

Indicadores de Continuidade Mensal Trim Anual Realizado

Leitura Anterior:	10/01/2023	0,00			
Emissão/Apresentação:	09/02/2023	10,00			0,00
Próx. Leitura:	09/02/2023	5,00			0,00

Histórico de Consumo 14/02/2023 Faturamento D (R\$): 115,01

FEV./23	MAR./23	ABR./23	MAY./23	JUN./23	JUL./23	AUG./23	SET./23	OCT./23	NOV./23	DEZ./23	JAN./24	FEB./24
---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------

Discriminação de Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	414		0,722246		299,01
Subtotal 1					299,01
COSIP MUNICIPAL					36,21
Subtotal 2					36,21

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)

Item	Valor (R\$)	Item	Valor (R\$)	Item	Valor (R\$)
ENERGIA	103,23	DISTRIBUIÇÃO	49,88	TARIFAS SEM TRIBUTOS	
TRANSMISSÃO	18,75	TRIBUTOS	61,79	Resolução 3094/2022	
ENC. SETORIAIS	66,36	SOMA DEMONSTRATIVO	299,01	TUSD	0,310400
				TE	0,262553

Tributos (Incluídos) no Total a Pagar

Item	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	299,01	17	50,82
PIS/PASEP	248,18	0,79	1,96
COFINS	248,18	3,63	9,01

Managens

Períodos Band. Tarif.: Verde:11/01-09/12

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO

Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA

(pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês

(pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.

28/02/2023

R\$ 335,22

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 08/02/2023

6368.FE47.8414.F5AF.177D.3036.1342.6524

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

23790.34800 90001.361626 32013.611602 2 92750000033522

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO CPF: 09226296928

ANDRESSA SCHLOSSER AS [1.8.10.4]

AV ALFREDO JACOPO SCOPEL, 0 - CENTRO - SALTINHO - SC - CEP 89981000

Nosso Número No. Documento Unidade Consumidora Data Vencimento Valor Documento

00013616232 202310640071083 42882755 28/02/2023 R\$ 335,22

BENEFICIÁRIO:

Celesc Distribuição S.A. CNPJ: 08.336.783/0001-90

Av. Itamarati 160, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88034-900

AGENCIA/CODIGO CEDENTE: 0348-4/01:6136-8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.autenticadassinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Lista Manifestações MEI (4/7/2019)

SEI 35 P19-009968/2023-04 / pg. 121

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Processo nº: 53115.005968/2023-04.

Entidade: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE.

Aviso: 209/2023

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : **NÃO CONSTA**

II - estatuto social da entidade atualizado: 10772610

III - ata de constituição da entidade: 10772611

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10772612

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10772604 10772606 10772608

VI - comprovação de maioria de todos os diretores: 10772603 10772605 10772607

VII - manifestações em apoio: 10772616 10772617 10772619

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10772614

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 12:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11044956** e o código CRC **644444E3**.

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

SEI nº 11044956

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c> / pg. 122

Checklist 11044956

SEI 53115.005968/2023-04



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24358/2023/MCOM

Brasília, 21 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
ANA MARIA GASPARINI
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE** (CNPJ
nº26.323.601/0001-29)
RUA HÉRIKA PFEIFER Nº 589 BAIRRO CENTRO
89.981-000 / SALTINHO SC

Assunto: Edital de Seleção Pública nº 209/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br, Manifestação(ões) nº **264359.0027425/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Pública nº 209/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SALTINHO/SC** para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.005968/2023-04**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI**.

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.

ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.

Concordo com o termo"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no entanto para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, ante ao formato abaixo:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf/109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c> / pg. 123

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

"Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.

Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM

Protocolo **264359.0027425/2023**

[Clique aqui para mais informações de sua solicitação](#)

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/08/2023, às 19:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11071179** e o código CRC **20422919**.

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

Documento nº 11071179



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c> / pg. 124

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Data de Envio:

22/08/2023 09:58:41

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

saltinhohey10fm@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005968/2023-04

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Oficio_11071179.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE				
Nome Fantasia:	"HEY SALTO 10"	CNPJ:	26.323.601/0001-29		
Endereço de Sede:	Rua Hérika Pfeifer, 589, Bairro Centro				
Município:	Saltinho	UF:	SC	CEP:	89981-000
Nome do representante legal:	ANA MARIA GASPARINI				
Endereço eletrônico (e-mail):	saltinhohey10fm@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Hérika Pfeifer, 589, Bairro Centro				
Município:	Saltinho	UF:	SC	CEP:	89981-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Hérika Pfeifer, 589, Bairro Centro				
Município:	Saltinho	UF:	SC	CEP:	89981-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S 26° 36' 31" S			
	Longitude:	° W 53° 03' 39" W			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 209, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

1º Anu

Eventos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Requerimento (11017245)

SEI 33115.003908/2023-04 / pg. 120

Digitalizado com CamScanner

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	ANA MARIA GASPARINI				
Cargo:	Presidente			Tit. Eleitor:	0186.2852.0949
RG/data de nascimento:	2.874.125 27/11/1960	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	824.238.069-49
Endereço:	Rua Hérika Pfeifer, nº 589, Bairro Centro				
Município:	Saltinho	UF:	SC	CEP:	89981-000
Assinatura:	<i>Ana Maria Gasparini</i>				

Nome do dirigente:	LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS				
Cargo:	Secretária			Tit. Eleitor:	0294.7414.0906
RG/data de nascimento:	3.574.222 24/09/1968	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	017.344.879-84
Endereço:	Rua Professor Hugo Ropke, s/n, Bairro Itaipu				
Município:	Saltinho	UF:	SC	CEP:	89981-000
Assinatura:	<i>Lenize M Covatti Santos</i>				

Nome do dirigente:	EVERTON BARICHELLO				
Cargo:	Tesoureiro			Tit. Eleitor:	0550.3807.0973
RG/data de nascimento:	6.016.066 25/09/1992	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	078.135.879-52
Endereço:	Rua Professor Hugo Ropke, 1231, Bairro Centro				
Município:	Saltinho	UF:	SC	CEP:	89981-000
Assinatura:	<i>Everton Barichello</i>				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



ANEXO 15

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

A ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 26.323.601/0001-29, com sede na Rua Hérrika Pfeifer, 589, Centro, na cidade de Saltinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89981-000, telefone (49) 9 8406 5315, correio eletrônico saltinhohey10fm@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 13 da Norma nº 1/2011, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na Rua Hérrika Pfeifer, 589, Bairro Centro CEP 89891-000.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declara não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

Saltinho (SC), 24 de janeiro de 2023.


Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: ANA MARIA GASPARINI
CPF: 824.238.069-49

Endereço para correspondência: Rua Hérrika Pfeifer, nº 589, Bairro Centro, na cidade de Saltinho, Estado Santa Catarina, CEP 89891-000.

Telefone para contato: (49) 9 8406 5315;

Correio eletrônico (e-mail): saltinhohey10fm@gmail.com,

ATENÇÃO: Os documentos indicados deverão ser apresentados, juntamente com o requerimento que por sua vez deverá ser enviado apenas diante da seleção da entidade.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.005968/2023-04

Referência: 264359.0027425/2023

Interessado: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE

Assunto: Inserção Manual Documentos No Sei

Certifico que o documento Requerimento de outorga assinado (SEI N° 11077249) foi inserido no processo, manualmente, na data de 23/08/2023, mas foi entregue pelo solicitante, em 08/03/2023, por meio do serviço no Gov.br. A inserção manual, em data posterior, foi necessária devido a uma falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 23 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandes Carneiro Silva, Assistente Técnico**, em 23/08/2023, às 20:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11077250** e o código CRC **EB0D9A78**.

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

Documento nº 11077250



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c> / pg. 129

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



26 36 31S 53 03 39W Local Proposto

Image © 2023 Maxar Technologies Agrocampo E Lavoura

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c> 005968/2023-04 / pg. 131

ANEXO MAPA LOCAL INSTALAÇÃO (P05353)

SEI 93113.005968/2023-04 / pg. 131

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150059682023

9/1/23 2:37 PM

Página 1 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SC	SALTINHO	01250.013903/2018	0	26S3631	53W0339	RAQ	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE
0.00	SC	SALTINHO	53115.005968/2023	209	26S3631	53W0339	EMA	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE
9.71	SC	BOM JESUS DO OESTE	53000.054854/2011	61	26S4122	53W0552	RAQ	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS
9.71	SC	BOM JESUS DO OESTE	53900.034683/2016	61	26S4122	53W0552	ARQPOS	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS
9.78	SC	BOM JESUS DO OESTE	53000.045154/2013	61	26S4123	53W0556	LDE	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS
9.78	SC	BOM JESUS DO OESTE	01250.036116/2017	61	26S4123	53W0556	ARQPOST	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS
9.78	SC	BOM JESUS DO OESTE	01250.022962/2018	61	26S4123	53W0556	ARQPOS	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS
9.78	SC	BOM JESUS DO OESTE	01250.049923/2018	61	26S4123	53W0556	ARQPOS	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS
13.20	SC	SERRA ALTA	53000.057837/2013	25	26S4335	53W0239	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SERRA ALTA
13.20	SC	SERRA ALTA	53000.009781/2008	25	26S4335	53W0239	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SERRA ALTA
13.61	SC	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	53740.002175/1999	0	26S3711	53W1150	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SANTA TEREZINHA FM
13.61	SC	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	53100.000215/2004	19	26S3711	53W1150	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SANTA TEREZINHA FM
	SC	SERRA ALTA	53900.028386/2014	25	26S4354	53W0231	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SERRA ALTA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c11093539>

SEI 53115.005968/2023-04 / pg. 132

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005968/2023-04.

Interessado: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, na localidade de **SALTINHO/SC**, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 26° S 36' 31" / 53° W 03' 39", indicadas pela interessada:

- a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, pois estão situadas no município de **SALTINHO/SC** (evento SEI nº 11093533) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11077249); e
- b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11093539).
- c) A entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 01 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 14/09/2023, às 10:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 14/09/2023, às 16:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c> / pg. 133

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini, Engenheiro**, em 14/09/2023, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11093549** e o código CRC **B9974EFA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

Documento nº 11093549



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c> / pg. 134

Despacho 11093549

SEI 53115.005968/2023-04 / pg. 134

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Data/Hora: 01/12/2023 08:34:02

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	SC	Município:	Saltinho
	Município	Canal	Frequência
	Saltinho	290	105,9

Usuário: - Data: 01/12/2023 Hora: 08:34:02

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sistemas.anatel.gov.br/SRD/RADCOM/Relatorios/PlanoReferencia/Tela.asp?hdnImprimir=true

Consulta SLD Plano de Referência (11230005)

SLD 00119:005968/2023-04 / pg. 135

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.323.601/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2016
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R HERIKA PFEIFER	NÚMERO 589	COMPLEMENTO *****
CEP 89.981-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTINHO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO JV_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (49) 3363-0103		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2023** às **08:34:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c> / pg. 136

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



CNPJ: **26.323.601/0001-29**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:36:23 do dia 01/12/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

is.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.323.601/0001-29
Razão Social: ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHE
Endereço: R HERIKA PFEIFER / CENTRO / SALTINHO / SC / 89981-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112309093408547978

Informação obtida em 01/12/2023 10:32:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Certidão FGTS (11250479) - 4479-484e-bd45-83b09ff9002c - 01/12/2023 10:32:44 - 01/12/2023 10:32:44 - 01/12/2023 10:32:44 - 01/12/2023 10:32:44 / pg. 139

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE
CNPJ: 26.323.601/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:26 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2024.

Código de controle da certidão: **E371.51A8.6FAC.D757**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>
Certidão PGFN (1230461) - SEI 35115-003368/2023-04 / pg. 140

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.323.601/0001-29

Certidão nº: 68524810/2023

Expedição: 01/12/2023, às 10:34:05

Validade: 29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.323.601/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Certidão TST (11236484) - SLP 33113.005968/2023-04 / pg. 141

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.005968/2023-04**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Salinho/SC, e do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como ‘membro’.**

3.

4. Por fim, em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria nº Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas nos eventos SEI (11250087) (11250088) (11250476) (11250481) (11250484).

Brasília, 01 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 01/12/2023, às 13:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c> / pg. 142

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11250150** e o código CRC **E7DF0789**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

Documento nº 11250150



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c> / pg. 143

Despacho 11250150

SEI 53115.005968/2023-04 / pg. 143

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação Adicionar filtro Todos
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002/2023-04 / pg. 144

Consulta Fiscaliza (11250469)

SEI 53115-003500/2023-04

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002/2023-04 / pg. 145

Consulta Fiscaliza (11250469)

SEI 53115-003500/2023-04

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002/2023-04 / pg. 146

Consulta Fiscaliza (11250469)

SEI 53115-003500/2023-04

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação Adicionar filtro Todos
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002/2023-04 / pg. 147

Consulta Fiscaliza (11250469)

SEI 53115:003500/2023-04

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/p109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c/2023-04 / pg. 148

Consulta Fiscaliza (11250409)

SEI 53115-003500/2023-04

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff90020/2023-04 / pg. 149

Consulta Fiscaliza (11250469)

SEI 53115-003500/2023-04

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff90020

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação Adicionar filtro Todos
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c/2023-04 / pg. 151

Consulta Fiscaliza (11250469)

SEI 53115-003500/2023-04

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação Adicionar filtro Todos
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- Coordenadas Estação Lat: Lon: Raio:

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.005968/2023-04**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.005968/2023-04, de interesse da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, na localidade de Saltinho/SC, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 01 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 01/12/2023, às 13:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11250421** e o código CRC **D59E0096**.

Minutas e Anexos

Consulta Fiscaliza (11250409)

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

Documento nº 11250421



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.005968/2023-04.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE.**

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.005968/2023-04, de interesse da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, na localidade de Saltinho/SC, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 01 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias, Analista Técnico-Administrativo**, em 01/12/2023, às 13:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11250434** e o código CRC **A479DB72**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

Documento nº 11250434



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

CHECKLIST

Município/UF: **SALTINHO/SC**

Processo nº: **53115.005968/2023-04** CNPJ: **26323601000129**

Número de concorrentes: 0 (11093549)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SATINHENSE**

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 290 - 105,9 (11250085)

1. Data de postagem/SEI: 08/03/2023 (11077250)
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: (11077249)
4. Estatuto Social: (10772610) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: (10772611) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: pgs. 4/6 (10772612) para o período de 02/08/2020 a 02/08/2024
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: [verificar diretamente pelos links no quadro abaixo]
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Ana Maria Gasparini (10772607)	018628520949 27/11/1960	João Matiasso Amabile Matiasso	82423806949	Não
Secretária: Lenize Maria Covatti dos Santos (10772603)	029474140906 24/09/1968	Benjamim Covatti Maria Libera Covatti	01734487984	Não
Tesoureiro: Everton Barichello (10772605)	055038070973 25/09/1992	Odelir Barichello Lenir Conte Barichello	07813587952	Não

8. Manifestações em apoio: (10772616) (10772617) (10772619)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10772614)
10. Pesquisa Anatel (11250088) e Fiscaliza (11250421)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11250150)

OBSERVAÇÕES:



2023: Documentação da fase de habilitação encaminhada de forma completa. Entidade sem

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c> / pg. 155

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

concorrente. Encaminhar para a convocação para a fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8º, alínea "a"**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:

Parcialmente atendido no art. 5º, §2º do estatuto, que prevê o direito apenas às pessoas jurídicas. Ficou faltando, portanto, o direito de votar e ser votado aos associados pessoas físicas.

- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 13**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13**

Omite a vedação de permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, após a única recondução permitida ao mandato.

- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5º; Art. 8º, alínea "f"; Art. 10**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Arts. 8º e 9º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 18**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 11 a 17**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 19 e 20**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 12; Art. 14, alínea "f" e inciso II, alínea "c"; Art. 18, §2º**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 20**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: 11250087
- 2.2 Certidão FGTS: 11250476
- 2.3 Certidão PGFN: 11250481
- 2.4 Certidão CNDT: 11250484
- 2.5 Certidão CNDA: 11250088

Consulta ao CEIS: 11250434



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c> / pg. 156

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11250150

4. Fiscaliza: 11250421

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **Solicitar**

6. Despacho Técnico: **Aguardar a apresentação do Formulário de Dados Técnicos/ART.**

OBSERVAÇÕES:

01/12/2023: Solicitar à entidade as alterações estatutárias necessárias e a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 01/12/2023, às 13:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11250093** e o código CRC **D776B4B9**.

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

SEI nº 11250093



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c> / pg. 157

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 35589/2023/MCOM

Brasília, 05 de dezembro de 2023.

À Senhora
ANA MARIA GASPARINI
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE** (CNPJ nº
26.323.601/0001-29)
Rua Hérika Pfeifer nº 589 Bairro Centro
89.981-000 - Saltinho/SC

**Assunto: PROCESSO nº 53115.005968/2023-04. ENTIDADE SEM CONCORRENTES -
RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE
DE INSTRUÇÃO.**

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Saltinho/SC**, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.
2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.
3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.
4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.
5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Ofício 35589 (11236589)

32F35115:005968/2023-04 / pg. 162

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11250487).

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

5.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.2.1. Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023:

a. Não estão expressamente previstos, **aos associados pessoas físicas**, os direitos de votarem e serem votados para os cargos diretivos, em desacordo com o art. 291, inciso IV da Portaria. O art. 5º, §2º do estatuto apenas garante aos associados pessoas jurídicas o direito de votar aos cargos de direção por intermédio de seus representantes.

b. O art. 13 do estatuto social não prevê expressamente a **vedação de permanência dos mesmos dirigentes, após a única recondução permitida ao mandato, ainda que em cargos diversos**, conforme determina o art. 291, inciso V, "b" da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, a saber:

Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado **consolidado com todas as alterações** e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas

6. A Entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.gov.br/p/109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Código 35389 (11250487)

32F35115:003966/2023-04 / pg. 163

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

7. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput*, da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

10. Informamos ainda, que a comunicação por esta plataforma está se encerrando aqui, e que a partir deste momento as solicitações feitas por este ministério serão tratadas diretamente no SUPER, por correspondência eletrônica, **para os e-mails informados no ato do cadastro da petição** e as comunicações de resposta deverão ser efetuadas diretamente pelo Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/> >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal [gov.br](https://www.gov.br). Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 05/12/2023, às 10:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadodassinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c> / pg. 164

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11250889** e o código CRC **759D0D00**.

Anexos:

- Anexo XLIV - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (11250487).

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

Documento nº 11250889



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Código 55589 (11250889)

SEI 53115.005968/2023-04 / pg. 165

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 027.636

Status Listagem Mensagens Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Escolher edital/01	08/03/2023 09:44:36	08/03/2023 09:47:19	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:02:43	--
Preencher dados da empresa/01	08/03/2023 09:47:19	08/03/2023 13:30:49	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	03:43:30	--
Preencher quadro de diretores/01	08/03/2023 13:30:49	08/03/2023 14:07:51	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:37:02	--
Preencher documentos/01	08/03/2023 14:07:51	08/03/2023 14:10:12	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:02:21	--
Preencher manifestações/01	08/03/2023 14:10:12	08/03/2023 14:10:58	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:46	--
Revisar solicitação/01	08/03/2023 14:10:58	08/03/2023 14:11:35	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:37	--
Gerar processo no SEI/01	08/03/2023 14:11:35	08/03/2023 14:57:11	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:45:36	--
Repesar solicitações/01	08/03/2023 14:57:11	13/03/2023 23:00:03	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	37:02:49	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	13/03/2023 23:00:03	18/04/2023 11:02:52	Aprovado	Diego Fernandes Carneiro Silva	--	00:00:00	273:02:52	--
Documentação (CGOU)/01	18/04/2023 11:02:52	--	Em andamento	Maria Eduarda Gonçalves Valoiz	--	00:00:00	1787:21:31	--

1

(1 - 10) - 1

Tempo total consumido: 2102:39:45

Saldo total do tempo: --



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Imprevisto - Envio de correspondência pela LECOM (1425700)

SEI 53115.005968/2023-04 / pg. 166

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Data de Envio:

05/12/2023 16:41:33

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

saltinhohey10fm@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005968/2023-04

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

controlador.php 5.pdf
Oficio_11250889.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 61/2024/MCOM

Brasília, 02 de janeiro de 2024.

À Senhora
ANA MARIA GASPARINI
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE (CNPJ nº
26.323.601/0001-29)
Rua Hérika Pfeifer nº 589 Bairro Centro
89.981-000 - Saltinho/SC

**Assunto: Deferimento de prorrogação de prazo na fase de instrução. Processo nº
53115.005968/2023-04.**

Senhora Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas no Ofício nº 35589/2023/MCOM (11250889), informo que fica deferida, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 292 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023):

Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério das Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações **fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.**

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no **prazo improrrogável de trinta dias.**

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 256, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter o no portal [gov.br](http://www.gov.br). Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c> / pg. 168

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 02/01/2024, às 18:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11297871** e o código CRC **F3FBB103**.



Data de Envio:

03/01/2024 13:45:57

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

saltinhohey10fm@gmail.com
andrezaniolo@terra.com.br

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005968/2023-04

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Anexos:

Oficio_11297871.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

As. Ed. e Cult. Saltinhense

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

- Agrocampo E Lavoura
- Centro de Multiplo Uso
- Correios - Saltinho
- Elemento 1
- Elemento 2
- Elemento 3
- Elemento 4
- Elemento 5
- Escola Estadual Emilia Boos Laos Schimidt
- Prefeitura Municipal de Saltinho

Google Earth
Image © 2024 Airbus

26 36 31S 53 03 39W **Local Proposto**

Campo Municipal

R. Zelindo Comonello

R. Prof. Hugo Ropke

R. Prof. Hugo Ropke

R. Francis

Ginasio de Esportes Núcleo Escolar Saltinho

Correios - Saltinho

Escola Estadual Emilia Boos Laos Schimidt

Super S

Image © 2024 Airbus





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150059682023

2/7/24 11:03 AM

Página 1 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SC	SALTINHO	01250.013903/2018	0	26S3631	53W0339	RAQ	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE
0.00	SC	SALTINHO	53115.005968/2023	209	26S3631	53W0339	EXINST	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE
9.71	SC	BOM JESUS DO OESTE	53000.054854/2011	61	26S4122	53W0552	RAQ	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS
9.71	SC	BOM JESUS DO OESTE	53900.034683/2016	61	26S4122	53W0552	ARQPOS	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS
9.78	SC	BOM JESUS DO OESTE	53000.045154/2013	61	26S4123	53W0556	LDE	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS
9.78	SC	BOM JESUS DO OESTE	01250.036116/2017	61	26S4123	53W0556	ARQPOT	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS
9.78	SC	BOM JESUS DO OESTE	01250.022962/2018	61	26S4123	53W0556	ARQPOS	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS
9.78	SC	BOM JESUS DO OESTE	01250.049923/2018	61	26S4123	53W0556	ARQPOS	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS
13.20	SC	SERRA ALTA	53000.057837/2013	25	26S4335	53W0239	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SERRA ALTA
13.20	SC	SERRA ALTA	53000.009781/2008	25	26S4335	53W0239	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SERRA ALTA
13.61	SC	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	53740.002175/1999	0	26S3711	53W1150	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SANTA TEREZINHA FM
13.61	SC	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	53100.000215/2004	19	26S3711	53W1150	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SANTA TEREZINHA FM
	SC	SERRA ALTA	53900.028386/2014	25	26S4354	53W0231	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SERRA ALTA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c> (1362498)

SEI 53115.005968/2023-04 / pg. 172

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005968/2023-04.

Interessado: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE.

Assunto: OFÍCIO Nº 35589/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11250889)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, na localidade de **SALTINHO/SC**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). <i>OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</i>	11354658, págs. 01 a 03	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo XLIV , da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: <i>OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.</i>	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11354658, pág. 02	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11354658, pág. 02 e 03	X		
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11354658, pág. 02	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11354658, pág. 02	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11354658, pág. 02	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11354658, pág. 02	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11354658, pág. 15 a 17	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação , em anexo.	11362498 e 11362463	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), conforme Relação de Processos Vizinhos .	11362498 e 11362463			X



Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 07 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/02/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 07/02/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini, Engenheiro**, em 07/02/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11362504** e o código CRC **BB016927**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

Documento nº 11362504



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c> / pg. 175

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.323.601/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2016	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R HERIKA PFEIFER	NÚMERO 589	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.981-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTINHO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO JV_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 3363-0103	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/02/2024** às **08:47:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c> / pg. 176

Consulta Certidos atualizadas (11971949)

SEI 33119.005968/2023-04

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

CNPJ: **26.323.601/0001-29**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às **08:48:25** do dia **15/02/2024** (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.323.601/0001-29
Razão Social: ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHE
Endereço: R HERIKA PFEIFER / CENTRO / SALTINHO / SC / 89981-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2024 a 07/03/2024

Certificação Número: 2024020720590831627430

Informação obtida em 15/02/2024 08:48:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c> / pg. 179

Consulta Certidos atualizadas (11/01/2025)

SEI 33119.005968/2023-04

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE
CNPJ: 26.323.601/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:24 do dia 15/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2024.

Código de controle da certidão: **A402.8C83.DD82.D82D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.323.601/0001-29

Certidão nº: 10394162/2024

Expedição: 15/02/2024, às 08:49:49

Validade: 13/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.323.601/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Consulta Certidões atualizadas (11/07/2024) - SEI 33119.005968/2023-04 / pg. 181

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Tarefas

▼ Filtros

- Situação todos ▼
- Tipo igual a ▼ Atividade de Inspeção ▼ +
- Tipo de inspeção contém ▼ Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada contém ▼ ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTUR

Adicionar filtro [Todos](#)

> Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

Filtros

- Situação todos ▼
- Tipo igual a ▼ Atividade de Inspeção ▼ +
- Tipo de inspeção contém ▼ Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada contém ▼ Lenize Maria Covatti dos Santos

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



...

Tarefas

Filtros

- | | | |
|--|--------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Situação | <input type="text" value="todos"/> | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo | <input type="text" value="igual a"/> | <input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção | <input type="text" value="contém"/> | <input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada | <input type="text" value="contém"/> | <input type="text" value="Everton Barichello"/> |

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Tarefas

▼ Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro [Todos](#)

> Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="07813587952"/>

Adicionar filtro Todos

Opções

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



...

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- Coordenadas Estação Lat: Lon:

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.005968/2023-04.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, vínculos, CEIS e Fiscaliza.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Saltilho/SC, e do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como ‘membro’.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11371949).

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.



Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c> / pg. 191

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11372036).

Brasília, 15 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias, Analista Técnico-Administrativo**, em 15/02/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11372039** e o código CRC **65E4FFC4**.

Minutas e Anexos

Consulta Certidões atualizadas (11371949)

Consulta Fiscaliza (11372036)

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

Documento nº 11372039



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

CHECKLIST

Município/UF: **SALTINHO/SC**

Processo nº: **53115.005968/2023-04** CNPJ: **26323601000129**

Número de concorrentes: 0 (11093549)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 290 - 105,9 (11250085)

-
-
1. Data de postagem/SEI: 08/03/2023 (11077250)
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: (11077249)
 4. Estatuto Social: (11354659) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: (10772611) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: pgs. 4/6 (10772612) para o período de 02/08/2020 a 02/08/2024
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: [verificar diretamente pelos links no quadro abaixo]
 - 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Ana Maria Gasparini (10772607)	018628520949 27/11/1960	João Matiasso Amabile Matiasso	82423806949	Não
Secretária: Lenize Maria Covatti dos Santos (10772603)	029474140906 24/09/1968	Benjamim Covatti Maria Libera Covatti	01734487984	Não
Tesoureiro: Everton Barichello (10772605)	055038070973 25/09/1992	Odelir Barichello Lenir Conte Barichello	07813587952	Não

8. Manifestações em apoio: (10772616) (10772617) (10772619)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10772614)
10. Pesquisa Anatel (11250088) e Fiscaliza (11250421)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11250150)

OBSERVAÇÕES:



2023: Documentação da fase de habilitação encaminhada de forma completa. Entidade sem

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c> / pg. 193

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

concorrente. Encaminhar para a convocação para a fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5º, §1º**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5º, §2º**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 13**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5º; Art. 8º, alínea "f"; Art. 10**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Arts. 8º e 9º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 18**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 11 a 17**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 19 e 20**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 12; Art. 14, alínea "f" e inciso II, alínea "c"; Art. 18, §2º**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 20**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: 11371949
- 2.2 Certidão FGTS: 11371949
- 2.3 Certidão PGFN: 11371949
- 2.4 Certidão CNDT: 11371949
- 2.5 Certidão CNDA: 11371949
- 2.6 Consulta ao CEIS: 11372039

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11372039



alixa: 11372039

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c> / pg. 194

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 11354658

6. Despacho Técnico: 11362504

OBSERVAÇÕES:

01/12/2023: Solicitar à entidade as alterações estatutárias necessárias e a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

15/02/2024: Processo instruído. Encaminhar para a Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 15/02/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11372049** e o código CRC **A53A2389**.

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

SEI nº 11372049

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c> / pg. 195

Checklist 11372049

SEI 53115.005968/2023-04



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
[2027-6119/6915](tel:2027-6119/6915)

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521)

SEI 53115.005968/2023-04 / pg. 196

1/18

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:
(...)
5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.
6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.
7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.
8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial: 0009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041525)

SEI 53115.005968/2023-04 / pg. 197

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial 0005/2023/CONJON-MCUM/CGU/AGU (11572103)

9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que,

dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e responsabilidade do órgão consultivo e assessorado.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Referência: 0009/2023/CONJUR/MC/OM/CGU/AGU (11572109) SEI 53115.005968/2023-04 / pg. 199



responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser feita em conformidade com a legislação supramencionada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 0005/2023/CONSOR/MCOM/CGU/AGU (11572103)

SEI 53115.005968/2023-04 / pg. 200

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja apenas uma interessada, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado no REsp n. 1.955.888/SP^[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº



00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que “*basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora*”.

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo “*razão social*” constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio “*no original*”, poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos^[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de



47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a "execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação "quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 0009/2023/CONJORN/MECOM/REG/AGU (11572103)

SEI 53115.005968/2023-04 / pg. 203

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar "*impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta*" e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

	REQUISITO	BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, <i>caput</i> e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	<p>Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p> <p>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, <i>caput</i> e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).</p>	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioria ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, <i>caput</i> e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 0009/2023/CONJORN/COM/REG/AGU (11372103)

SEI 53115.005968/2023-04 / pg. 205

8.	Verificação da localização da sede da entidade e da residência dos dirigentes na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos limites de outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) , disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes"*. Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros"*; indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra**.

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se "*após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente*". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento a **substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 0009/2023/CONSORCIO/ME/COM/REG/AGU (11572109)

SEI 53115.005968/2023-04 / pg. 208

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo**.

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 0009/2023/CONJON-ME/COM/REG/AGU (11572109)

SEI 53115.005968/2023-04 / pg. 209

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [**denominação do outorgado**], inscrita no CNPJ sob **xxx/xxxx-xx**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [**município e unidade da**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 0009/2023/CONJORN/COM/REG/AGU (11572103)

SEI 53115.005968/2023-04 / pg. 210

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal **xxx**, cuja frequência é de **xxx** MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963^[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 0009/2023/CONJUR/MCOM/CGO/AGU (11572103)

SEI 53115.005968/2023-04 / pg. 211

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. [00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU](#); ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) [00738000278202367](#) e da chave de acesso ebb26469

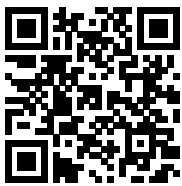
Notas

1. [^] *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*



o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora. 4. Recurso especial provido. (REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).

2. [^] Art. 11. *O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos. § 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. § 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples. § 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. [^] Art. 186. *As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

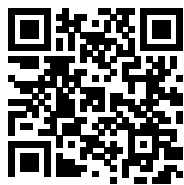
3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

Referencial: 0009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11572103)

SEI 53115.005968/2023-04 / pg. 214



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

Referência: 009/2023/CONJON-ME/OM/Edo/AGU (11572105)

SEI 53115.005968/2023-04 / pg. 215

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

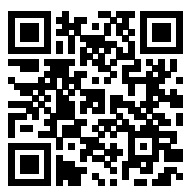
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.
3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757

Referencial 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11372103)

SEI 53115.005968/2023-04 / pg. 216



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 2478/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005968/2023-04.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Saltinho/SC**, em atendimento ao Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 08/03/2023 (11077250), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Ana Maria Gasparini
Secretária: Lenize Maria Covatti dos Santos
Tesoureiro: Everton Barichello
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Hérিকা Pfeifer, nº 589 - Centro Coordenadas geográficas: 26°36'31"S de latitude e 53°03'39"W de longitude



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002> / pg. 217

Nota Técnica 2478 (119/2110)

SEI 53115.005968/2023-04 / pg. 217

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: Rua Hérika Pfeifer, nº 589 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	11077249
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11354659
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10772611
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 4/6 - 10772612
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	10772607 10772603 10772605
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10772616 10772617 10772619
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10772614



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002> / pg. 218

Nota Técnica 2478 (113/2110)

SEI 55115-00598/2023-04

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11354658 e Despacho de aprovação 11362504
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11371949
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11371949
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11371949
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11371949
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11371949
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11372039
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11372039

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho 11362504, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos 11362498.

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Saltinho/SC, e do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o andamento da outorga, conforme Despacho 11372039.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c/2023-04/pg.219>

Nota Técnica 2478 (11372110)

SEI 55115-00598/2023-04 / pg. 219

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga 11372109, dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 15/02/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/02/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/02/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11372110** e o código CRC **DDCF44BF**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Portaria (11372115);
- Minuta de Exposição de Motivos (11372117).





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**MINUTA
PORTARIA**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.005968/2023-04, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE, inscrita no CNPJ sob nº 26.323.601/0001-29, cuja sede se situa na Rua Hérika Pfeifer, nº 589 - Centro, na localidade de Saltinho, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/02/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/02/2024, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Minuta de Portaria (11372119)

SEI 53115.005968/2023-04 / pg. 221

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11372115** e o código CRC **76858D31**.

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

Documento nº 11372115



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c> / pg. 222

Miranda de Pontana (11372115)

SEI 53115.005968/2023-04

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005968/2023-04, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE, inscrita no CNPJ sob nº 26.323.601/0001-29, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Saltinho/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2478/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticadassinatura.camara-leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Minuta de Exposição de Motivos (11372117)

SEI 53115.005968/2023-04 / pg. 223

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/02/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/02/2024, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11372117** e o código CRC **DC49F5FF**.

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

Documento nº 11372117



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Minuta de Exposição de Motivos (11372117)

SEI 53115.005968/2023-04 / pg. 224

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005968/2023-04

Interessado: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 2478 (11372110), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/02/2024, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11380230** e o código CRC **9493A1C9**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11372115)

Minuta de Exposição de Motivos (11372117)

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

Documento nº 11380230



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Despacho DEFOB (11380230)

SEI 53115.005968/2023-04 / pg. 225

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 12334, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.005968/2023-04, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE, inscrita no CNPJ sob nº 26.323.601/0001-29, cuja sede se situa na Rua Hérrika Pfeifer, nº 589 - Centro, na localidade de Saltinho, estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/03/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11391020** e o código CRC **DF77465E**.

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

Documento nº 11391020



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://portal-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff90020>

Portaria 12334 Outorga RadCom (11391020)

SEI 53115.005968/2023-04 / pg. 226

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 26 de fevereiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005968/2023-04, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE, inscrita no CNPJ sob nº 26.323.601/0001-29, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Saltinho/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2478/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 12334, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, Ministro de Estado das Comunicações, em 15/03/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Exposição de Motivos 157 Outorga RadCom (11091024) SEI 53115.005968/2023-04 / pg. 227

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11391024** e o código CRC **99AB51C5**.

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

Documento nº 11391024



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infogeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Exposição de Motivos 157 - Cuiabá - MadCom (11391024) - SEI 53115.005968/2023-04 / pg. 228

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 47537/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 12334/2024(11391020) e a Exposição de Motivos nº157/2024 (11391024)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 2478/2024 (11372110), encaminho a Portaria nº 12334/2024(11391020) e a Exposição de Motivos nº 157/2024 (11391024), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 12/03/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11391030** e o código CRC **D5846F34**.

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

Documento nº 11391030



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Ofício Interno 47537 (11391030)

SEI 53115.005968/2023-04 / pg. 229

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 18/03/2024 17:13:37
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10226153
Data prevista de publicação: 19/03/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21476453	ATO PORTARIA MCOM NA 12370.rtf	7659feee4b663a45 037793fdffa2df44	12,00	R\$ 467,04
21476454	ATO PORTARIA MCOM NA 12144.rtf	a080b8dd37a7cdc4 4c434a05361be9bf	7,00	R\$ 272,44
21476455	ATO PORTARIA MCOM NA 12147.rtf	013b781ca5ec0a5b 4d4dc6a65c1fc26d	7,00	R\$ 272,44
21476456	ATO PORTARIA MCOM NA 12307.rtf	ec03fe42a5ec6548 49f583afdb671468	7,00	R\$ 272,44
21476457	ATO PORTARIA MCOM NA 12308.rtf	1bbac40fcfc43c8 ce8aa625ca85c031	7,00	R\$ 272,44
21476458	ATO PORTARIA MCOM NA 12333.rtf	9d1e300eee29796f 968a71ce8df4b79f	9,00	R\$ 350,28
21476459	ATO PORTARIA MCOM NA 12334.rtf	2d0b3648295ea19e cb79db74f913ebc9	9,00	R\$ 350,28
21476460	ATO PORTARIA MCOM NA 12335.rtf	f7f193198f8ae3a0 884a6e23b89183da	9,00	R\$ 350,28
21476461	ATO PORTARIA MCOM NA 12332.rtf	ecf545d5db11e7a4 e7e501cf8d356a32	9,00	R\$ 350,28
21476462	ATO PORTARIA MCOM NA 12330.rtf	b51fe450dcca1af3 439ac311b42e05eb	9,00	R\$ 350,28
21476463	ATO PORTARIA MCOM NA 12340.rtf	ecc8fac02c08242e 037f5ef1ded85ccc	11,00	R\$ 428,12
21476464	ATO PORTARIA MCOM NA 12376.rtf	43e4eb2120f55913 a1703bfac572f425	8,00	R\$ 311,36
21476465	ATO PORTARIA MCOM NA 12411.rtf	8812474fb1ca5637 c28fec3998f6ccca	8,00	R\$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			112,00	R\$ 4.359,04

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

n.gov.br/recibo.do?idof=10226153

Comprovante Envio Portaria nº 12364 (11426655) - SLP 55115-005968/2023-04 / pg. 230

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/03/2024 | Edição: 54 | Seção: 1 | Página: 10

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 12.334, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.005968/2023-04, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE, inscrita no CNPJ sob nº 26.323.601/0001-29, cuja sede se situa na Rua Héríka Pfeifer, nº 589 - Centro, na localidade de Saltinho, estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





BOM DIA
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> **Geral** | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM	
UF: SC	Distrito:
Município: Saltinho	Sub Distrito:
Canal: 290	Local Específico:
Fase: 1	

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE	CNPJ: 26.323.601/0001-29
Nome Fantasia:	Bairro: Centro
Logradouro: Rua Hérica Pfeifer	Número: 589
Telefone: (49) 3363-0103	Fax: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos	

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 26323601000129	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Razão Social: ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE	
Tipo de Usuário: Integral	

Endereço Sede

País: Brasil			
Número do CEP: 89981000	Logradouro: Rua Hérica Pfeifer		
Número: 589	Complemento:	Bairro: Centro	Estado: SC
Município: Saltinho	Distrito:	SubDistrito:	
Telefone: 49 3363-0103			Fax:

Endereço de Correspondência

País:			
Número do CEP:	Logradouro:		
Número:	Complemento:	Bairro:	Estado:
Município:	Distrito:	SubDistrito:	
Telefone: <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: <input type="text"/>	Data Limite Instalação: <input type="text"/>
Número do Processo: 53115005968202304	Fistel: 50447704184
Caixa: <input type="text"/>	Sequência: <input type="text"/>

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	12334	Portaria	MC	26/02/2024	19/03/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial

Imprimir



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intoleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c
nups://sistemasnet/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp

19/03/2024

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 48359/2024/MCOM

Brasília, 19 de março de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11391024)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho DEPUB_MCOM (11380230), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 157/2024(11391024), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 19/03/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11430530** e o código CRC **07ECFA40**.

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

Documento nº 11430530



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Ofício Interno 48359 (11430530)

SEI 53115.005968/2023-04 / pg. 233

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Brasília, 22 de Março de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005968/2023-04, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE, inscrita no CNPJ sob nº 26.323.601/0001-29, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Saltinho/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2478/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 12334, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 20 de março de 2024.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Exposição de Motivos MOCM-223-2024 (11438264)

SEI53115.005968/2023-04 / pg. 235

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 10588/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.005968/2023-04.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/03/2024, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11440800** e o código CRC **2DD67BF2**.

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

Documento nº 11440800



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c> / pg. 236

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

Brasília, 22 de Março de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005968/2023-04, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE, inscrita no CNPJ sob nº 26.323.601/0001-29, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Saltinho/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2478/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 12334, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 20 de março de 2024.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/03/2024 | Edição: 54 | Seção: 1 | Página: 10

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 12.334, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.005968/2023-04, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE, inscrita no CNPJ sob nº 26.323.601/0001-29, cuja sede se situa na Rua Hérika Pfeifer, nº 589 - Centro, na localidade de Saltinho, estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE
RADIODIFUSÃO - CGJR

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE:
(61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES**

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://mobileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:
(...)
5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.
6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.
7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.
8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO



6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:



9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que a **área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e



responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para a obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser feita à luz do que dispõe a legislação supramencionada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja apenas uma interessada, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n. 1.955.888/SP^[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº



00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que “*basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora*”.

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo “*razão social*” constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio “*no original*”, poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos^[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de



47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a "execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação "quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de



3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, <i>caput</i> e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



8.	Verificação da localização da sede da entidade e da residência dos dirigentes na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos limites de outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) , disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes"*. Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros"*; indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra**.

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"a substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*



fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo**.

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à **[denominação do outorgado]**, inscrita no CNPJ sob **xxx/xxxx-xx**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de **[município e unidade da**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://m01eg-aufenticidade-assinatura.camara.leg.br/0109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963^[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0109136b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. [00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU](#); ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) [00738000278202367](#) e da chave de acesso ebb26469

Notas

- ¹ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

<https://m01e-g-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/70109136b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora.4. Recurso especial provido. (REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).

2. [^] Art. 11. *O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos. § 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. § 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples. § 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. [^] Art. 186. *As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE
RADIODIFUSÃO - CGJR

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE:
(61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.
3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

<https://mdfleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/70109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE:
(61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.
3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA
FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/70109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 2478/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005968/2023-04.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Saltinho/SC**, em atendimento ao Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 08/03/2023 (11077250), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Ana Maria Gasparini
Secretária: Lenize Maria Covatti dos Santos
Tesoureiro: Everton Barichello
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Hérিকা Pfeifer, nº 589 - Centro Coordenadas geográficas: 26°36'31"S de latitude e 53°03'39"W de longitude



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Nota Técnica 2478 (14372110)

SEI 53115.005968/2023-04 / pg. 1

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: Rua Hérika Pfeifer, nº 589 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	11077249
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11354659
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10772611
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 4/6 - 10772612
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	10772607 10772603 10772605
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10772616 10772617 10772619
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10772614



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

Nota Técnica 2478 (14372110)

SEI 55119.005909/2023-04 / pg. 2

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11354658 e Despacho de aprovação 11362504
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11371949
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11371949
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11371949
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11371949
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11371949
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11372039
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11372039

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho 11362504, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos 11362498.

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Saltinho/SC, e do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o andamento da outorga, conforme Despacho 11372039.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c> / pg. 3

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga 11372109, dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias, Analista Técnico-Administrativo**, em 15/02/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/02/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/02/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11372110** e o código CRC **DDCF44BF**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Portaria (11372115);
- Minuta de Exposição de Motivos (11372117).



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 1º de abril de 2024.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: Trata-se de outorga de autorização à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE, na localidade de Saltinho, estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 223 2024 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 01/04/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5074010** e o código CRC **4032D69B** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





Presidência da República
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos 223 2024 MCOM (5073990).

Assunto: Encaminhamento de Exposição de Motivos.

Trâmites do Processo:

Arquivar o presente processo na SE/CC/PR temporariamente, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional mediante expediente do Ministro de Estado da Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple, Subsecretário(a)**, em 02/04/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5075375** e o código CRC **05706894** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 305/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.005968/2023-04.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00223/2024 MCOM, de 22 de Março de 2024, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Saltinho/SC.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00223/2024 MCOM (5073037), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.005968/2023-04, acompanhado da [PORTARIA MCOM Nº 12.334, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024](#) que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Saltinho, estado de Santa Catarina, sem direito à exclusividade, FISTEL nº 50447704184, para a Associação Educativa e Cultural Saltinhense, inscrita no CNPJ sob o nº 26.323.601/0001-29, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária^[1].
2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
 - Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09/10/2023 (5073025), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
 - Nota Técnica nº 2478/2024/SEI-MCOM, de 16/02/2024 (5074008), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM) que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD^{\[2\]}](#), da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (5073035).
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 26.323.601/0001-29
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANA MARIA GASPARINI
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/04/2025 às 14:57 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão^[3].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO

Assessor

(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO DE CARVALHO DUARTE

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC

(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI

Secretário Especial de Análise Governamental

(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprova do pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).





Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 12/06/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/06/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 12/06/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6567438** e o código CRC **22BE9884** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.005968/2023-04

SEI nº 6567438

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.005968/2023-04

Nota SAJ - Radiodifusão nº 399 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.005968/2023-04

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 53115.005968/2023-04, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 12.334/2024** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SALTINHENSE**, CNPJ nº 26.323.601/0001-29, na localidade de **Saltinho/SC**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.
- Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação s entidades interessadas se inscrevam.

No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>



b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [\[3\]](#) a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*" [\[4\]](#). O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [\[5\]](#). Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.005968/2023-04, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

MARIA HELENA ROCHA MARTINS

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWw1MjY0NDk0LWZmYjEtMDVhZGRmMjZkODgylwiwidCI6ImExMTIwMGVklTNhYTctNDhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWxYSj9>

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins, Estagiário(a)**, em 03/06/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 03/06/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/06/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 05/06/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6735472** e o código CRC **8C0E1E99** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 12.334, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2024, que outorga autorização à Associação Educativa e Cultural Saltinhense, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Saltinho, Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 718, de 12 de junho de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 12.334, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2024, que outorga autorização à Associação Educativa e Cultural Saltinhense, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Saltinho, Estado de Santa Catarina.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/06/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário Especial**, em 13/06/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6768580** e o código CRC **611AD343** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53115.005968/2023-04

SEI nº 6768580

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

MENSAGEM Nº 718

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.334, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2024, que outorga autorização à Associação Educativa e Cultural Saltinhense, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Saltinho, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 12 de junho de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 857/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 12.334, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2024, que outorga autorização à Associação Educativa e Cultural Saltinhense, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Saltinho, Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 13/06/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6770704** e o código CRC **7BFCB5C3** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.005968/2023-04

SEI nº 6770704

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c>

b109f36b-4479-484e-bd45-83b09ff9002c